



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVIII — Nº 202

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Faço saber que o Senado Federal aprovou e eu, Auro Moura Andrade, Presidente nos termos do art. 47, nº 16, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 1963

Aposenta o Redator, PL-3, José da Silva Lisboa.

Artigo único. É aposentado, nos termos do art. 190, item I, da Constituição Federal, combinado com os artigos 341, item III, 344 e 349, da

Resolução nº 6 de 1963, o Redator, PL-3, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, José da Silva Lisboa.

Senado Federal, em 16 de dezembro de 1963.

AURO MOURA ANDRADE

Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

ATA DA 257ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1963
1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA
(Extraordinária)

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE, NOGUEIRA DA GAMA, ADALBERTO SENNA E GUIDO MONDIN.

As 11 horas acham-se presentes os S. S. Senhores:

Adalberto Senna
José Guimard
Cattete Pinheiro
Sebastião Aichez
Joaquim Parente
Siegfredo Pacífico
Menezes Pimentel
Aurélio Jucá
Wilson Gonçalves
Argemiro de Figueiredo
João Aguiar
Pessoa de Queiroz
Leite Neto
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Aurélio Viana
Benedicto Vailardes
Nogueira da Gama
Moura Andrade
Bezerra Neto
Ribeiro Boimhausen
Atilio Fontana
Guido Mondin — 24.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 24 srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso nº DAI-49-528 (81-a) de 10 de dezembro, do Sr. Ministro das Relações Exteriores — Agradece a comunicação referente à promulgação do Decreto Legislativo nº 28, de 1963. Respostas a pedidos de informações:

Do Sr. Ministro da Educação e Cultura:

— Aviso nº 2.645, de 10 de dezembro, com referência ao Requerimento nº 434, de 1963, do Sr. Senador Adalberto Senna;

— Aviso nº 2.749, de 12 de dezembro, com referência ao Requerimento nº 556 de 1963, do Sr. Senador Gilberto Maunio.

Paracer nº 801, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 91, de 1952, que estabelece normas para o ensino dos municípios da parte dos impostos de consumo e de renda a eles destinados.

Relator: Sr. Bezerra Neto.

1. De autoria do eminente Senador Guido Mondin a proposição em exame estelut que a União entregará a cada município, no segundo trimestre de cada ano, por adiantamento, vinte e cinco por cento do que lhe é destinado pela Constituição Federal — Art. 15, parágrafos 4º e 5º, com base na estimativa da arrecadação para o exercício dos impostos a que se referem aqueles parágrafos (art. 1º).

2. Na mesma linha de providências e normas essencialmente financeiras do artigo primeiro supra transcrito, o

artigo segundo da proposição passa a regular a complementação dos pagamentos devidos aos municípios, em decorrência das disposições constitucionais citadas, precisamente as de discriminação de rendas. Com identificação tributária ao restante do projeto, no seu artigo terceiro.

3. O relator designado, o eminente Senador Eurico Rezende, opinou pela constitucionalidade do Projeto, no que foi vencido pela maioria dos membros desta Comissão. Deixei a determinação do autor do presente, para relatar o vencido.

Ante o exposto, e pelos fundamentos já expostos, a Comissão de Constituição e Justiça em unanimidade aprova que se acha expresso no art. 67 § 1º da Constituição de 1960, que vem ao Senado a iniciativa do Projeto da Lei de caráter financeiro acima pela inconstitucionalidade da proposição, pela sua rejeição.

Sala das Comissões em 12 de dezembro de 1963. — Wilson Gonçalves, Presidente. — Bezerra Neto, Relator. — Josaphat Marinho. — Edmundo Leal. — Eurico Rezende, vencedor. — João da Silveira. — Aloysio de Carvalho.

VOTO EM SEPARADO

1 — O nobre Senador Guido Mondin apresenta à consideração dos seus pares, projeto de lei, em que determina um adiantamento aos municípios de 25% do que lhes é destinado pelo art. 15, parágrafos 4º e 5º da Constituição Federal, percentual a ser pago no segundo trimestre de cada ano, com base na estimativa da arrecadação para o exercício dos impostos de consumo e de renda.

2 — Reza a proposição que a complementação do pagamento das cotas se processará no quarto trimestre, com

base nos quantitativos atinçados pela arrecadação dos devidos tributos.

3 — Pelo art. 3º, fica estabelecido que as despesas resultantes da aplicação do sistema proposto têm caráter de prioridade especial, não podendo ser postergadas ou suprimidas, a não ser em casos de contensão dos gastos públicos.

O prazo da vigência da lei será de cinco anos.

4 — Justificando a medida, o seu ilustre autor argumenta com a harmonia, por parte da União, em lidar as cotas constitucionais devidas aos municípios.

Sob o ponto de vista jurídico, a Constituição nada proíbe o projeto em exame, pelo que não há motivo para o seu rejeição.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 1963. — Eurico Rezende, vencedor.

Paracer nº 802, de 1963

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1963, que cria o Tribunal Aeronáutico e dá outras providências.

Relator: Sr. Eury Camarão.

Pelo presente projeto é criado como instância suprema em todos os assuntos aeronáuticos, sede na Capital da República e jurisdição em todo o território nacional o Tribunal Aeronáutico.

O referido Tribunal composto de nove juizes (art. 2º) terá por finalidade (art. 13) julgar os acidentes e fatos de navegação aérea e exercerá (art. 19) jurisdição sobre aeronaves, mercantes ou não de qualquer natureza.

malidade, em território nacional; aeronaves brasileiras em territórios estrangeiros; o pessoal da Aeronáutica Civil, mercante ou desportiva; os aerôvãos e aeronautas estrangeiros em território brasileiro; os proprietários, fabricantes, montadores, locatários, carregadores, agentes e comissários de aeronaves brasileiras e seus prepostos; os agentes, comissários ou representantes no Brasil de empresa aeroviária estrangeira; e os empreiteiros, montadores, ou proprietários de oficinas de manutenção, fábricas ou semelhantes e seus prepostos.

Os demais artigos da Proposição, offensa e seis ao todo, cuidam da escolha e nomeação dos juizes; da composição da procuradoria que funcionará junto ao Tribunal; da organização da Secretaria; do processo a ser seguido na apuração da responsabilidade por fatos e acidente da navegação aérea; da competência do Presidente, Vice-Presidente e Juiz do Tribunal; das atribuições da Procuradoria; do inquérito sobre fatos ocorridos em países estrangeiros; do início, tramitação e julgamento dos processos no Tribunal; do pedido de registro da propriedade das aeronaves e do seu cancelamento; das prerrogativas dos juizes, etc.

II — O autor do Projeto, o eminente Senador Vasconcelos Tôrres, diz, justificando-o, que "as atividades aeronáuticas, tão várias, firmaram o direito aeronáutico como autônomo" e que "a destacada posição da aviação comercial brasileira está a exigir que as conseqüentes interpretações técnicas, imprescindíveis e subsidiárias às relações com os demais ramos do direito, decorram de um órgão altamente qualificado, capaz de interpretar, apreciar, julgar e fixar fatos e responsabilidades pertinentes à aeronáutica em geral", sendo, assim, "assunto relevante a imediata criação de um Tribunal Aeronáutico, cujos reflexos, de pronto, se farão sentir em profundidade e extensão".

III — Em que pese aos elevados propósitos que o inspiraram, o projeto não pode merecer acolhida desta Comissão, ex-vi das falhas de que se acha possuído, as quais, em nosso entender, o tornam inconstitucional e injurídico.

Efetivamente, o projeto, criando o Tribunal Aeronáutico, e, em consequência, cargos de juizes, de procuradores, bem como de funcionários, aos quais seria afeta a execução dos serviços processuais, técnicos e administrativos, fere, frontalmente, o artigo 67, § 1.º, da Constituição, uma vez que implica ônus financeiro para a União e ao Senado é defeso a iniciativa de providências que versem matéria financeira.

Afora esse vício substancial há a considerar, ainda, outros aspectos da medida, que, do ponto-de-vista jurídico, merecem ser criticados.

Assim, cabe observar, inicialmente que os dois Advogados de Ofício, criados no artigo 5.º para funcionar junto ao Tribunal, seriam, consoante o disposto no artigo 6.º, nomeados mediante concurso realizado perante banca examinadora composta de três juizes, "dos quais, pelo menos um, bacharel em Direito".

Ora, não seria de boa praxe submeter bacheleiros em direito, candidatos a cargos específicos de advogado, a exame perante banca conjunta de examinadores que não fossem, todos, formados em Direito.

Isso não é tudo, no entanto.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50,00
Ano	Cr\$ 96,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 76,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50

O artigo 10, por exemplo, estabelece que o Tribunal exercerá jurisdição, inclusive, sobre:

- aerônaves, mercantes ou não, de qualquer nacionalidade, em território nacional;
- aerônaves brasileiras em territórios estrangeiros.

Ora, todos sabemos que uma aeronave de guerra, estrangeira, quando em aeroporto brasileiro, está, em princípio, por disposições universalmente aceitas de Direito Internacional, sujeita à jurisdição do país a que pertence, pois representa, aqui, um prolongamento do Estado de origem. De outro lado, e como é, também, internacionalmente reconhecido pelo direito das gentes, uma aeronave, quando mercante, submete-se às leis do país onde estiver.

Como se vê, tais dispositivos, atentatórios de regras e normas de Direito Internacional, iriam, no mínimo, criar sérios conflitos de jurisdição.

Tem mais, porém: no citado artigo 10, declara o projeto que a jurisdição do Tribunal se exercerá sobre os proprietários, fabricantes, montadores, locatários, carregadores e agentes de aeronaves brasileiras, e isso poderia conduzir a um entendimento absurdo, qual fosse o de subordinar à apreciação do Tribunal Aeronáutico, uma questão surgida, por exemplo, entre um fabricante de hélices e um proprietário de avião que as houvesse comprado, relativa a não cumprimento de qualquer cláusula de contrato entre eles firmado.

Finalmente, no artigo 36, dá-se aos cônsules brasileiros, a incumbência de efetuar todas as diligências determinadas pelo Tribunal, quando ocorrer sinistro com aeronave brasileira em território estrangeiro, o que talvez não fosse julgado interessante pelo Itamarati, a cujas ordens servem as autoridades consulares.

IV — Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconstitucional e injurídico.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1963. — Wilson Gonçalves, Presidente — Ruy Carneiro, Relator — Bezerra Neto — Edmundo Levi — Eurico Rezende, restrição — Lobão da Silveira — Aloysio de Carvalho.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 135 de 1963 (número 2.877-C61 na Câmara).

Relator, S. Dix Huit Rosado.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara número 125, de 1963 (número 2.877-C-61, na Casa de origem) que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros), para auxílio nos municípios do Rio Grande do Sul atingidos por violento temporal. Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1963. — Dix Huit Rosado, Presidente, e Relator. — Josaphat Marinho. — João Agripino.

ANEXO AO PARECER Nº 893, DE 1963

Redação final do Projeto de Lei da Câmara número 135, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) a fim de atender aos agricultores e entidades dos municípios atingidos por violento temporal e chuva de granizo no Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo 1.º. E o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da

Agricultura o crédito especial de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de cruzeiros) durante três exercícios financeiros consecutivos a fim de atender aos agricultores e entidades dos municípios atingidos por violento temporal e chuva de granizo nos últimos dias do mês de dezembro de 1961, no Estado do Rio Grande do Sul.

Artigo 2.º. O crédito de que trata esta lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas da União e distribuído pelo Tesouro Nacional ao Banco do Brasil, à disposição das Prefeituras Municipais a seguir especificadas, obedecida a seguinte proporção:

	Cr\$
Farrópilha	25.000.000,00
Garibaldi	20.000.000,00
Bento Gonçalves	15.000.000,00
Carlos Barbosa	15.000.000,00
Mussum	10.000.000,00
Antônio Prado	10.000.000,00
Caxias do Sul	7.000.000,00
Lajeado	5.000.000,00
Vadudos	5.000.000,00
São Jerônimo	5.000.000,00
Nova Prata	2.000.000,00
Veranópolis	2.000.000,00
Encantado	2.000.000,00
Guaporé	2.000.000,00

Art. 3.º. O crédito aberto por esta lei será utilizado no pagamento de indenização às pessoas e entidades atingidas pelo temporal, na proporção do auxílio global recebido pelo município mediante levantamento dos prejuízos, que será procedido obrigatoriamente por comissão composta no mínimo de uma autoridade federal, um representante do Prefeito e um membro de entidade representativa da agricultura, da indústria ou do comércio local.

Parágrafo único. Os pagamentos das indenizações a que se refere este artigo ficarão a cargo das Prefeituras Municipais que prestarão contas, posteriormente ao Tribunal de Contas da União, através da Divisão do Orçamento do Ministério da Agricultura, do auxílio recebido.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa, projeto de lei, de autoria do Sr. Aarão Steinbruck, que vai ser lido.

É lido e apoiado o seguinte

Projeto de Lei do Senado Nº 183, de 1963

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O jornalista profissional e redator do Serviço Público, no interesse da administração em geral, comprovado que exerce sua profissão de redator em órgão da imprensa em geral, terá direito de solicitar horário compatível, na repartição em que estiver lotado no Serviço Público para cumprir sua tarefa no órgão particular ou não da imprensa onde empresta seus serviços.

Art. 2.º O jornalista profissional poderá ficar na condição de atividades externas, recebendo tarefas antecipadas, assinando o ponto na repartição e rubricando a saída, para coordenar suas funções cumulativas.

Art. 3.º O jornalista profissional que venha a se aposentar completado 30 (trinta) anos de serviço no jornal onde desempenhou sua missão pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões para o qual contribuiu, contará igual tempo de serviço no Serviço Público seja qual for o total de anos que venha exercendo suas atividades no Serviço Público federal ou estadual, podendo requerer sua aposentadoria.

Parágrafo único. O redator do Serviço Público que não seja jornalista profissional registrado no M. T. P. S. e atuante nos órgãos da imprensa, não terá os benefícios dos artigos 1.º, 2.º e 3.º da presente lei.

Art. 4.º O jornalista profissional, militante em órgãos da imprensa, não poderá ser lotado em departamentos, divisões e seções que não tenham de divulgação e imprensa.

Art. 5.º Se no setor de trabalho no Serviço Público, o jornalista profissional atuante nos órgãos de divulgação em geral, sua atividade permitirá a permanência no setor, não poderá exceder de 5 (cinco) horas de serviço diário o seu trabalho, salvo compensação de acordo com benefícios de lei.

Parágrafo único. A autoridade que contrariar os artigos 4.º e 5.º da presente lei ficará incurso no que estabelecem os Estatutos dos Funcionários Públicos.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O jornalista profissional, pela sua natureza profissional, como jornalista registrado profissionalmente no Ministério do Trabalho e Previdência Social e órgãos competentes, é um funcionário público em potencial dada a sua função de pesquisas apurar e redigir, como divulgar, os fatos cotidianos de ordem social, político, cultural, econômico e financeiro. É um assessor permanente dos governos, quer federal, estadual ou municipal. A natureza do seu trabalho requer tempo, capacidade e zelo como técnico, para bem cumprir sua missão. Todas as demais classes contêm em sua preciosa colaboração sobretudo para os problemas que são necessários do conhecimento público e possibilidade de análise mas a acurada das autoridades responsáveis pela administração da coisa pública. Como redator do Serviço Público, quando jornalista atuante nos órgãos da imprensa em geral maiores benefícios somam para o acerto administrativo e esclarecimento das realizações feitas ou atividades como programadas pelas autoridades do executivo, legislativo e administrativa em geral.

Essas verdades que ninguém contesta, é que fazem o governo pensar em dar meios e benefícios mais condizentes, para que o jornalista melhor desempenhe sua nobre missão de trabalho e a de informar bem e certo.

Nestas considerações, nada mais justo regulamentar a atividade do jornalista redator do Serviço Público bem como lhes dar direitos e benefícios que traduzem justas recompensas aos trabalhos que de empenhar no proveito da administração pública e progressos nacionais.

Sala dos Serviços em 15 de dezembro de 1963. — Aarão Steinhilber.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público civil e de Finanças

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. AURÉLIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, mandei buscar o "Diário de Notícias", aquele mesmo número que traz um pronunciamento do Sr. Ministro da Guerra, o General Jair Dantas Ribeiro, pronunciamento no qual S. Exa. analisa a situação do nosso País e preconiza a execução de reformas de base, aquelas reformas essenciais, necessárias ao progresso e desenvolvimento do Brasil.

Proclama a sua admiração, a admiração das Forças Armadas diante do fato verdadeiramente estranho de que a Igreja, através de seus Bispos, das figuras exponenciais que, em seu nome, podem opinar, declare-se a favor das reformas, particularmente da reforma agrária.

Grupos políticos vêm procedendo da mesma maneira. No Parlamento Nacional, as figuras mais expressivas o mesmo pronunciamento fazem, e, no entanto, as reformas não saem.

O quadro que apresenta a Nação Brasileira é cada vez mais preocupante, mas difícil de ser entendido. E os problemas continuam insolúveis, sem que sejam definitivamente equacionados.

O pronunciamento do Ministro da Guerra calou fundo, impressionando homens de pensamento, os homens de coração, aqueles que desejam que a solução para os problemas brasileiros seja efetivada pela evolução dentro dos quadros constitucionais, e não pela revolução violenta, pelo derramamento do sangue generoso de nosso povo, da nossa gente.

Ouvimos, já, o pronunciamento incisivo do Senador Josaphat Marinho dos mais completos representantes do Estado da Bahia, que advoga o estabelecimento de um diálogo novo entre Oposição e Governo e a adoção de medidas profundas, inteligentes, objetivas e claras a fim de que esta Nação evite, desenvolva-se, projete-se, solucionando os seus problemas seculares à luz de um entendimento democrático, à base de compreensão que já se tornam até ultrapassados em alguns países hoje desenvolvidos, hoje progressistas.

Há uma crítica no pronunciamento do General Jair Dantas Ribeiro, crítica implícita e explícita aos Partidos políticos, aos grupos dirigentes que se apresentam quietos, acomodados quando a procela varre o País de norte a sul, de leste a oeste; quando a inquietação amargura os espíritos, quando este País continua pasto de lutas inóculas, ameaçado até na sua integridade territorial; quando os monopólios continuam atuando e impedindo o seu desenvolvimento pleno, até a sua emancipação total. Que as Forças Armadas são o penhor da ordem interna, as mantenedoras da ordem constitucional e a garantia da legalidade democrática mas que necessitam de um suporte para que possam conter a ambição de alguns demagogos profissionais que poderiam, num dado momento, transformar-se em demagogos felizes; caudilhos profissionais que poderiam transformar-se em caudilhos felizes, empolgando o poder, formando e plasmando grupos humilhados à sua imagem e semelhança, e impedindo a politização das massas, até que se transformem em povo que, esclarecidamente, teria o poder de escolha decisivo em última análise, em última instância.

Confesso que fiquei impressionado com o pronunciamento do Ministro da Guerra. A sargentada é pela legalidade democrática, os cabos e soldados, através das suas associações, manifestam-se pela legalidade democrática, mas, todos eles, como parcela do povo brasileiro, também se ma-

nifestam a favor das reformas que tardam a vir, dos instrumentos emancipacionistas e libertadores. Vemos os grupos nacionais ameaçados pelos internacionais; vemos a indústria nacional ameaçada pela indústria internacional, pelo monopólio internacional. Vemos a própria agricultura e pecuária nacionais ameaçadas pelos grupos alienígenas que, como quistos, formam-se dentro do País. Vemos o capital nacional ameaçado pelo capital monopolista internacional. E enquanto povos outros, dos mais fortes do campo democrático, precatam-se e defendem-se, nós dormimos e continuamos — como diria Ruy — de cócoras diante dos vagalhões que crescem, do maremoto que nos ameaça.

Enquanto os Estados Unidos da América protegem os seus Bancos, permitindo que bancos estrangeiros ali funcionem para receber capitais de nacionais dos países de onde aqueles Bancos com seus capitais procedem, aqui no Brasil abrimos as portas para quantos Bancos queiram trazendo ou não trazendo capital funcionar, recebendo do brasileiro depósitos, pagando-lhes juros vis e emprestando esses mesmos depósitos a outros brasileiros e cobrando juros quase que insuportáveis, prejudicando o capital nacional que já estaria muito mais opulento, não fosse essa drenagem, essa bomba de sucção que funciona dentro de nosso País.

Não temos nem mesmo a coragem patriótica de imitar os países capitalistas que sabem defender-se. Entregamo-nos de mãos atadas sem um protesto, e a glória que a nós deveria caber, de defensores da emancipação nacional, entregamo-la a terceiros.

Alguns jornais publicaram o pronunciamento do Ministro da Guerra e afirmam que esse pronunciamento fora feito em outubro — já estamos em dezembro. Que é de novo tanta capital no momento que vive este País, ninguém ignora! As classes responsáveis pelos destinos do Brasil dentro da ordem democrática, não querem resolver os problemas que nos atormentam. Quem os resolve?

Os jornais estão cheios de uma notícia: a de que o Chefe do Poder Executivo determinou que as fazendas, os sítios das rodovias federais, sejam desapropriadas numa profundidade de setenta quilômetros. Essas terras desapropriadas seriam então, entregues a pessoas ou grupos que desejarem ou desejem trabalhar ali. São milhões de hectares de terra. Se verdadeira a medida, está lançada a luva, o desafio ao Congresso Nacional que teima em resistir às reformas como que determinando sejam realizadas assim ou pela violência.

O Sr. Josaphat Marinho — V. Exa. me concede um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com prazer.

O Sr. Josaphat Marinho — Exatamente um procedimento dessa natureza é que eu sempre entendi que o Poder Executivo deveria adotar. Na esfera de sua competência pratique todas as medidas capazes de acelerar as reformas acobalháveis. Não pratique aquelas que dependerem do Legislativo. Se estas, medidas pelo Legislativo também são úteis, o Legislativo responda pelo que lhe couber, na responsabilidade do atraso ou do retardamento das soluções adequadas. V. Exa. chama a atenção para um fato que se se concretizar, demonstra que nem tudo que significa reforma depende do Congresso.

O SR. AURÉLIO VIANA — Exatamente.

O Sr. Josaphat Marinho — Efetivamente, o Governo as medidas que estiverem na esfera de sua competência. A meu ver, a proporção que re-

velar capacidade de concretizar essas soluções, disporá de condições para conquistar, do Congresso, outras providências.

O SR. AURÉLIO VIANA — Certo, V. Exa. sabe da repercussão que teve em todo o Brasil e no mundo, aquela outra medida sobre a importação do óleo — o monopólio do óleo cru.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. AURÉLIO VIANA — Com prazer.

O Sr. Pedro Ludovico — O decreto do Governo tem uma amplitude muito vasta, abrangendo 70 quilômetros ao lado das estradas.

O SR. AURÉLIO VIANA — Fala-se que sim.

O Sr. Pedro Ludovico — Mas estrada de ferro ou de rodagem?

O SR. AURÉLIO VIANA — De rodagem.

O Sr. Pedro Ludovico — É uma medida de amplitude muito vasta.

O SR. AURÉLIO VIANA — Também acho. Daí ter dito que é um desafio à nossa capacidade de resolver, à nossa capacidade de equacionar como legisladores.

Desde 46 que se fala na solução desse problema. Um homem insuperabilíssimo, que aqui se encontra e que vem abordando esse assunto há muitos anos, homem de passado democrático e o que há de mais fiel nessa corrente político-partidária, apresentou um projeto. Ele que não é revolucionário, que não é carbonário, mas um democrata dos mais legítimos diz: "reforma ou revolução". — O Senador Leite Neto.

O Sr. Josaphat Marinho — Se V. Exa. me permitisse lembraria como exemplo histórico dessa atitude no Brasil o momento em que Ruy Barbosa prezou a necessidade da reforma da Constituição. A partir de um dado instante sustentou até em plataforma de candidato à Presidência da República, que o País havia chegado àquela alternativa: ou reforma ou revolução. E como em 1966 não se fez a reforma que o país reclamava, em 1930 ocorreu, violenta, a revolução.

O SR. AURÉLIO VIANA — V. Exa. cita como exemplo o que é insusceptível Ruy. Quando os seus denunciantes profetizaram a substituição no País inclusive aquela referência a uma dependência de grupos alienígenas, que nos poderia levar a esses grupos? V. Exa. vai dando uma e outra, no Senado da República, no entanto, o que sempre foi quase que o mesmo, sempre pedimos, por que atuemos, por que desempenhamos nossos deveres, por que esqueçamos questões ou questões pessoais para lidar muito e muito mais, dos assuntos que implicam no desenvolvimento e na preservação das liberdades constitucionais, das liberdades públicas.

O que eu se é que, depois daquele pronunciamento, as fôceas políticas como que reanimaram-se se estavam adormecidas, fortaleceram-se. As Forças Armadas do Brasil saíram do povo procurando não existir, na nossa Pátria uma casta militar — um Exército de casta, uma Armação de casta, uma Marinha de casta. A Marinha já foi apontada, há algum tempo, como uma casta militar a parte mais fechada das suas portas e hoje é tão fechada quanto as outras. Quando o povo brasileiro sabe que há uma casta de políticos, essas reformas vão do qual? Não, não, pelo ou contra a sua vontade, com ou sem o nosso voto.

Verifica-se agora que o Exército despertou. Tentou conquistar, vencer, convencer, sempre sempre o sempre o Congresso com a possibilidade de meios nem armas para conquista.

tar... e das das es arma-
da... a unidade
da... território
da... para a
re... as in...
de... são
as...
para o
que ceder
luta...

Os... que foram bons e
ul...
falta...
da...
falta...
no...
Então,
tão...?

O Sr. Aurélio Viana — Não hou-
ve um Governo da UDN!

O Sr. Aurélio Viana — Não
houve Governador da Bahia, udenis-
ta? Não houve de Pernambuco, udenis-
ta?

V. Ex.^a parece que não me ou-
viu, há poucos momentos. Mas, V.
Ex.^a sabe que o ato inteiro, inte-
gral, até na campanha eleitoral, ao
Senhor João Quadros, foi do Partido
de V. Ex.^a. V. Ex.^a não contesta. E
se não foi e a UDN não teria sido
eleito. Não se equivoca V. Ex.^a.
Faro esta justiça ao seu Partido.
Sabe V. Ex.^a que há reformas que
podem ser feitas no campo Estadual.
Pode citar a V. Ex.^a Governantes
que estão realizando reformas nos
seus Estados. Entretanto, no con-
juncto, há um empecilho a que o de-
sejo de normalidade, são os instrumen-
tos que estão superados e, na sua ge-
neralidade — falando-se em tese —
dentro desta ordem constitucional,
obedecendo aos dispositivos consti-
tucionais, esperando pela Câmara e
pelo Senado, pelo Congresso enfim,
nenhum governante pode fazer qual-
quer reforma.

O Marechal Eurico Dutra teve um
papel tremendo nas mãos, apoiado
pelo Partido Social Democrático, pela
União Democrática Nacional, pelo
Partido Trabalhista Brasileiro e pelo
Partido Social Progressista; na ver-
dade teve apoio de todos, inclusive
aqueles que todos tinham a volta à dita-
dura.

O Sr. Ruy Carneiro — O Marechal
Dutra elaborou o Plano SALTE, que
infelizmente não foi cumprido.

O Sr. Aurélio Viana — Exa-
tamente.

O Sr. Eurico Rezende — Foi um
Governo equilibrado e patriótico.

O Sr. Aurélio Viana — Exa-
tamente, V. Ex.^a o confirma, foi um
Governo patriótico. Mas as grandes
reformas não foram feitas.

A radiografia da ditadura, feita
pelo Marechal Eurico Dutra, que foi
seu Condesável, é um documento
impressionante e, há poucas sema-
nas, tive oportunidade de relê-lo,
encontra-se em uma de suas Men-
sagens enviadas ao Congresso Nacio-
nal.

Ora, hoje estamos diante de um fa-
to: não são apenas sindicatos de
classes, federações de trabalhadores,
confederações de trabalhadores, con-
federações rurais, banqueiros que ma-
nueiam com capitais nacionais, bis-
pos, arcebispos, padres, padres pro-
testantes, líderes espíritas, não são
apenas estes grupos que se pronun-
ciam clamando por reformas. Os pró-
prios militares agora revelam-se pre-
ocupados, e a revelação maior está
no pronunciamento do General Jair
Dantas Ribeiro, que é um líder insus-
peito, até mesmo para os grupos do
centro. Aqui critica-se sempre, e
ainda não ouvi críticas ao General
Ministro da Guerra. Pelo contrá-
rio, tenho ouvido do seu equilíbrio.
Agora, porém, vamos sair do campo
do pronunciamento do General Jair

Dantas Ribeiro e voltar ao último
pronunciamento do General Peri Be-
vilacqua, ex-Comandante do II Exér-
cito, que adhesion a II Região Militar,
a importante II Região Militar,
sedada em São Paulo, coberto pela
solidariedade das denominações clas-
sicas conservadoras, classes do centro,
apoiado pelo grupo a que me referi,
valores do seu último pronunciamen-
to, quando de sua posse — creio que
no Estado Maior das Forças Arma-
das. Que disse o General Peri Be-
vilacqua?

Que há necessidade dessas refor-
mas. Precisa-se V. Ex.^a Creio que fa-
lamos até mesmo na distribuição dos
recursos das empresas. Mas todo pa-
rtista inteligente filiado ou não à
corrente nacionalista chegará à mes-
ma conclusão: aquilo que foi feito
há 260 anos na Inglaterra, na França,
nos Estados Unidos, na Alemanha,
logo depois da Guerra no Japão, —
e no Japão pela força e pelo poder do País
que o ocupava, na pessoa do General
Mac Arthur, apontado no mundo in-
teiro como revolucionário. Pois foi fei-
to, no Japão, a reforma agrária, im-
posta pelo poder norte-americano!
Não é possível que aquilo que foi
feito na Itália, sede do papado, lei-
mos nós em não permitir seja feito
no Brasil. Que absurdo é este? Que
incompreensão é esta? Que descon-
fiança é esta?

— Ah, não se faz agora porque o
Senhor Presidente da República é o
Senhor João Goulart.

E por que não se fez quando Pre-
sidente da República o Senhor Jânio
Quadros? E por que não se fez quan-
do Presidente da República o Senhor
Juscelino Kubitschek de Oliveira? E
por que não se fez quando Presi-
dente da República o Senhor Getúlio
Vargas? E por que não se fez quan-
do Presidente da República o Senhor
Eurico Gaspar Dutra?

Poderia vir citando exemplos desde
o primeiro Presidente da República
o Marechal Eurico Dutra da Fonse-
ca, até o atual.

O Sr. Aurélio Viana — Permite
um aparte?

O Sr. Aurélio Viana — Com
grande prazer.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre Se-
nador Aurélio Viana, o problema da
agricultura sempre esteve em plano
secundário no Brasil. Ainda assim,
houve época em que tínhamos pro-
dução mais ou menos satisfatória e
abundante de cereais, quando se con-
siderava mesmo nosso país "essen-
cialmente agrícola". Mesmo assim
ele conseguiu desenvolver-se, progre-
dir. Mas, até então, tínhamos gran-
des extensões de terras virgens, so-
los ricos. Não havia os problemas
de hoje. Hoje, nossas terras virgens
já estão numa faixa distante e redu-
zida. Distantes, quero dizer, dos gran-
des centros urbanos. Essas terras
que foram cultivadas durante os úl-
timos cinquenta anos estão esgotadas.
E assim vem o problema, agora, de
que realmente não se tem cuidado
dessas terras. E é preciso cuidar, por-
que do contrário vamos ter falta cada
vez mais acentuada de gêneros ali-
mentícios. Precisamos aumentar a
produção, em todos os setores da agri-
cultura e da pecuária.

O Sr. Aurélio Viana — Mes-
mo Senador, não falo apenas do
problema agrícola. Temos aí a
reforma administrativa; temos aí a
reforma bancária; temos aí a reforma
industrial; temos aí a reforma agrá-
ria; dê-se-lhes os nomes que quise-
rem dar, há necessidade de uma alie-
ração.

O Sr. Aurélio Viana — Concordo
com V. Ex.^a

O Sr. Aurélio Viana — V.
Ex.^a mesmo acaba de ouvir uma noti-
cia que nos impressionou a todos; as

tais terras cansadas do União So-
viética são as tais terras cansadas que
agora, melhor ainda, pelo Exer-
cito, estão produzindo mais.

O Sr. Aurélio Viana — Exato!
O Sr. Aurélio Viana — Temos
havendo esgotamento. Todos nós
sabemos disso, como todos nós sabo-
mos que reforma agrária é uma com-
plexo de medidas: é terra, mas não
é somente terra. O ponto fundamen-
tal é este: chegamos a uma situação
tal que medidas heróicas têm de ser
tomadas.

O Sr. Aurélio Viana — De pleno
acordo com V. Ex.^a

O Sr. Aurélio Viana — Temos
que alimentar uma população que,
em trinta anos, duplicou, e que du-
plicará aqui a trinta anos. E deve-
mos fazer estas reformas contra a
demagogia delirante que inspira em
alguns setores.

O Sr. Aurélio Viana — Executivo
e Legislativo.

O Sr. Aurélio Viana — E fora
do Executivo e do Legislativo.

Imagino, nobre Senhor Pedro Lu-
dovico, que um Governo, um Exe-
cutivo parcial, em de apropriando
todas as terras das rodovias fede-
rais, numa profundidade de setenta
quilômetros, escolhesse a dos seus in-
imigos: ou todos se transformariam
imediatamente em amigos (riso), e
então muita gente depois iria lamen-
tar-se de não ter tido "crânio", in-
teligência para resolver o problema;
ou muitos inimigos continuariam in-
imigos sem terra; ou, teriam que pro-
curá-las lá pelos confins da Amazô-
nia, onde a terra ainda é de graça,
praticamente.

Se isto vier, de quem nos queixa-
ríamos? Dos governantes ou de nós
mesmos — falo em tese — pela nossa
incapacidade de prever?

O Sr. Antônio Jucá — V. Ex.^a me
permite um aparte?

O Sr. Aurélio Viana — Dou
o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Antônio Jucá — Tenho gos-
tado bastante do discurso do nobre
Senador, que aborda problemas es-
senciais de um país em desenvolvi-
mento, como o Brasil. Continuo oti-
mista com relação às nossas liberda-
des, à nossa democracia, às nossas
leis e à nossa conduta até o momen-
to atual. A verdade é que, num
país em desenvolvimento, como o
Brasil, existe essa falta de cresci-
mento simultâneo de todas as es-
truturas, essa disparidade entre as
estruturas econômica, social, política,
administrativa, etc. Esses problemas
têm sido magnificamente focali-
zados pelo brilhante orador.

O Sr. Aurélio Viana — Muito
obrigado.

O Sr. Antônio Jucá — ... mesmo
em relação à reforma agrária que,
evidentemente, não consiste somente
na redistribuição das terras improduti-
vas. É preciso chamar a atenção da
Casa para o fato de que o problema
foi bem posto aqui no Brasil.

O Sr. Aurélio Viana — Nobre
Presidente Juscelino Kubitschek,
ao tempo em que estava no comando
do Governo da República, lançou-se
à industrialização do País, porque não
se compreende produção viciada, não se
compreende agricultura moderna, sem
a triade: trator, combustível, ferti-
lizante. E só agora, depois de indus-
trialização, depois das refinarias, de-
pois do "crédito é nosso", depois da
criação da indústria de tratores, é
que podemos ter essa triade: trator,
combustível e fertilizante.

O Sr. Aurélio Viana — O
aparte de V. Ex.^a, realmente, situa
muito bem a questão. Eu também
tenho fé na democracia. Mas o povo
pode, em dado momento, não com-
preender o sistema, analisando fria-
mente as suas consequências.

A democracia é o melhor dos sis-
temas. Mas nesse sistema os meus
problemas não são resolvidos. Não

tenho essa própria, não tenho o ma-
iário à altura das minhas necessida-
des, não tenho, se quiserem, ferti-
lizantes, não tenho, se quiserem, o
trator, não tenho combustível. Afinal,
que regime é que os senhores têm e é
que não me propõe uma vida agoni-
ante?

E a democracia pode vir. E da le-
crença à revolta é um passo.

Ora, o povo entende, como diz o
geral no seu pronunciamento,
quando bipes, bipes, bipes me no, da
infância nacional, banqueiros, es-
tadistas da classe se pronunciem a
favor dessas medidas iniciais — e se
vão pronunciando há muitos anos — que há necessidade
de reformas, pronunciando, então o
País praticamente paralisado?

Porque os volumes cada vez maiores
de mercadorias e recebemos cada vez
menores pelo que exportamos. O povo
entende isto, ou o entende? E, se en-
tende, não tem o direito de se re-
voltar? Perto de nós, um Estado
cujos governantes vêm esforçando
num processo de planejamento, quase
de colapso do Brasil inteiro, quan-
do chega o momento de ahar, de
lôr em p... os projetos, juntos a
aquele planejamento, não encontra
ambiente, nem apoio.

Senhor Presidente, todas estas pa-
lavras vieram num momento em que
outras formulações vêm sendo feitas
de ta tribuna, em virtude do pronun-
ciamento que os jornais publicaram,
do conhecimento de todos aqueles que
os leem e que se preocupam com os
problemas sociais, com a causa na-
cional, com a redenção do Brasil
brasileiro. Não são palavras in-
coerentes de irresponsáveis. Podem
entender ideologicamente de alguns
personagens porém não dos seus pro-
nunciamentos.

Nestes tempos o retrato do Brasil, in-
quieto, aflito, insatisfeito e vergon-
hoso que se reflete na ordem interna, pa-
ra o Congresso que lhes deem consi-
deração para que possam atuar sobre
estes elementos mais esclarecidos da
população brasileira. Sem estes ele-
mentos, sem estes instrumentos não
podemos agir porque não temos a
cobertura, a força que, dada,
ética moral que justificasse uma at-
titude mais enérgica em certos e de-
terminados momentos de dificuldades
e de angústia coletiva.

O pronunciamento do General Jair
Dantas Ribeiro, deve ser modificado.
Já está sendo apreciado — não ten-
ho dúvidas — mas deve ser apre-
ciado, porque não é a simples mani-
festação de um homem, de um chefe
militar, falando em seu próprio no-
me, mas o pronunciamento e o pro-
nunciamento resultantes de pesquisas nos
diversos grupos militares de todo o
País. E a síntese do pensamento
dos grupos é uma corrente enérgica
e não profética. Creio que, prin-
cipalmente e por isso, que talvez por
isto, que, em virtude disso, sentin-
do-se apoiado e fortalecido, o Pre-
sidente da República, agora, está to-
mando certas atitudes que muitos de
nós diríamos: já deveriam ter sido
tomadas há muito tempo.

Meu grande desejo é que, corre-
spondendo a gravidade do momento, ob-
servando o horizonte, tenhamos a
devida compreensão do problema, cor-
rendo à frente e não atrás dos acen-
teamentos; à frente da revolução e
não atrás dela, como dizia alguns.
Esta manifestação não se trata
de uma tão brilhantemente expre-
ta pelo nobre Senador Josephat Ma-
rinho; ou também estou preocupado
com esses problemas. Se não nos po-
demos esclarecer, que o Eterno nos
esclareça para que, em tempo, dentro
dos quadros democráticos ainda pos-
samos dar a satisfação ao povo de
estarmos alertas e prontos a acei-
tar o grande desafio, apresentando
as soluções dentro dos quadros demo-

cráticos, preservando-os, e, com eles, a nossa liberdade de ir e de vir, de falar - e, de ouvir, de opinar, como cidadãos libertos do medo, dos grilhões, quaisquer sejam eles. E Deus queira que a primeira atitude parta do Senado da República, guardião que deve ser sempre, no campo legislativo, das liberdades do homem e do cidadão. (Muito bem! Muito bem!).

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Oscar Passos
Edmundo Levy
Eugênio Barros
Dix-Huit Rosado
Dinarte Mariz
Ruy Carneiro
Barros Carvalho
Heribaldo Vieira
Jefferson de Aguiar
Aarão Steinbruch
Pearo Ludovico
Filinto Müller
Mem de Sá (13).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimentos que não ser lidos.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

Requerimento Nº 1.197, de 1963

Nos termos do artigo 66, § 1º, letra b, do Regimento Interno, requiro a prorrogação, por mais um ano, do prazo da Comissão Especial de revisão das Causas que Dificultam a Produção Agropecuária.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — *Sigefredo Pacheco*.

Requerimento Nº 1.198, de 1963

Nos termos do artigo 66, § 1º, letra b, do Regimento Interno, requiro a prorrogação, por mais um ano, do prazo da Comissão Especial de Estudo do projeto que define e regula a proteção ao direito do autor.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — *Henriques Pimentel*.

O SR. PRESIDENTE:

Ficam prorrogados os prazos das Comissões a que se referem os requerimentos aprovados.

Vão ser lidos outros requerimentos encaminhados à Mesa.

São lidos e aprovados os seguintes requerimentos.

Requerimento Nº 1.199, de 1963

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1963 (nº 2.877-C de 1961, na Câmara).

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — *Guido Mondin*.

Requerimento Nº 1.200, de 1963

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1963 (nº 2.844-B de 1961, na Casa de origem) que concede licença de direção, durante o curso de estudos, a estudantes, exceto de Previdência Social, para importação e portadores e acessórios para órgãos destinados à Igreja Evangélica Interana de São Paulo.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — *Guido Mondin*.

Requerimento Nº 1.201, de 1963

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requiro dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1963 (nº 117 de 1962, na Câmara) que aprova a Convenção e o Protocolo da Emenda Constitutiva do Instituto Interamericano de Ciências Agronômicas, assinado em Washington, a 15 de fevereiro de 1961.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1963. — *Guido Mondin*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final a que se refere o Requerimento nº 1.199. Consta do Parecer nº 893, lido na presente sessão. Refere-se ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1963.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Aprovada.

O Projeto vai à sanção.

Passa-se à discussão da seguinte redação final igualmente dispensada da publicação, de conformidade com o Requerimento nº 1.200, há pouco aprovado. Refere-se à emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1962, e consta do Parecer nº 781, lido na sessão de 27 de novembro último.

Em votação.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados. (Pausa).

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1963, constante do Parecer nº 852, lido na sessão de 11 do mês em curso.

Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

Vai à promulgação.

Está esgotada a hora destinada ao Expediente.

Faz-se o Ordem do Dia.

Estão presentes 31 Senhores Senadores.

Houve pequeno atraso na entrega dos documentos para a votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1963 (nº 2.877-C de 1961, na Câmara).

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — *Guido Mondin*.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 237, de 1963 (nº 2.877-C de 1961, na Câmara).

Em discussão a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1963 (nº 2.844-B de 1961, na Casa de origem), que concede o texto do Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Polônia, em Brasília, a 19 de outubro de 1961.

Em discussão a redação final. (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam a redação final, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à promulgação:

PARECER Nº 854, DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1963 (nº 17-A-63, na Câmara).

Relator: Sr. Julio Leite

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1963 (nº 17-A-63, na Câmara), que aprova o texto do Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Polónia, em Brasília, a 19 de outubro de 1961.

Sala das Sessões, em 11 de novembro de 1963. — *Padre Calazans*, Presidente — *Julio Leite*, Relator — *Sébastien Archer*.

ANEXO AO PARECER Nº 854, DE 1963

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo, nº 27, de 1963 (nº 17-A-63, na Câmara).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o texto do Acordo Cultural concluído entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Polónia, a 19 de outubro de 1961, em Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. E' aprovado o texto do Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Popular da Polónia, concluído em Brasília, a 19 de outubro de 1961.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1963 (nº 399-B-63, na Câmara) que autoriza o Poder Executivo a abrir através do Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para o prosseguimento das obras do Aeroporto de Corumbá, tendo parecer favorável sob nº 825 das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e

— de Finanças.

Em discussão o Projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para o prosseguimento das obras do Aeroporto de Corumbá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, através do Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros) para o prosseguimento das obras do Aeroporto de

Internacional de Corumbá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1963 (nº 4.904-B, de 1963, na Casa de origem), que autoriza a abertura pelo Ministério da Fazenda, de crédito extraordinário, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 ao Médio Superior do São Francisco, atingido por inundações, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 838 e 839, de 1963, das Comissões:

— de Constituição e Justiça e

— de Finanças.

A Mesa recebeu ofício da Câmara dos Deputados, retificando erro que se contém no avulso distribuído.

O Sr. 1º Secretário fará a leitura desse ofício.

E' lido o seguinte

OFÍCIO

Brasília, 12 de dezembro de 1963. Retifica o autógrafo do Projeto de Lei nº 4.904-B, de 1963.

Senhor Secretário.

Tenho a honra de solicitar a V. Exa. as necessárias providências, no sentido de ser feita a seguinte retificação na emenda do Projeto de Lei nº 4.904-B, de 1963, da Câmara dos Deputados:

Onde se lê, na ementa: "crédito extraordinário" — Le-se: "crédito especial".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração — José Bonifácio — 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE:

Com a retificação feita pela Câmara no ofício que acaba de ser lido, em discussão o projeto. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 123, D E 1963

Nº 4.904-B, de 1963, na Câmara. Autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, de crédito extraordinário, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), ao Médio Superior do São Francisco, atingido por inundações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para a abertura de poços artesianos, no Médio Superior do São Francisco, atingido por inundações, com consequente aumento do crédito.

Art. 2º. O Poder Executivo, do crédito extraordinário, no valor de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para a abertura de poços artesianos, no Médio Superior do São Francisco, com consequente aumento do crédito.

Parágrafo único. A Comissão do Vale do São Francisco prestará contas, no prazo de um ano, dos dinheiros recebidos assim como, da sua aplicação.

Art. 3º. Será dada prioridade aos socorros de caráter imediato tais co-

na restauração das habitações e fornecimentos de remeio e ferramentas para renovação das lavouras perdidas.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. BEZERRA NETO:

Deveríamos passar ao item 4º da Ordem do Dia. Entretanto, a matéria relativa ao mesmo não está em condições de ser submetida à apreciação do Plenário por falta do avulso respectivo. Apesar de a Mesa ter providenciado no sentido de que fossem mimeografiados os avulsos, eles não ficaram prontos, e por isto não foram distribuídos. Por esta razão a Mesa retirou o item número 4 da Ordem do Dia.

Discussão em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 133, de 1963 Anº 902-B-63, na Casa de origem que dá nova discriminação às rodovias BR-55 e BR-66, do Plano Rodoviário Nacional incluído em Ordem do Dia em virtude da dispensa de interstício, concedida na sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Benedito Valladares, tendo pareceres favoráveis, sob números 150 e 881, de 1963, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e
— de Finanças.

Em discussão o Projeto (Pausa).

Nenhum dos Senhores Senadores pedindo a palavra, encerro a discussão.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra pela ordem o nobre Senador.

O SR. MEM DE SÁ:

(Pela ordem — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. informar se o Poder Executivo foi ouvido a respeito desse projeto, e sobre ele se manifestou através do seu órgão competente.

O SR. PRESIDENTE:

Lamento não estar em condições de responder, de momento, ao nobre Senador Mem de Sá por não constar do processo qualquer informe a respeito.

Entretanto, o nobre Senador Bezerra Neto, que se manifestou sobre a matéria, já se dispunha de elementos para responder à pergunta do nobre Senador Mem de Sá. Neste sentido, dou a palavra ao nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, realmente o Poder Executivo não foi ouvido a respeito deste projeto, que não obedeceu ao critério adotado na Comissão de Finanças, de ouvir-se previamente o Executivo, porque apresentado numa das últimas sessões da Comissão. Resolveu-se então, que este Projeto e mais três outros, inclusive o da Estrada Ourinhos — Mineiros — Corumbá, seriam aprovados independentemente daquela consulta. O relator da matéria seguiu o novo critério aprovado pela Comissão.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Projeto.

O SR. MEM DE SÁ:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá.

O SR. MEM DE SÁ:

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo declarar que, nestas condições, votarei contra o projeto porque não me parece razoável que o Poder Legislativo através de uma lei e sem audiência do Poder Executivo, estabeleça o desdobramento de rodovias de grande significação nacional.

Penso que há uma inversão de atribuições e de poderes. Ninguém mais do que eu defende as prerrogativas do Poder Legislativo, mas creio que essas prerrogativas não podem ir ao ponto de pretender entrar em esferas que são caracteristicamente do Poder Executivo. Sempre que o Poder Legislativo deseja dispor a propósito, pode e deve fazê-lo mediante audiência do Poder Executivo para que haja a famosa harmonia de poderes.

O autor do Projeto — estou vendo pelos pareceres — é o eminente Deputado Vasco Filho. Sem dúvida nenhuma é dos parlamentares com maior autoridade para versar a matéria. Sei que pertence à Comissão de Transportes há muitos anos. É um engenheiro lustrado, intimamente voltado para os problemas rodoviários nacionais. Creio que pouco gente no Brasil tem mais conhecimento e mais competência do que o ilustre Deputado balano.

O Sr. Bezerra Neto — Permite V. Exa. um aparte? — (Assentimento do orador) — O fato de ser o nobre Deputado Vasco Filho, cuja capacidade todos conhecemos, o autor do Projeto, foi usado pela Comissão de Finanças como argumento maior para aprová-lo.

O SR. MEM DE SÁ — Reconhecemos que talvez não haja, no Brasil, pessoa mais capacitada e mais competente do que o ilustre Deputado balano. Mesmo assim não é possível que o Congresso vote, inteiramente baseado na opinião de apenas um técnico, por mais valor que este tenha. É necessário o entrosamento entre o Poder Legislativo e o Executivo. Se a proposta, de autoria do ilustre Deputado Vasco Filho, é a que corresponde ao melhor interesse nacional, então não haveria dúvida de que o Poder Executivo viesse a concordar. Patece-me, contudo, que não devemos votar uma lei desta natureza sem audiência, porque hoje temos um projeto do Deputado Vasco Filho, homem de grande espírito público, de grandes conhecimentos, que não faria proposta de erradicação, mas, ao contrário, temos outro, dispondo também sobre rodovias e em proporção que atenda a interesses locais, estaduais, e a interesses secundários, em face de um plano global, de um plano nacional.

Por este motivo Sr. Presidente, mantenho a orientação a que me tenho imposto no Senado. Creio que nenhum Senador tem requerido mais frequentemente audiência do Poder Executivo do que eu. Não quero fazê-lo hoje, para não perturbar a orientação da maioria. Se a maioria quer votar, muito bem. Se eu estiver presente a reunião da Comissão de Finanças, requereria a audiência, como sempre faço. Assim, limito-me a votar contra, sem criar maiores dificuldades. (Muito bem).

O SR. AURELIO VIANA:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Aurélio Viana.

O SR. AURELIO VIANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, extrai do Parecer aprovado pela Comissão de Transportes,

Comunicações e Obras Públicas, o seguinte parecer:

No que se refere a BR-55, tem-se a esclarecer que foi recentemente (1963) aprovado pelo Senado o Projeto (nº 48-55) que dispõe sobre o Plano de Viação Nacional, inclusive a seguinte disposição:

BR-55 — Governador Valadares — Ipatinga — Usiminas — Coronel Fabriciano (Acesita) — São Carlos — Itabira — Belo Horizonte, com extensão total de 650 km. De São Paulo a Belo Horizonte, a ligação já está em funcionamento.

Ora o que se pretende com o Projeto, ora em discussão, é a ligação São Paulo-Belo Horizonte que já está feita, segundo declara o próprio Relator da matéria, através de uma emenda, não fez a retificação que, "data venia" deveria ter sido realizada.

As ligações Itabira-Belo Horizonte e Coronel Fabriciano-Governador Valadares já constam do Projeto do Senado que segundo o Relator da matéria, já foi aprovado.

Aprovada a Proposição da Câmara teríamos, então, eliminado Ipatinga — Usiminas, ligação essencialíssima para o desenvolvimento e progresso de Minas Gerais. Não sabendo se convia a nos interesses daquele Estado, pelo pensamento da sua Bancada nesta Casa, a eliminação da ligação rodoviária Governador Valadares-Usiminas, no sentido de chegar-se a Usiminas.

Não sei se caberia um requerimento solicitando audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas para este Projeto.

O Sr. Aloysio de Carvalho — É a proposta do Senador Mem de Sá.

O SR. AURELIO VIANA — Mas que não foi substanciada.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas V. Exa. pode fazê-lo.

O SR. AURELIO VIANA — Com grande prazer eu o farei, pois vamos continuar trabalhando.

O Senado convocou o Congresso para funcionar extraordinariamente.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Mas vai entrar em recesso.

O SR. AURELIO VIANA — Não é propriamente um recesso. As Comissões vão trabalhar. É um recesso no trabalho, festivo até o dia 15 de janeiro.

Logo a Proposição pode ser votada posteriormente, sem prejuízo. Apresentarei, então, um requerimento solicitando a audiência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O Sr. Aloysio de Carvalho — Do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, através do Ministério da Viação e Obras Públicas.

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Presidente, acabo de ouvir explicação — que não foi apresentada pela Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — de que a ligação até Ipatinga está praticamente feita até Itabira e está contida em Coronel Fabriciano. Logo, o Projeto do Senado, se pecou, pecou por abundância, abundou demasiadamente, ao colocar Ipatinga desnecessariamente, porque se estava Coronel Fabriciano, implicitamente, desnecessariamente, se encontrava o trecho Ipatinga que atende a Usiminas e a Acesita, estando incluso Coronel Fabriciano.

Logo Sr. Presidente não tendo defendido, por inteiro, a tese esposada pelo nobre Senador Mem de Sá, mas achando-a acertada, deve ser ouvido o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem do Ministério da Viação e Obras Públicas, para um pronunciamento sobre uma alteração nas rodovias federais deste País.

A Bancada mineira está decidindo que é de interesse da zona ferroviária de Minas Gerais a aprovação deste Projeto, que é uma necessidade para o desenvolvimento nacional e que a estrada já está sendo feita. Isto é impressionante. Estamos votando projeto de lei e a estrada já está sendo feita já está sendo construída, já chegou a Itabira.

Este é um país notável, é impressionante...

O Sr. Aloysio de Carvalho — O projeto é desnecessário.

O SR. AURELIO VIANA — Assim, Sr. Presidente, atendo prazerosamente as palavras do nobre Senador Noronha da Gama e do nobre Senador Benedito Valladares, porque explicaram convenientemente o problema chamando a atenção para o seguinte fato: não podemos deixar de ouvir o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Ministério da Viação e Obras Públicas.

A estrada já está, em grande parte, construída. Creio que, em certo sentido, estamos abdicando de direito que é nosso. Sponte sua o Executivo vem construindo rodovias que não estão no Plano aprovado pelo Poder Legislativo.

Sim, porque, se estamos pedindo para que se inclua no Plano e se não figura.

Mas, não estando no Plano, está a ser feita.

É isto que queremos frisar, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovem queiram conservar-se sentados. — (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133-63

(Nº 902-B-63, na Câmara)

Dá nova discriminação às rodovias BR-55 e BR-66, do Plano Rodoviário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-55 e a BR-66, do Plano Rodoviário Nacional — Lei nº 2.975 de 27 de novembro de 1955 — passam a ter a seguinte discriminação:

"BR-55 — São Paulo — Belo Horizonte — Itabira — Desembargador Drummond — Coronel Fabriciano — Governador Valadares.

BR-66 — Aracaju — Paripiranga — Ribeira do Pombal — Tucano — Santa Luz — Noventa — Capela — Mairi — Mundo Novo — Utinga — Seabra — Ibitiara — Macaúba — Bom Jesus da Lapa — Sítio da Abadia — Brasília".

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria constante do item nº 6, da Ordem do Dia, estava na dependência da distribuição do respectivo avulso. Esta Presidência, porém, acaba de ser informada de que os avulsos estão sendo distribuídos entre os Senhores Senadores.

Assim, passo a anunciá-la.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1963 Anº 405-B-63, na Casa de origem que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 885.000.000,00 (oitocentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), para construção da rede de abastecimento d'água em cidades do Estado de

Parágrafo único. Examinadas e julgadas as contas por estas autoridades, deverão constituir em seguida, objeto de circunstanciado relatório.

Incluído com quadro e tabelas demonstrativas das despesas realizadas, o qual será encaminhado, até 30 de março de cada ano, ao Presidente da República, por intermédio do Escritório Técnico da Representação Brasileira junto ao Ponto IV.

Art. 4º Até 30 de junho de cada ano o Presidente da República, em relatório final, dará contas, ao Tribunal de Contas, das operações realizadas no exercício antecedente, com a aplicação do regime especial instituído por esta lei.

Art. 5º O Tribunal de Contas procederá ao exame das operações do Ponto IV, em face do relatório final a que se refere o artigo anterior.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a matéria constante de Ordem do Dia.

Sobre a mesa Parecer que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Parecer nº 894, de 1953

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1953 (nº 4.901-B-63, na Casa de origem).

Relator: Sr. Senador Dix Huit Rosado.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1953 (nº 4.904-B-63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a fim de atender às populações do Médio Superior do São Francisco, no Estado de Minas Gerais, atingidas por inundações.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1953. — Dix Huit Rosado, Presidente e Relator. — Jacophal Mariano. — João Agripino.

PROJETO DE PARECER Nº 894, DE 1953

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1953 (nº 4.901-B-63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros) a fim de atender às populações do Médio Superior do São Francisco, no Estado de Minas Gerais, atingidas por inundações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), a fim de socorrer as populações do Médio Superior do São Francisco, atingidas pelas inundações, consequentes do último período chuvoso.

Art. 2º Os recursos decorrentes do crédito especial serão aplicados, por intermédio dos órgãos técnicos da Comissão do Vale do São Francisco, em benefício exclusivo da região atingida pelas inundações, no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A Comissão do Vale do São Francisco prestará contas, no prazo de um ano, dos dinheiros recebidos assim como, de sua aplicação.

Art. 3º Será dada prioridade aos projetos de caráter imediato tais como: construção de habitações e fornecimento de semente e ferramentas para recuperação das lavouras perdidas.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

E' lido e aprovado, o seguinte:

Requerimento Nº 1.202, de 1963

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 123-63 (nº 4.904-B-63, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de duzentos milhões de cruzeiros, a fim de atender às populações do Médio Superior do São Francisco, no Estado de Minas Gerais, atingidas por inundações.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 1963. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Em consequência da aprovação do requerimento passa-se, imediatamente, à discussão da Redação Final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores, que aprovem, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto irá à sanção.

Sobre a mesa outro requerimento que será lido pelo Senhor 1º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento Nº 1.203, de 1963

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requerio dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1963, que isenta dos impostos de importação e de consumo equipamento importado pela "Philco Rádio e Televisão S.A.", para instalação de uma fábrica de transistores.

Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 1963. — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Plenário, passa-se à discussão da Redação Final do Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1963.

Em discussão. (Pausa.)

Nenhum dos Senhores Senadores desejando fazer uso da palavra, encerrarei a discussão.

Em votação a Redação Final, sem prejuízo da emenda.

Os Senhores Senadores que aprovem, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovada.

Em votação a emenda, que tem parecer contrário.

Os Senhores Senadores que aprovem, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada.

O Projeto volta à Câmara dos Deputados. A Mesa designa o nobre Senador Eurico Rezende para acompanhar a matéria na outra Casa do Congresso, por ter sido S. Ex.º Relator do Projeto na Comissão de Constituição e Justiça.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão convocando os Senhores Senadores para uma

outra extraordinária, hoje, às 15 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

REQUERIMENTO Nº 1.186, DE 1963
Votação, em turno único do Requerimento nº 1.186, de 1963, em que os Senhores Senadores Benedito Valladares (Líder do PSD), Bezerra Neto (Líder da Maioria em exercício) e Lino de Matos (Líder das Pequenas Representações) solicitam urgência, nos termos do artigo 326, nº 5º, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963, que altera o artigo 109 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1932, que dispõe sobre a acumulação de cargos pelos médicos, nas autarquias.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 37-63

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 37-63, originário da Câmara dos Deputados (nº 19-A, de 1963, na Casa de origem), que aprova o Acordo de Comércio entre os Estados Unidos do Brasil e a República da China assinado no Rio de Janeiro, a 23 de dezembro de 1952, tendo pareceres favoráveis sob números: 641, 642 e 643, de 1963, das Comissões: — de Constituição e Justiça, — de Relações Exteriores e — de Economia.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1963

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1963 (nº 4.316-B-62, na Casa de origem) que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) à Senhora Anna Oliveira, Alameda Gonçalves, viúva do Professor Archemedes de Siqueira Gonçalves, tendo parecer favorável, sob nº 812, de 1963, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.
(Levantando-se a sessão às 13 horas e 15 minutos).

ATA DA 20ª SESSÃO, EM 15 DE DEZEMBRO DE 1963 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 5ª LEGISLATURA (Extraordinária)

PRESENCIA DOS SRs. LÍDERES MAIORIA E MINORIA DA CASA

As 15 horas acham-se presentes os Senhores Senadores:

Adalberto Sena
José Guimard
Lamundo Levy
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Sigeiro Pacheco
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro
Argemiro de Figueiredo
João Agripino
Barros Carvalho
Pessoa de Queiroz
Heribaldo Vieira
Aloysio de Carvalho
Josaphat Marinho
Jefferson de Aguiar
Eurico Rezende
Aurélio Vianna
Benedito Valladares
Nogueira da Gama
José Feliciano
Pedro Ludovico
Filinto Mülher
Bezerra Neto
Irineu Bornhausen
Atilio Fontana
Guido Mondin
Mem de Sá — 30.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Senhores Senado-

res. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Senhor 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debate.

O Senhor 1º Secretário lê o seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício nº 1.011, de 12 do mês em curso, do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos:

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Brasília, D. F., em 12 de dezembro de 1963.

Of. nº 1.011 P.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. para os fins legais, que o Supremo Tribunal Federal julgando em sessão plenária de 3 de abril do corrente ano o Recurso Ordinário em Mandado de Segurança nº 11.183 em que é recorrente Granimar S. A. — Advogados e Granito e recorrida a União Federal, julgou inconstitucional o artigo 6º do Decreto-lei nº 1.123 de 29 de janeiro de 1937 nos termos do relatório e notas taquigráficas autenticadas que seguem junto.

Aprovo a oportunidade para apresentar a V. Exa. as expressões da minha consideração e apreço. — Ministro A. M. Lobo de Costa, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

RECURSO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11.183 — DISTRITO FEDERAL

EMENTA — Mandado de segurança nº 11.183, de 1937, em que é recorrente Granimar S. A. e recorrida a União Federal. O critério anteriormente adotado na Carta de 1937, pelas autoridades de mineração de que participam estrangeiros funciona no país.

Acórdão

Vistos, relatados e discutidos estes autos do recurso mandado de segurança nº 11.183, do Supremo Tribunal Federal, em que é recorrente Granimar S. A. e recorrida a União Federal;

ACORDAM os Ministros do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plena, dar provimento ao recurso, nos termos das notas taquigráficas juntas.

Brasília, em 3 de abril de 1963. — A. C. Lafayette de Andrada, Presidente. — Cândido Motta Filho, Relator.

O Sr. Ministro Victor Nunes — Senhor Presidente, deu provimento ao recurso, de acordo com o eminente Ministro Relator, que apreciou, elucidativamente, os aspectos jurídicos da questão. Desejo porém deixar constância de uma ressalva, embora não seja dos nossos hábitos. Enquanto que, embora a lei não possa vedar, em termos gerais, a admissão de sócios estrangeiros em sociedades de mineração organizadas no país, pode, não obstante, organizar uma tal restrição. E' o caso da Petrobrás, sociedade e em relação a ela impor interfere, aqui outro princípio que o da *affectio societatis*.

O Sr. Ministro Cândido Mota (Relator) — E' uma sociedade privilegiada.

O Sr. Ministro Victor Nunes — Do mesmo modo que se pode organizar uma sociedade só de militares, de médicos, de advogados, a lei que organizar uma sociedade de mineração pode estabelecer que dela não participem estrangeiros. Fago esta ressalva para que não se suponha que meu voto, em adesão ao brilhante pronunciamento do eminente Ministro Relator, seja contrário a um

ram reovogados o art. 143, § 1º da Carta de 1937, o art. 6º do Código de Mineração, que reproduzir o preceito daquela Carta o vedava, no § 2º a sucessão de estrangeiros nas ações das empresas de mineração.

E' também a opinião de Themistocles Cavalcanti, como de out os juristas, todos concordes em proclamar com o ministro

VOTO

[illegible]

O Sr. Ministro Contado Moia (Relator) — E uma sociedade pública criada.

O Sr. Ministro Victor Nunes — Da mesma modo que se possa organizar uma sociedade só de militares, de médicos, de advogados, a Lei que organizar uma sociedade de mineiros pode estabelecer que dela não participe um estrangeiro. Logo esta restrição para que não se suponha que não vou, em adesão ao brilhante pronunciamento do eminente Ministro-Rector, seja contrário a um dos princípios da organização da República.

O Sr. Ministro Cândido Mota (R-13.01) — A respeito que V. Exa. fez, há 10 dias, pôz 2 dias mais.

O Sr. Ministro Paulo Chaves —
A reserva muito útil.

O Sr. M. A. A. F. 120 — Deu a Frente Parlamentar Nacional a ajuda não percebida e a sua fé que nós estamos julgando. A ela é que incumba cuidar dos interesses nacionais.

O Sr. Ministro Victor Nunes —
O Sr. Deputado Dr. Gabriel Pereira, que
compareceu durante todo o tempo da
Sessão, deu o seu voto, e o Sr. Deputado
Dr. Francisco de Paula, que não compareceu,
foi substituído pelo Sr. Deputado Dr. Francisco
de Paula, que compareceu.

O Sr. MINISTRO DA PRECATORIA - Não era o que está no Ind. P. 3
desentendi muito, mas não labora.
É preciso laborar.

O Sr. Ministro Victor Nunes — Sr. Presidente, em atenção aos argumentos do eminente Professor Geraldo da Rocha, de não se considerar que a decisão que estamos tomando não é uma a priori, a partir do art. 153, § 1º, da Constituição, essa decisão declara o vínculo dos tratados, nos seus efeitos, no exterior da ministério. Bem como, a intenção do conteúdo dessa norma, porque o estrangeiro pessoa física, está sob o tratamento de sua lei nacional podendo invocar a intervenção diplomática do seu País, em defesa dos seus direitos, para a qual prevista no Direito Internacional. O mesmo não poderíamos reconhecer com as sociedades organizadas no Brasil, sob o império das leis brasileiras, as quais não gozam de proteção diplomática. Se a pessoa invocar seus sócios estrangeiros de modo a sobrepor seus interesses econômicos às Leis do Brasil e aos tratados que fazem a proteção nacional de um País e outro. Para a doutrina me parece fundamentado, do ponto de vista jurídico. Ao Governo o Brasil, no caso de sua soberania, cumpre reafirmar

qualquer ingerência indevida que se manifeste em consequência da organização de tais sociedades.

O Sr. Presidente dou provimento ao recurso.

VOTO

O Sr. Ministro Vilas Boas — Senhor Presidente, nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral da República. O texto diz o seguinte: "As autorizações e concessões serão conferidas exclusivamente a brasileiros e estrangeiros constituídos no país". Há um preceito do Código de Minas que impede a concessão a sociedades estrangeiras de solos estrangeiros. Ora, este dispositivo do Código de Minas não está em contradição literal nem de conteúdo, com o disposto no parágrafo 153 da Constituição, o qual deve ser observado. Há razões para isto e elas são poderosas, tendo sido apontadas pelo eminente Senhor Ministro Relator para que as coisas não corram assim, porque nós precisamos do auxílio do capital estrangeiro. Entretanto, temos texto a seguir na jurisprudência. Aquela texto que não colide, literalmente, com os dispositivos constitucionais fica mantido. Por isto, tenho o maior prazer, *data venia* do eminente Senhor Ministro Relator, em apoiar a tese da Procuradoria Geral da República, negando provimento ao recurso.

VOTO

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, nego provimento ao recurso, *data venia* do eminente Senhor Ministro Relator. Acho que não há colisão evidente da lei com a Constituição.

O Sr. Ministro Pedro Chaves — V. Ex.ª está fazendo distinção que não existe na Constituição, porque esta permite que brasileiros, pessoas físicas ou jurídicas, exerçam a mineração. Não há distinção alguma.

O Sr. Ministro Vilas Boas — O que me perturba é o adverbio "exclusivamente" que está na Constituição.

O Sr. Ministro Pedro Chaves — A intenção é muito clara: é que as pessoas jurídicas não têm direito, quando estrangeiras.

O Sr. Ministro Vilas Boas — O pensamento do legislador, bem ou mal, foi no sentido de só dar a concessão a brasileiros. Há um texto. Fico com a jurisprudência, entendendo que o texto não colide, expressamente, com a Constituição; portanto é de ser mantido.

O Sr. Ministro Ary Franco — Senhor Presidente, nego provimento ao recurso.

VOTO

O Sr. Ministro Luiz Gallotti — Senhor Presidente, fico feliz quando vejo o Procurador Geral da República defender os interesses da Nação, como o faz o eminente Professor Cândido de Oliveira. Já tive a honra de ocupar o cargo, conheço-lhe as agruras e exulto pela maneira com que S. Ex.ª o exerce. Prestei a maior atenção ao que disse S. Ex.ª, mas *data venia*, não me convenci. A meu ver, o problema se resolve com um singelo confronto entre as duas Constituições, de 1937 e de 1936. O preceito da primeira coincide com o do Código de Minas. Na Constituição de 1937, diz o artigo 143, parágrafo 1º: "A autorização só pode ser concedida a brasileiros ou empresas constituídas por acionistas brasileiros".

Este texto foi modificado pela Emenda Constitucional nº 6, mas não alterado neste ponto.

Veio a Constituição de 1946 e, em lugar de "empresas constituídas por acionistas brasileiros", que correspon-

de a expressão usada no Código de Minas, disse, no artigo 153 parágrafo 1º: "sociedades organizadas no país". A meu ver, deste confronto resulta evidente que, onde se exigia essa condição. Aliás, há o debate a respeito na Constituinte, que deixa isso evidente; e agora o elemento histórico não seja terminante, pois, no dizer de Ferrara, prevalece a *voluntas legis* e não a *voluntas legislatorum*. *data venia*, não me convenci. A meu ver serve administrativamente para corroborar a interpretação que estamos dando.

Se o texto vigente não consulta os interesses do país, que seja emendado pelo Poder competente, mas a nós é que não cabe fazê-lo.

Quanto à ressalva feita pelo eminente Sr. Ministro Victor Nunes...

O Sr. Ministro Ary Franco — Vossa Excelência está se dirigindo à Frente Parlamentar Nacionalista?

O Sr. Ministro Luiz Gallotti — Não me estou dirigindo a ninguém. Estou falando como juiz. A ressalva constante do voto do eminente Senhor Ministro Victor Nunes está apoiada no artigo 146 da Constituição, que diz:

"A União poderá, mediante lei especial, intervir no domínio econômico e monopolizar determinada indústria ou atividade. A intervenção terá por base o interesse público e por limite os direitos fundamentais assegurados nesta Constituição".

Senhor Presidente, com estas considerações, dou provimento ao recurso.

VOTO

O Sr. Ministro Hahnemann Guimarães — Também acompanho, Senhor Presidente, o voto do Senhor Ministro Relator.

O Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940, o segundo Código de Minas que sucedeu ao Decreto número 24.642, de 10 de julho de 1934, que foi o primeiro Código de Minas, estabeleceu, somente poderiam ser constituídas de sócios brasileiros. Mas isso no regime da Constituição de 1937, onde se determinou que as empresas de seguros, os bancos de depósito, e as empresas de mineração somente poderiam ser constituídas por sócios brasileiros. A Constituição de 1946 alterou este dispositivo, voltando ao regime da Constituição de 1934, e estabelecendo, no artigo 153, parágrafo 1º, que as concessões de pesquisa e da lavra somente poderiam ser dadas a brasileiros ou a empresas constituídas no Brasil, organizadas no Brasil. Ora, não é possível, em face dessa disposição do artigo 153, parágrafo 1º da Constituição de 1946 manter o artigo 6º do Código de Minas.

O Senhor Procurador Geral da República, com muita oportunidade, lembrou que há a possibilidade de se fraudar a disposição constitucional, que teve por intuito fazer com que as empresas de mineração atendessem aos interesses nacionais. Mas isso está salvaguardado sempre, pois, se ficar esclarecido que houve fraude à Lei, essas empresas poderão ser judicialmente dissolvidas, a requerimento do Ministério Público.

Assim, acompanho, *data venia*, o voto do Senhor Ministro Cândido Motta Filho.

Recorrente: Granimar S.A. Mármores e Granitos

Recorrida: União Federal

DECISÃO

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte: Deram provimento ao re-

curso contra o voto dos Ministros Vilas Boas e Ary Franco.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro Lafayette de Andrada.

Relator: o Exmo. Sr. Ministro Cândido Motta Filho

Impedido: o Exmo. Sr. Ministro Ribeiro da Costa.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Ministros Pedro Chaves, Victor Nunes Leal, Vilas Boas, Cândido Motta Filho, Ary Franco, Luiz Gallotti, Hahnemann Guimarães e Lafayette de Andrada.

Licenciado, para tratamento de saúde, o Exmo. Sr. Ministro Barros Barreto.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Gonçalves de Oliveira.

Brasília, em 3 de abril de 1963. — Daniel Aarão Reis, Diretor da Biblioteca, Vice Diretor-Geral em exercício.

O SR. PRESIDENTE:

Não há oradores inscritos.

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, relativamente a órgãos e Ministérios do atual Governo, começamos o ano legislativo denunciando o impacto de corrupções, de abusos e de atos ilícitos. Ao terminar o presente ciclo legislativo, a situação não mudou, e, se houve alteração, alterou-se para pior.

Quero, desde logo, entrar no assunto que me traz a esta tribuna e que envolve um escândalo, em processo de gestão do Ministério da Viação e Obras Públicas, precisamente no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Há cerca de um mês o eminente Senador Vasconcelos Torres formulou pedido de informações dirigido àquele Departamento, apontando uma série enorme de irregularidades. Não sabemos por que motivo, mas o fato é que a resposta àquele questionário ainda não chegou ao conhecimento do Senado da República.

Na minha Província sempre ouvi dizer que o Governo da República, no mês de dezembro, costuma acelerar a publicação de editais de concorrência pública porque é este justamente o período em que, pelo término dos trabalhos parlamentares e pela incidência natural de fatores sentimentais que operam na vizinhança do Natal e do Ano Novo, não se realiza uma vigilância mais atuante, não se empreende uma fiscalização mais eficaz, permanente, idônea, capaz de coibir os abusos em perspectiva.

Em primeiro lugar, devemos fazer referência ao escândalo das adjudicações praticadas pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem em direção à construção de trechos das rodovias programadas. Mas sempre que se reclama contra essas adjudicações que dependem apenas da palavra e da decisão do Sr. Ministro da Viação ou, em certos casos, apenas do Sr. Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, essas duas autoridades, atendendo às nossas reclamações, resolvem, de acordo com o Código de Contabilidade Pública da União, realizar concorrências públicas.

Mas, Sr. Presidente, de algum tempo a esta parte, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no campo dos editais de concorrência pública, resolveu estabelecer como condição essencial para que os candidatos participem dessa competição, a

prova cumprida de dispor a firma de um capital, no mínimo, de Cr\$ 500.000.000,00.

Todos sabemos, Sr. Presidente, que as firmas construtoras de estrada de rodagem existentes neste País com o capital de Cr\$ 500.000.000,00 podem contar com os dedos de uma só mão. Já está o favoritismo, aí reside a discriminação, e, por via de consequência, a licenciosidade e propensão de corrupção.

Está programado para o próximo ano a construção de cerca de 260 km na nova faixa da Via Presidente Dutra, que liga o Rio a São Paulo.

Muitas firmas manifestaram interesse em participar daquela construção. Resolveram habilitar-se perante o Governo da República, através do processo de concorrência pública, mas tiveram a notícia de que só poderiam operar, naquele empreendimento, firmas que disponham do capital de Cr\$ 500.000.000,00. As poucas firmas, muitas das quais tradicionais na sua capacidade de trabalho, na sua idoneidade moral e técnica, encontraram-se, na impossibilidade de coparticipar daquelas tarefas que, normalmente, são subdivididas em trechos de rodovias.

E o pior, Sr. Presidente, é que tudo é feito no final de sessão legislativa, na antevéspera do Natal e nas cercanias do Ano Novo.

Quero denunciar à Casa e à Nação que se encontra na Imprensa Oficial, e deverá ser publicado na próxima terça-feira, um edital de concorrência pública para, conforme especifica, a construção de cerca de duzentos quilômetros correspondentes à nova faixa projetada da Via Presidente Dutra.

O prazo do edital, conforme dispõe o Código de Contabilidade Pública é de vinte dias e quando sair o Ano Novo, afastados os instrumentos de fiscalização — porque quer a Câmara dos Deputados quer o Senado da República, se não vão entrar num processo de direito entrarão num recesso de fato — o Ano Novo oferecerá à algarbeira e à voracidade dos apunguados do Governo da República a vitória numa concorrência pública restrita apenas àquelas firmas que dispõem de um capital de Cr\$ 500.000.000,00.

Ora, Sr. Presidente, temos aí, já em gestação prolongada nas oficinas do Diário Oficial, um verdadeiro escândalo, um trem da alegria destinado a proporcionar, ainda uma vez — como se outras tantas não bastassem nesta República apodrecida — mais um meio fácil e galopante de ganhar dinheiro, mais um fator, mais um instrumento do enriquecimento ilícito. E como não desejo fazer passar sem o meu protesto solene e revoltado a perspectiva desse escândalo, que está contando com a connivência, com a complacência e com a omissão criminosa de altos dignitários do Governo Federal, é que vou ler, no apagar das luzes desta Sessão Legislativa, um requerimento de informações ao cérebro eletrônico do atual Governo Ministro Expedito Machado, e que está contido nos termos que sub-seguem, reproduzidos por mim: (Lê)

REQUERIMENTO EURICO REZENDE AO MINISTÉRIO DA VIAÇÃO.

Exmo. Sr. Ministro da Viação. São conhecidas em todo o País as restrições que se vêm fazendo às concessões ou adjudicações de trechos de estradas de rodagem a firmas poderosas que abarcam por preços fabulosos e reajustamentos duvidosos as obras das que se iniciam no território nacional.

1 — Na Câmara dos Senhores Deputados e na imprensa os comentários não deixam moralmente bem os concedentes dessas obras nem o Governo da República e

muito menos os felizes ganhadores de tão boas loterias.

2 — Ainda agora temos informações de que se acham na Imprensa Oficial para serem publicadas na próxima terça-feira, dia 17, quatro grandes editais de concorrência pública para a construção da segunda pista da Via Presidente Dutra, (BR-2) numa extensão de 267 quilômetros.

3 — Os editais estão elaborados com destino certo, que não falhará, e o julgamento das propostas se fará precisamente no auge ou na euforia das festas de Natal e do Ano Novo, pois terminará dentro de 15 dias, a partir de 17 de dezembro. Isto, certamente, para não dar margem a críticas das mesmas firmas, das que não tem o direito de não participar ou mesmo a validade e legalidade da forma de um Diretor amigo. Também para não chamar a atenção dos interessados a uma administração da Nação. E quando o Ano Novo tudo estará consumado e ajeitado — os trêches da Via Dutra já em mãos das quatro firmas de conhecidos tubarões, restando apenas o choro daqueles que foram desiludidos ou que nenhum protesto levantaram pelo receio de incidirem nos iras de quem tudo manda e tudo pode dentro do D.N.E.R.

4 — Assim, Senhor Ministro em defesa das que não poderão levantar os seus protestos contra a mão leveira de quem concede tão ricos favores, contra a falta de autoridade e independência da Comissão Julgadora das concorrências e, finalmente, em defesa da moralidade administrativa de um Ministério que é um manancial inesgotável de enormes somas de dinheiro do povo, solicitamos se digne de informar, ouvido o Sr. Renato Lassance, digno, competente e oporoso Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (D.N.E.R.), o seguinte:

a) qual o capital das firmas: Construtora Camargo Corrêa, Companhia Construtora Metropolitana, Construtora Rabelo e Construtoras EMEC e GIORDE;

b) a data em que ocorreu o último aumento do capital de cada uma dessas mesmas firmas;

c) os diretores e sócios ou administradores de cada uma das mesmas das firmas;

d) A ficha de tradição que têm como autores de obras prestadas na obra de construção da Via Dutra e o valor do preço recebido por receber das obras;

e) Quanto à firma Construtora e Pavimentadora GIORDE, informar a data da alteração do seu capital social, em que se efetivou a mudança de alteração de seus diretores;

5 — Entressim, solicito ainda a V. Exa. que se dê a determinar o prazo da publicação dos editais de concorrência pública, a partir de 17 de dezembro. Isto, certamente, para não dar margem a críticas das mesmas firmas, das que não tem o direito de não participar ou mesmo a validade e legalidade da forma de um Diretor amigo. Também para não chamar a atenção dos interessados a uma administração da Nação. E quando o Ano Novo tudo estará consumado e ajeitado — os trêches da Via Dutra já em mãos das quatro firmas de conhecidos tubarões, restando apenas o choro daqueles que foram desiludidos ou que nenhum protesto levantaram pelo receio de incidirem nos iras de quem tudo manda e tudo pode dentro do D.N.E.R.

Em resumo, Sr. Presidente e Srs. Senhores: quando o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem resolveu estabelecer, para efeito de participação em concorrência, o capital de 500 milhões de cruzeiros, nenhuma firma, no Brasil, dispunha desse capital registrado. E, então, há pou-

cos dias, algumas firmas aumentaram furtivamente os seus capitais — justamente estas quatro que aqui estão e se associaram, organizaram uma sociedade sceleris, organizaram um sistema de delinquência contra os cofres públicos e, quando efetivados seus capitais, operou-se a elaboração dos editais de concorrência que vão ser publicados agora na terça-feira, com prazo de quinze dias. E o decurso desse prazo se verificará numa espécie de recenseio nacional sob o pretexto de vista da vigilância e de fiscalização, porque estaremos todos lá e todos a emoção e aos deveres cerimoniais das festas de Natal e do Ano Novo.

Gra, Sr. Presidente, o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, não suspenda a publicação desses editais, ainda mais; se o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas não tomar providências para coibir esse escândalo que está para eclodir contra o erário público e contra a decência da administração, assumirá o Ministro Expedito Machado a responsabilidade integral por esses fatos e, por certo, o seu Partido, o honrado e patriótico Partido Social Democrático...

O Sr. Benedito Valladares — Obrigado.

O Sr. EURICO REZENDE — ...soberará, também as consequências morais, irrecusáveis e irreversíveis, daquele escândalo por mim referido, cuja perspectiva está caracterizada nesse pedaço de informação.

O Sr. Wilson Gonçalves — V. Exa. permite um aparte?

O Sr. EURICO REZENDE — Como o eminente Senador Benedito Valladares, não sei se por sinceridade ou ironia, pronunciou o seu "apoio", para discordar...

O Sr. Benedito Valladares — Nobre Senador, apenas agradeço o elogio feito ao Partido. Não foi "apoio", nem "não apoio".

O Sr. EURICO REZENDE — A retificação não me impede de me dirigir a V. Exa., a fim de que some os seus aqz meus esforços, junto ao Sr. Ministro Expedito Machado, que a sua correção para evitar esse escândalo, que irá estorrecer toda a Nação.

Concedo agora o aparte ao eminente Senador Wilson Gonçalves.

O Sr. Wilson Gonçalves — Desde que V. Exa. começou seu discurso, verifiquei que estava trazendo ao conhecimento da Casa fatos, segundo os próprios palavras de V. Exa., em perspectiva, de certa gravidade, no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem. Escusai-me, propositalmente, de apartar V. Exa. porque, dentro da gravidade que me foi trazida na sua palavra, não me contestar ou interferir em matéria da qual não tenho o menor conhecimento.

Interessante, que até eleger V. Exa. pelo poder de intervenção que revela o seu discurso, mostrando uma convicção ou pelo menos, um compromisso íntimo, apesar de notarmos na Casa, com vários outros informativos do Governo Federal, por isso mesmo não posso admitir uma palavra sobre estes fatos em perspectiva que V. Exa. mencionou. Mas, já que V. Exa. fez enfaticamente referência ao nome do ilustre Ministro Expedito Machado, que nesta altura afirmar que não aceita S. Exa. estar conversando com a os dessa natureza, desde que sejam realmente verdadeiras. O Ministro Expedito Machado pertence às nossas hostes partidárias e, até hoje tem-se conduzido com espírito público e eficiência no exercício do mandato de Deputado Federal que o povo cearense lhe há concedido em pleitos sucessivos. Faz esta referência porque — repetindo — não creio que o Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, tendo conhecimento desses fatos e uma vez sendo das verdadei-

ros, possa concordar com eles. Não entendo, na verdade, de assuntos referentes a estradas de rodagens nem de adjudicação, quando empregada neste setor; mas estou na suposição de que, pelo passado do Sr. Ministro Expedito Machado, não posso admitir que S. Exa. se deixasse envolver por fatos dessa gravidade. Quero, assim, ressaltar o comportamento político que, até hoje, tem demonstrado o Ministro Expedito Machado. Aguardo, naturalmente, os informes que V. Exa. solicita neste plenário, para falar sobre o mérito desta questão, que, como disse, foge absolutamente ao meu conhecimento. Muito obrigado.

O Sr. EURICO REZENDE — Agradeço a contribuição do aparte de V. Exa. e devo esclarecer e salientar que a responsabilidade do eminente Ministro Expedito Machado só poderá ser compreendida se S. Exa., ao tomar conhecimento deste pronunciamento — e fez um apelo ao eminente Senador Benedito Valladares, para que fizesse chegar estas denúncias ao conhecimento do titular de Paria de Viação — não mandar sustar a publicação de um edital dessa magnitude.

Não posso compreender que uma concorrência pública do porte dessa a que me refiro, envolvendo 267 quilômetros, sendo que cada quilômetro — segundo os técnicos — fica mais ou menos em Cr\$ 80.000.000,00, vale dizer, 16 bilhões de cruzeiros, tenha o seu decurso no período de festas natalinas e de Ano Novo. O interesse do Governo, se deseja agir em condições morais de isenção e de imparcialidade, é fazer esse prazo correr num período absolutamente útil, de modo a que haja uma concorrência regular e, nestas condições, insuspeita.

Ora, Sr. Presidente, trago ao conhecimento do Senado que, a partir de terça-feira, vai correr o edital de concorrência pública relativa a 267 quilômetros de estradas de rodagem da BR-2, Via Presidente Dutra. Não seria perigoso, não seria difícil ao eminente Ministro Expedito Machado suspender a publicação desse edital para que a sua vigilância começasse a correr em meados de janeiro, quando a atenção nacional, já refugida das festas de Natal e Ano Novo, voltasse inteiramente à sua tarefa, ao trabalho, às preocupações e às obrigações da vida comum.

Correr um edital dessa natureza, neste período, significa, por si só, que "rá alto de pedra no Reino da Dinamarca". Há algo de ridículo no Reino da Dinamarca, Sr. Presidente, e se o Sr. Ministro Expedito Machado não suspenda a publicação desse edital eu não mais verei em S. Exa. o espírito público que sempre demonstrou, não só na Câmara dos Deputados mas, até aqui, no Senado da República, mantendo sempre freqüente conexão, entendimentos com os líderes partidários, procurando em prestar, nesta Casa, a sua contribuição, em benefício nacional e, principalmente, demandando dignidade ao Estado e glorioso Ceará, através de serviços e financeiros em favor do desenvolvimento daquele Estado e do bem-estar do seu nobre e ativo povo.

Quer-me parecer, Sr. Presidente, que não será suficiente para o Governo Federal mandar sustar a publicação desse edital, ora da imprensa Nacional, ora publicação dos jornais para a edição da próxima terça-feira, bem juntinho, bem aconchegado, com as preocupações e as obrigações da data máxima da Cristianidade e da oportunidade em que, todas as duas Casas do Congresso, regressaremos ao interior do País, onde escassamente circula o Diário Oficial, mas onde ninguém o lê, ninguém o vê, ninguém o examina.

Disse o eminente Senador Wilson Gonçalves que não sabe compreender como eu, escoteiro da Oposição, fraco

d'Artagnan da Minoria, tenha coragem de fatos desta natureza e se passei nos bastidores, nas dobras, nos recônditos governamentais.

Acrescente, Sr. Presidente, que o negócio é tão mal cheiroso que supara os aviões que frequentam o Estado de Mato Grosso, como dá e aqui o eminente Senador Filinto Mello. Assim, qualquer do povo, que o tempo qualunquê parabele a porta aberta expectativa, a autaca desse escândalo e dessa corrupção.

Desta forma, Sr. Presidente, ao entrar à Mesa o plenário, de imediato, eu vou ao conhecimento do espírito público e do dever de vigilância do Senado Constituinte, do nobre Senador Benedito Valladares, certo de que S. Exa. mostrará magnificamente que não se contenta com fraudes ou com atos de desonestidade na administração e da moralidade pública. (Muito bem)

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a Mesa requerimento do infirmo do nobre Senador Eurico Rezende, que vai ser lido pelo Sr. 19 Secretário.

E lido o seguinte

Requerimento
Nº 1.204, de 1963

Exmo. Sr. Ministro da Viação.

São conhecidas em todo o País as restrições que se vêm fazendo às concorrências ou adjudicações de trechos de estradas de rodagem e firmas poderosas que abarcam por preços fabulosos e reajustamentos duvidosos, as obras todas que se iniciam no território nacional.

1 — Na Câmara dos Senhores Deputados e na imprensa os comentários não deixam moralmente sem os concedentes dessas obras nem o Governo da República, e muito menos os felizes ganhadores de tão boas loterias.

2 — Ainda agora temos informações de que se acham na Imprensa Oficial para serem publicadas na próxima terça-feira, dia 17, quatro grandes editais de concorrência pública para a construção da segunda pista da Via Presidente Dutra (BR-2) numa extensão de 267 quilômetros.

3 — Os editais estão elaborados com destino certo, que não falhará e o julgamento das propostas se fará precisamente no auge ou na euforia das festas de Natal e do Ano Novo, pois terminará dentro de 15 dias, a partir de 17 de dezembro. Isto, certamente, para não dar margem a críticas das mesmas firmas, das que não tem o direito de não participar ou mesmo a validade e legalidade da forma de um Diretor amigo. Também para não chamar a atenção dos interessados a uma administração da Nação. E quando o Ano Novo tudo estará consumado e ajeitado — os trêches da Via Dutra já em mãos das quatro firmas de conhecidos tubarões, restando apenas o choro daqueles que foram desiludidos ou que nenhum protesto levantaram pelo receio de incidirem nos iras de quem tudo manda e tudo pode dentro do D.N.E.R.

4 — Assim, Senhor Ministro, em defesa das que não poderão levantar os seus protestos contra a mão leveira de quem concede tão ricos favores, contra a falta de autoridade e independência da Comissão Julgadora das concorrências e, finalmente, em defesa da moralidade administrativa de um Ministério que é um manancial inesgotável de enormes somas de dinheiro do povo, solicitamos se digne de informar, ouvido o Sr. Renato Lassance, digno, competente e oporoso Diretor do Departamento Nacional de

Estados de Rodagem (D.N.E.R.), o qual o capital das firmas: Construtora Camargo Corrêa, Companhia Construtora Metropolitana, Construtora Rabelo e Construtoras EMBO e CIORE;

b) a data em que ocorreu o último aumento de capital de cada uma dessas mesmas firmas;

c) os diretores e sócios ou acionistas de cada uma das mesmas firmas;

d) a ficha de tradição que têm como autoras de outras obras prestadas na órbita do Ministério da Viação e o vulto do preço recebido e por receber dessas obras;

e) Quanto à firma Construtora e Pavimentadora GIODE, informar a data da alteração do seu contrato social, em que se efetuou a mudança de alteração de seus diretores.

5 — Outrossim, solicito ainda a V. Exa. que se digne de determinar a suspensão da publicação dos editais de ns. 65 a 68-63, já em poder do Sr. Diretor da Imprensa Nacional, até que V. Exa. tenha deles integral conhecimento e possa permitir que firmas idôneas, técnica e financeiramente, possam também concorrer e ter acesso a essas construções, embora com o capital n.º 1 do que aquela estabelecido nos n.ºs que assim o foi apenas para que somente as quatro firmas antes referidas possam ganhar as concorrências.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1963. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE: O requerimento que acaba de ser lido não depende de apontamento de urgência e deliberação do Plenário. Será, depois de publicado, despachado pela Presidência.

COMPR. REFORMA MAIS OS SENIORES SENADORES:

Oscar Ramos.
Eugênio Berrós.
Sébastião Archer.
Miguel Lins.
Joacim Parente.
Dix-Huit Rosado.
Dinarte Mariz.
Leite Neto.
Aarão Steinbruch.
Moura Andrade.
Melo Braga.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.186, de 1963, em que os Srs. Senadores Benedito do Valladares (Líder do PSD), Bezerra Neto (Líder da Maioria, em exercício) e Lino de Fátima (Líder das Pequenas Representações) solicitam urgência, nos termos do art. 326, nº 5.b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 1963, que altera o art. 189 da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, que dispõe sobre a acumulação de cargos pelos médicos, nas autarquias

O SR. JOÃO AGRIPIANO:

Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador João Agripino.

O SR. JOÃO AGRIPIANO:

(Pela ordem) — Sr. Presidente, venho, no auxílio da Ordem do Dia, a existência do Projeto, mas nenhum parecer figura na publicação.

Desejaria saber de V. Exa. se existe parecer de alguma Comissão, e a que Comissões o projeto foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE:

Devo informar ao nobre Senador João Agripino que, na Ordem do Dia, figura apenas o requerimento de ur-

gência, cuja votação a Presidência anunciou. Se aprovado, então será associado, posteriormente, o projeto que tem parecer da Comissão de Legislação Social, dependendo de parecer oral da Comissão de Serviço Público Civil, que deverá ser proferido, no plenário, pelo respectivo relator, o nobre Senador Sigifredo Pacheco.

Assim, só o requerimento deverá ser objeto de votação, no momento.

O SR. JOÃO AGRIPIANO:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. JOÃO AGRIPIANO:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, o projeto para o qual se requer urgência, diz respeito à permissão para o médico acumular cargo de serviço público com o de previdência social, autarquia federal, estadual ou municipal ou sociedade de economia mista.

Como se torna evidente, o projeto é dos que demandam parecer da Comissão de Constituição e Justiça, posto que envolve questão meramente constitucional. Dificilmente o Plenário poderia votar conscientemente este Projeto sem a opinião daquela douta Comissão.

É certo que há parecer da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara, mas é indispensável que esse pronunciamento se repita, no Senado.

Sr. Presidente, a proposição não sugere urgência urgentíssima. Não vejo razão alguma para que se vote matéria como esta nas últimas horas desta sessão legislativa, em regime de urgência urgentíssima. E não vejo razão, porque se me adigura a possibilidade de outras soluções que não a do projeto, pois se o problema do médico é insuficiência de remuneração, a solução não é se forçar ou criar um dispositivo constitucional, em precedentes perigosíssimos para todas as outras categorias de profissão liberal, mas sim se examinar cuidadosamente as remunerações dos técnicos, dos pesquisadores, dos cirurgiões, os médicos nas suas diversas categorias. Sempre entendi que na profissão de médico a remuneração deve ser diversa, porque não posso colocar o mesmo pé de igualdade o tratamento remuneratório de um cirurgião e coração ou de cabeça, ou de um esquisador, com o de um simples médico de ambulatório.

Sr. Presidente, para mim a solução mais humana e muito mais correta ou legal seria atribuir-se às profissões liberais uma remuneração condigna, para que aqueles profissionais não fossem obrigados a ter mais de um emprego, contrariando a legislação existente, ou que não fossem forçados a buscar, em atividades particulares, o suplemento para sua manutenção.

Recordo-me de que, quando estudávamos o Projeto nº 1.082, que dava determinado padrão de vencimentos aos médicos, ouvi o argumento de que, uma Conferência — creio que de Genebra — os cientistas, os escultores da Medicina haviam deliberado recomendar a todos os países o trabalho máximo de quatro horas para o médico, por entenderem que nenhum médico tinha condições de produzir bem com trabalho superior a quatro horas.

Vé portanto, V. Exa. Sr. Presidente, se se permitirmos que um médico tenha mais de um emprego — dois ou três empregos no caso — trabalhará, para cada um, duas ou três horas, para respeitar aquela recomendação, que creio que o Brasil já adotou, de trabalhos diários de 6 horas.

Porque, então, não se exigir trabalho integral desse médico dentro do

horário compatível com a sua saúde física e mental — e não é isso bem? Sustento que o médico, como técnico, precisa ter boa remuneração, sobretudo o técnico porque as empresas privadas, por força da remuneração insignificante que o Estado dá, traem o que há de melhor em técnica no país. E, desta forma, as empresas públicas dificilmente podem competir em eficiência com as empresas privadas.

Todas estas questões que aponto, no momento, têm por objetivo demonstrar à Casa como seria possível estudar este projeto e dar ao assunto solução melhor — melhor para os interessados e melhor para o aproveitamento deles no serviço público. Poderíamos encontrar outra forma que não a de abrir uma porta pela qual deverão passar, a seguir, os engenheiros, os dentistas, os bacharéis, os economistas, os contabilistas os assistentes sociais, os enfermeiros, quantos outros diplomados por cursos superiores.

Se disséssemos que resolvido o problema dos médicos desta forma, estariam atendidas as necessidades do serviço público — porque há carência de médicos, o que reconhecemos — e que, em relação a outras categorias profissionais, que acabei de mencionar, não se verificaria a mesma coisa, ainda poderíamos concordar em votar o mérito deste projeto, tal como se encontra, sem buscar outra solução. Mas, ninguém poderá afirmar que não há carência de engenheiros, de químicos, de eletricitistas, de assistentes sociais, de bacharéis — também de bacharéis, porque há muitas romotorias no interior vagas por falta de titular que se queiram habilitar em concurso. Há muito município no interior, em que não há um bacharel sequer!

Há carência de bacharéis, no Brasil. Há carência de todos os profissionais liberais, sobretudo de técnicos, de agrônomos, de veterinários, de técnicos eletrônicos, de tudo enfim.

Ora, Sr. Presidente, permitir que todos os titulares de diplomas dessas categorias profissionais possam exercer dois empregos, não melhora a situação desses titulares, porque poder-se-ia atingir o mesmo objetivo fixando remuneração maior. E não melhora a eficiência do serviço público porque não melhora a eficiência do serviço público quando se reduz o tempo de serviço que um titular desses possa prestar a cada organização onde trabalha.

Se admitirmos que, no serviço público federal, pudessem prestar quatro, seis ou oito horas, conforme a categoria profissional, e nas entidades autárquicas o mesmo tempo, então estaríamos a exigir dos profissionais aquilo que não teriam condições de dar. E afetando sua saúde, causando o futuro um prejuízo incalculável a esse material humano, que é, sem dúvida, preciso.

Portanto, Sr. Presidente, ainda que este projeto devesse ser aprovado, seria mister regular o tempo de serviço que o titular iria prestar em um e outro empregos, sob pena de cada uma das organizações — a federal, no caso, e a autárquica — ficar com o direito de exigir-lhe o tempo máximo permitido em lei, no caso, seis horas no cargo federal e seis horas no cargo autárquico. Não seria possível ao titular, fisicamente, aceitar a prestação de serviço de doze horas em um e quatro.

O Sr. Pedro Ludovico — Permissão, nobre Senador, ligeira interrupção. A medida de nada adianta porque, apesar de ser exigido de muitos médicos o trabalho de duas, três e quatro horas diárias — pelo menos onheco muitos neste caso — somente trabalham meia hora por dia. E os

clientes que os procuram voltam desanimados e desiludidos, inclusive criticando o Governo pela irregularidade.

O SR. JOÃO AGRIPIANO — Reclamando, esse outro aspecto, localizado por V. Exa. com muita precisão, é que deve também merecer a atenção do Senado. O serviço médico, sobretudo no Brasil, está sendo motivo para as mais acerbicas críticas porque, através dos credenciamentos, das nomeações, das admissões, dos pagamentos por eventuais, não raro há médicos que têm cinco empregos, e, por isso mesmo, não prestam a cada organização de que se tornam assalariados mais de uma hora de trabalho por dia. E, a despeito disto, da possibilidade material de prestarem mais tempo de serviço, mantêm consultórios particulares. De modo que a lei que desejasse resolver o problema do médico, não só sob o aspecto de remuneração, mas, também, sob o aspecto de trabalho e eficiência para o serviço público deveria cogitar de todas essas particularidades para resolver a questão de vez, atendendo aos interesses de quantos desejassem prestar serviços públicos, e atendendo ao interesse supremo da administração.

O Sr. Filinto Müller — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. JOÃO AGRIPIANO — Pois não.

O Sr. Filinto Müller — A oportunidade surgirá agora, quando estudarmos as mensagens encaminhadas pelo Sr. Presidente da República com referência à reforma do serviço administrativo do País.

O SR. JOÃO AGRIPIANO — Vossa Excelência lembra um aspecto extremamente relevante. É que já se constituiu, na Câmara, uma Comissão mista — e foram nomeados, no Senado, membros de tal Casa para dela participar, destinada a estudar a reforma administrativa. Então, poderíamos fazer um estudo completo, e dar uma solução definitiva a esse problema.

Ora, Sr. Presidente, as considerações que acabei de expor valem para qualquer reforma inconveniente de se votar este Projeto em regime de urgência urgentíssima com pareceres mais sobre ele e sobre as mudanças para que, nesta sessão, seja afinal aprovado e depois remetido à sanção. Por essas razões, eu me reservo o direito de estudar a matéria mais de vez na próxima sessão legislativa, e nego urgência solicitada. (Muito bem).

O SR. EURICO REZENDE:

Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento de urgência.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra, o nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE:

(Para encaminhar a votação. Sem revisão pelo orador) — Sr. Presidente, eu havia estranhado a inclusão, na Ordem do Dia, de vários projetos de abertura de créditos, totalizando mais de um bilhão de cruzeiros. Encontrei, porém, a explicação regimental segundo a qual, nesta oportunidade, as matérias não decididas entram em regime de urgência. Contra aquela celeridade, não houve nenhuma impugnação.

O Sr. Aloysio de Carvalho — De abertura de crédito?

O SR. EURICO REZENDE — Relativamente à abertura de créditos. Não houve do Plenário nenhuma palavra de esclarecimento.

O projeto, cuja urgência se pede, dispõe que o médico "está isento dessa proibição". Isto é, da proibição de acumulação de cargos prevista no Artigo 189, da Lei nº 1.711, de 28 de

outubro de 1958 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União). Diz o parágrafo único do Art. 1º do Projeto:

Está isento desta proibição o médico que exerça, com perfeita compatibilidade de horário, dois cargos em diversas autarquias, ou cargo público federal, estadual ou municipal com outro em entidade autárquica ou sociedade de economia mista.

Sr. Presidente, no princípio da presente sessão legislativa, tive oportunidade de criticar a ausência da previdência social no interior do País. Todos os médicos que se formam em nossas Faculdades interioranas ficam os grandes Centros em que atuam as sedes das organizações previdenciárias, os seus hospitais, os seus ambulatórios, com toda a gama de influência política para efeito de nomeações e de aproveitamentos.

No meu Estado verifica-se que, em 50% dos seus municípios, não existe um médico sequer. Conheço um município em que havia um médico credenciado pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, e exercia, no Prefeitura local, um modesto cargo, de acordo com sua especialidade. Mas, em virtude de proibição estatutária, teve que deixar o cargo público municipal. Pouco depois verificou que não podia, com o simples provento de médico da previdência social, cifrado em menos de Cr. 80.000,00, sustentar a si e a sua família. Então, através de influência política, obteve a sua transferência para Belo Horizonte onde se encontra. Em vista disso, aquele município do Espírito Santo está hoje sem médico.

Já por duas vezes fui ao gabinete do eminente Senador Amador Silva, Ministro do Trabalho, a fim de pedir a S. Exa. a adoção de uma providência que forçasse um médico da previdência social a dar assistência naquele Município do meu Estado. Essa providência até hoje não foi possível ser adotada.

Ora, Sr. Presidente, é fato público e notório, fato combatido e criticado, a falta de estímulo para que os médicos se radicarem no interior do País.

Falou-se aqui nos credenciamentos de médicos mas ultimamente estes credenciamentos não são mais permitidos. Quando o médico é nomeado para um dos cargos — admitamos que um médico seja nomeado para o IAPI — ele não poderá mais ser credenciado em outro ou em outros Institutos — ele terá que fazer parte da nomeação para os credenciamentos ou dos credenciamentos para a nomeação.

Ora, Sr. Presidente, se as garantias ao médico do interior — não me refiro aos médicos do asfalto — a possibilidade de cobrar, por exemplo, vencimentos da previdência social ou de organizações de economia mista, com vencimentos de uma Prefeitura ou de uma repartição estadual, estaremos proporcionando a ele condições de estímulo para permanecer no interior.

A experiência nos revela — e isto é importante — que o médico que trabalhe que tenha, por exemplo, dez ou quinze anos de serviço numa Prefeitura, só deixará essa função pública em última instância e, quando a deixar, é para alcançar algum centro metropolitano que lhe proporcione, além de vencimentos funcionais, um maior mercado de trabalho, para exercer a função liberal da sua profissão.

Entendo, Sr. Presidente que o problema importante, visceral, fundamental do País é a Medicina no interior. Além de levar os recursos da Ciência, a assistência da Medicina, o titular desse grau universitário realiza uma grande obra pedagógica no interior, acabando com os focos do feitiçismo, da macumba, do baixo espiritismo, que pela ignorância, é a

última cidadela da e perança do homem do interior.

Sr. Presidente, vejo neste processo um passo avançado para a fixação do médico no interior do Brasil. Não quero saber se, por esta porta, que porventura abriremos, virá o bacharel em Direito, o que é uma injustiça. Já dissemos aqui, numa palestra, que o Brasil é um País de bacharéis; raramente legisla em favor de bacharéis. Estive 16 anos na Assembléia do meu Estado, o Espírito Santo; estou aqui há um ano e não vi, não examinei um projeto sequer do interesse de bacharéis. No entanto, fala-se aí, à boca pequena com a boca larga, que o Brasil é a república dos bacharéis...

Mas quando se fala em procuradores, o nobre Senador Leite Neto, na surdina antiegrimental, deu um apêndice em processo de votação — não me referi a procuradores apenas porque são bacharéis; eles são procuradores porque obtiveram, por um ou outro processo, a benesse, o protecionismo dos altos poderes da República ou da influência de algum Deputado. Não acredito que Senadores exerçam influência nesse terreno.

Mas, Sr. Presidente, se vierem os outros bater às nossas portas, os economistas, por exemplo, nós não vamos dispensar a estes profissionais o mesmo tratamento que vamos dispensar aos médicos. O economista exerce uma função que tem um tipo de repercussão social; o médico exerce uma função que tem outro tipo de repercussão social. Não vamos dar aos contadores o mesmo tratamento dado aos médicos. A respeito de cada projeto que, sob a inspiração deste, surja nesta Casa, daremos estudo correspondente, e tudo adequado. O fato de votarmos a favor deste projeto não nos impedirá de dar tratamento diferente a projetos conduzindo interesses de outras classes.

Mas na realidade é que um dos problemas fundamentais do interior do País é a ausência de médicos.

O Sr. Jo e Guomard — V. Exa. me permite um aparte?

O SR. FURICO REZENDE — Como já houve precedente, concedo o aparte a V. Exa.

O Sr. José Guomard — V. Exa. tem notícia de alguma providência do Ministério da Saúde a respeito do provimento de médicos nos municípios do interior do País?

O SR. LURICO REZENDE — Há um decreto-lei — o *vide-mecum* de todos nós, bacharéis — dispondo sobre assistência médica no interior. E-se decreto-lei encerra uma linguagem muito bonita, varado em termos poéticos. Mas, o fato é que não existe médico no interior. V. Exa. mesmo é de um jovem Estado, em que a carência de médico deve ser um problema torturante.

O Sr. Pedro Ludovico — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — O que o argumento de V. Exa. não procede. O médico não vai para o interior do Brasil por não poder arranjar um emprego municipal ou qualquer outro, mas porque não quer morar em lugares atraiçoados onde não haja conforto. Este é o motivo principal, porque, no meu Estado, há inúmeras cidades onde os médicos poderiam ganhar duzentos, trezentos, quatrocentos mil cruzeiros por mês e não há médico. De maneira que o argumento de V. Exa. não procede, sob esse ponto de vista.

O SR. EURICO REZENDE — Entendo que so aparentemente não procede e nosso desacordo é meramente aparente. Porque, quando o médico sai de uma faculdade de medicina procura o ambiente que lhe permita exercer os primeiros estímulos e as primeiras vantagens da profissão. É muito difícil encontrarmos um médico recém-formado que não tenha o constrangimento de enfrentar os encargos da Medicina nos grandes centros. A tendência, geralmente, é ir para uma cidade no interior. Quanto

aos bacharéis, procuram também comarcar no interior para, depois de adquirirem alguma prática, através estágio de dois a três anos, então, adotar aquelas ambições amenas, muito justas, de procurar os grandes centros. Este projeto estimula justamente esse primeiro estágio no exercício da profissão do médico. Daí dizer que nosso desacordo é apenas aparente, porque médico casado, que já tem sua família, é óbvio, é lógico, é justo que procure cidades e centros que lhe proporcionem melhores condições de conforto para si e para sua família. Mas a experiência revela que o médico e o advogado recém-diplomados procuram, via de regra, o interior do país.

Ora, se esses médicos no contacto com o interior, obtêm um emprego Estadual ou um emprego municipal ou se obtêm um ou outro e, em seguida, um emprego na Previdência Social, permitindo-lhes a lei acumular dois cargos em setores diversos, creio aí estarão as condições favoráveis à sua fixação definitiva no interior do país.

Com estas considerações, Senhor Presidente, lamento discordar do eminente Líder da Minoria e dar, por achar justo, o meu apoio ao Requerimento encaminhado pela assinatura do eminente Senador Benedito Valladares, de urgência-urgentíssima para esse Projeto. (Muito bem!)

O SR. BENEDITO VALLADARES:

— Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

C SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Benedito Valladares.

O SENHOR SENADOR BENEDITO VALLADARES PRO-NUNCIA DISCURSO QUE, ENTÃO, A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

C SR. ANTÔNIO JUCA:

Sr. Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE:

— Tem a palavra o nobre Senador Antônio Juca.

O SR. ANTONIO JUCA

(Para encaminhar a votação — Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, nobres Senadores, eu que sou um grande admirador do eminente Senador João Agripino, lamento discordar do ponto de vista exposto pelo brilhante orador.

Procurarei demonstrar, em primeiro lugar, que há urgência na aprovação deste projeto, e, em segundo, que não somente ele é necessário como também será de grande utilidade tanto para a previdência social como para os médicos e igualmente, para o povo brasileiro.

Há urgência porque as autarquias, hoje dirigidas por Colegiados, entram por bem demitir até 31 de dezembro — e deram esse prazo fatal até 31 de dezembro — todos os médicos que lá se encontram e que supõem estar acumulando. E a intenção não é outra, Sr. Presidente, senão a de nomear novos médicos para aqueles mesmos lugares acumulando da mesma forma. Visam a uma campanha eleitoral, porque esses Colegiados de autarquias, exatamente em fim de mandato precisam ser renovados por um novo período de quatro anos. Portanto, em primeiro lugar, há urgência, porque há um prazo fatal; em segundo lugar se os argumentos do nobre Senador João Agripino podem ser aceitos, do ponto de vista teórico, do ponto de vista puramente acadêmico eles não podem ser aceitos na prática na realidade, do ponto de vista objetivo. Senão, vejamos: é muito bonito dizer-se que um médico não

deve trabalhar mais de quatro horas por dia, porque, de outra maneira, esse médico estaria à sua própria saúde. Eu com 85 mil cruzeiros de salário apenas 85 mil cruzeiros a um médico estaremos abalando muito mais profundamente sua própria saúde, a de sua esposa e a de seus filhos, que precisam ser educados, alimentados e precisam de abrigo.

Não é possível na atual situação de inflação do País, com desvalorização da nossa moeda, um médico continuar ganhando, como salário máximo 85 mil cruzeiros. E se não houver acumulação, isto acontecerá, porque, em verdade, queiramos ou não, a medicina no Brasil está sendo socializada, não somente nas grandes cidades como nas cidades médias do interior. Naquelas primeiras oitenta por cento da cirurgia já são feitas pelos Institutos de Previdência Social. Portanto, o médico recém-formado, que há pouco abriu seu consultório, não terá oportunidade de receber ou operar um cliente. Hoje em dia, em face do processo inflacionário que assola a Nação, como também pela obrigatoriedade que a Previdência Social tem de prestar assistência a seus segurados, toda essa clientela é dirigida à Previdência Social e partanto o médico ficará ganhando apenas oitenta e cinco mil cruzeiros por mês.

Quero citar o exemplo da maior cidade do Ceará — Sobral, a mais culta, a mais desenvolvida, a de maior riqueza econômica e com maior população naquele Estado. Lá só temos um oftalmologista, que é médico do IAPI. Então, os comerciantes de Sobral, que pagam a taxa de assistência médica ao IAPC não terão direito a um oftalmologista consulto. É um absurdo que, numa cidade onde só existe um oftalmologista, os industriários possam ter assistência gratuita quando os comerciantes que também pagam, não fazem jus à mesma assistência médica.

Ora, se continuarmos da maneira em que estamos pagando a um médico apenas oitenta e cinco mil cruzeiros por mês e permitindo-lhe apenas quatro horas de serviço por dia, teremos um duplo prejuízo. Em primeiro lugar, para a previdência social, para os seus segurados e, de maneira reflexa, para a própria Nação, porque existe carência de médicos. Ao contrário, não existe, absolutamente, carência de advogados; o que temos no Brasil é má distribuição de advogados, nunca falta de advogados. Eles ficam nas capitais, à custa de emprêços públicos, sempre sonhando em ganhar seiscentos ou quatrocentos mil cruzeiros como procuradores de qualquer serviço público federal ou autarquia.

Isso não acontece com os médicos.

Em segundo lugar, o projeto não tem absolutamente nada de inconstitucional. Se não, vejamos: o que proíbe a Constituição é a acumulação de dois cargos públicos. Mas, logo adiante, define cargo público: é aquele criado por lei e em número certo. Esses cargos de autarquia nunca foram criados por lei. São criados pelo Executivo, por iniciativa e ao bel-prazer dos colegiados. O número de credenciados é aumentado ou diminuído de uma semana para outra, nos próprios colegiados, sem consultar o Presidente da República. Apenas, quando se quer reformular os quadros, aumentam por exemplo número de vagas, submete-se um novo quadro, após passar pelo crivo do DASP ao Sr. Presidente da República. Portanto não são cargos criados por lei.

O que se procura aqui é julgar, te corrigir uma deficiência. Segundo os cálculos mínimos, se estimarmos a quantidade de médicos indispensáveis ao Brasil, o número

Sobre a mesa requerimento, que vai ser lido.

(Sem revisão do crader) — Senhor Presidente, Senhores Senhores, o encerramento dos trabalhos da presente sessão legislativa, sem dúvida

uma, nos conduz ao dever, mais do que protocolar, porque emocional, de assinalar e ressaltar o evento de envolta com a sua significação memorativa.

Comecemos, Senhor Presidente — e o Relatório que V. Exa vem de ofertar aos Senhores Senadores o comprova — por reconhecer e proclamar que este período foi marcado pela produtividade e, sem falsa modestia, podemos afirmar que, se não elogioamente, pelo menos ativamente cumprimos a plenitude dos nossos deveres, dos nossos encargos e das nossas tarefas.

Ai estão gravados, no Anais da Casa e repetidos, nas linhas da imprensa, nos vózes do rádio e nas imagens da televisão inúmeros projetos-de-lei e de resolução aprovados pelo Senado. Ai estão, igualmente, discursos e pronunciamentos vibrantes sobre crítica, análise dos problemas fundamentais que afligem, de modo geral, o País e que interessam particularmente às regiões que compõem as Barreiras, com honra e orgulho, renovo na nossa Casa.

Como se isto não bastasse devemos louvar e ressaltar, de igual modo, as providências e as medidas de precaução de vigilância adotadas pelo Senado da República, na defesa inderrogável da nossa ordem jurídica e das nossas instituições democráticas.

Mas, já disse um sábio, em conceito lapidar, que não há poteoso sem sombras. No corrente mês, tive o a lamentar o impacto da fatalidade, em entranhas, do crime e da selvageria com que a abóbada arqueológica do Senado da República fôsse testemunha, fôsse a torre de ressonância de disparar homicídios, criando também condições para que o tapete ornamental de lá recinto se embobesse do sangue de um companheiro querido e inerte, gerando em torno de uma sepultura o lacrimatório da viuvez e da orfandade. E o pior, Sr. Presidente, é que vamos ter, aos poucos, a certeza melancólica de que a tragédia não nos serviu de lição, de que a tragédia — nas suas consequências e nas suas implicações — não nos está advertindo, na busca de um mesmo caminho, de uma mesma reação, de um mesmo protesto, ante um dever, penoso mas dever a cumprir sem vacilação e sem covardia.

Fica aqui, Sr. Presidente — e peço desculpas pela exaltação de ânimo — um exortação, pois me parece que ainda é tempo: saibamos cumprir com lucidez, com coragem, com discernimento, o nosso dever, para que outro capítulo não se abra e não se deteriore o cadáver da dignidade deste Poder, e para que outras vítimas não sejam martirizadas e imoladas.

Com estas palavras, embora ligeiramente, grave nos Anais da Casa o lado bom e o lado mau do saldo das nossas atividades.

Sendo a Mesa do Senado da República, estóreo da nossa confiança, que, em todas as ocasiões e em todas as circunstâncias, soube cumprir o seu dever e que, principalmente nos a hora triste de derrogação e de mágoa mostrou-se inflexível e competente no cumprimento de suas graves obrigações.

Saúdo a todos os servidores da Casa que, junta aos nossos os seus esforços em favor do desenvolvimento e da eficácia dos nossos trabalhos de perneio com a edificação deste Poder que é a cúpula do regime democrático.

Saúdo a imprensa, falada e escrita, assinalando que, sem ela, o regime democrático não encontraria condições para subsistir, de vez que ele se constitui numa característica fundamental do nosso regime.

Saúdo, Sr. Presidente, a todos os meus prezados colegas, apresentando-lhes escusas por qualquer togo de indisponibilidade que, porventura, lhes haja causado com minha pouca

experiência nos altos Conselhos da República. Que os Anos de Natal, bade em a alegria inculca de todos nós, abençoando as fontes do nosso trabalho, abençoando e protegem o o recesso amantíssimo de todos os lares. Que o Novo Ano, no dorso de tantas esperanças, seja realmente o plico da nossa felicidade pessoal e da prosperidade da pátria imensamente querida, cristã e eterna. *(Muito bem, Muito bem! Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE

Tem a palavra o nobre Senador Bezerra Neto.

O SR. BEZERRA NETO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente e Srs. Senadores, ao encerrar os trabalhos deste ano de luta legislativa, o Senado da República pode e deve ser apedrejado, no cenário político brasileiro como um ponto altíssimo, não só para dar-nos a alegria de dever cumprido, mas para expressar ao povo brasileiro a existência de uma timoreira e de um campo de luz que é a garantia da tranquilidade, da segurança, do progresso e da liberdade deste nosso povo.

Disse — e ouvi com funda representação — um autor do Poder Legislativo por coincidência a um eficiente funcionário desta Casa:

“Não é fácil escrever sobre o Congresso. Fácil é falar mal dele. Fácil é negá-lo ou simplesmente exaltá-lo à maneira antiga, sem a preocupação de interpretá-lo tendo como propósito reforcá-lo. Dizer o que ele representa ou vale nos dias presentes, atendendo-se ao ângulo da eficiência, é caminhar sobre areia movediça pois de fato o Congresso escapa a medições dessa natureza. Ele é muito mais que uma organização a partir de critérios administrativos. Nêle configura-se e para ele converge — todo o sentido político da nacionalidade”.

Não era necessário — e pode parecer um absurdo — que o Congresso muito trabalhasse. Mas é necessário e indispensável que exista o Congresso. Não pode haver liberdade sem democracia, não pode haver democracia sem Parlamento! Este é juízo pacífico Srs. Senadores. Os regimes mais usados aos quais se procura negar o caráter democrático, tratam de fundar, de criar os seus parlamentos para dizer, de público que ali existe uma democracia.

É pois ponto pacífico o Parlamento para definir a democracia. O Parlamento não tem história, diz outro grande estudioso. Os homens discutiam nas cavernas da antiga Alemanha para encontrar as coletividades deliberando nos regimes mais modernos.

Não sou — e não devemos ser — um fantochista do regime, mas daqueles que julgam indispensável a existência do Parlamento.

No ano de 1961 duas grandes democracias dos nossos dias apresentaram os mais altos índices de seus rendimentos progressista — uma, do regime presidencialista e outra, do regime parlamentarista: os Estados Unidos da América do Norte e a Alemanha Ocidental.

Nós membros desta Casa, Senhor Presidente, atestamos fiéis à realidade que o símbolo máximo da Democracia é a existência do nosso Parlamento, o Relatório dos trabalhos de 1963 — podemos — e aqui repetimos o que foi dito de início — afirmar que cumprimos o nosso dever; no índice de rendimento da produtividade do Senado este ano nada deve aos anos transcorridos. Pelo contrário, somos

testemunhas das grandes lutas correntes no. A leitura do Orçamento — quando comentada na história da nobre Casa — teve nesta sessão a sessão a sua elaboração exemplar todos os recursos e a Câmara dos Deputados possuíam o alto teor do trabalho do Senado.

Outras leis aqui elaboradas, aprovadas e remetidas à sanção dos poderes — acham-se iniciadas. Somos dignos portanto não apenas das das páginas mas da história do Senado, de votarmos nos seus vózes ao longo desta Casa o o ponto de equilíbrio e de equilíbrio para as graves crises que a história, brasileira e mundial desde a Proclamação da República a Constituição a República e o Segundo Império. O Senado cumpre bem a história. No mesmo tempo honramos, neste Relatório de fim de ano e voltamos aos seus sentimentos e nossas preocupações para os graves dias que atravessamos.

A crise brasileira e por todos proclamada: um a dividir pelo meio negro e branco e outros a dividir pelo grande futuro da Pátria. São os que formam a legião — que não é pequena graças a Deus — daqueles que acreditam no futuro do Brasil mesmo olhando as graves e difíceis dias do presente.

Acredito, nesta pátria porque vejo muita coisa maravilhosa feita por brasileiros. Vejo os cinema e são tal comovido quando vejo os cineastas e artistas brasileiros criarem obras de arte. Ouço uma música e vejo a estrepitosa, a inesgotável capacidade criadora do artistas brasileiros. Vejo tropeços e uma afirmativa, uma constante criação de riquezas que transformam a terra morta em riqueza viva para a tão sonhada recuperação econômica do novo Brasil. Ando por este interior e vejo exemplos e mais exemplos positivos da nossa capacidade. Olho para este grande Brasil e não duvido de que ele possa dar oportunidade a cada um dos seus filhos.

Olho para dentro de mim mesmo, medito no meu exemplo. Sai do meu Estado aos vinte e três anos de idade e subi uma ladeira da cidade de Curitiba, com uma mala na mão e cinco cruzados no bolso, para começar minha vida. Realizei-a exclusivamente dentro do trabalho, no exercício da profissão, sempre animado e sempre encontrando fortes incentivos.

Não vejo razão para ser pessimista.

O que há nos dias presentes, Senhor Presidente, é uma crise de atualização. Temos que atualizar vários e importantes fatores de nossa Pátria. Temos que atualizar o progresso da indústria. Temos que trazer o homem do campo a ter o direito e técnica dos dias presentes. Aquilo que o comerciante faz de uma firma — uma razão social — inaugurando, colocando máquinas de somar, mecanizando os seus escritórios, isso devemos fazer na agricultura.

Essa atualização nós devemos trazê-la também para o Regimento do Congresso Nacional. Podemos ser mais rápidos em nossos trabalhos.

Felizmente, no ano de 1963 foram rápidos os nossos trabalhos a despeito de uma estrutura muitas vezes encontrada no Parlamento que é aquela mesma, clássica do Império — as clássicas Comissões que funcionam nesta Casa, as clássicas adjetivações “eminente e nobre”.

Tudo isso, Senhor Presidente, nós temos superado. E por tudo isso nós devemos acreditar que essa crise de atualização não é mais do que a efetivação daquilo que muitos países já fizeram — seja no regime capitalista, seja na monarquia, seja na república. Nós devemos fazer vigorar no Brasil aquilo que foi plantado, que foi ideia-

lizado que foi lançado nas suas grandes perspectivas, pelo bom e pela visão histórica e política do grande Presidente Vargas que incorporou o trabalhador brasileiro aos quadros sociais e políticos da nossa pátria, criando Vargas na realidade política, como qualquer de nós sensível, à realidade do país foi, também, sensível à realidade dos dois fatores. *(Muito bem! Palmas.)*

Assim, Senhor Presidente, estamos de consciência tranquila e de coração alegre. O Senado da República cumpriu brilhantemente, patrioticamente seu dever, em 1963. E nos comprometimento do dever do Senado da República continuaremos, senhores e honrados, parlamentares e trabalhadores.

Temos, infelizmente, — e não há ventura política aqui — que a nossa nota triste a nota dolorosa que no punimento aquele tipo de injustiça a injustiça que o destino muitas vezes nos marcou de ter sido este recente aumento do preço do açúcar, este recito de trabalho é o recito de promessas patrióticas manchadas pelo sangue humano. Mas é uma consciência da vida e temos de encaminhá-la na nossa condução de luta, na condução dos homens públicos, na condução de políticos caluniados muitas vezes, para que o apovetador, que lança mão dos políticos, desça que alcança as pessoas, dia com fúria superioridade: “Não sou político”.

Passamos por tudo isso nós os homens públicos e políticos, que lutamos com os eleitores e eleitorais, com as nossas convicções e com as nossas compadres com os nossos amigos e o maior do interior. E nós, que vivemos no meio do povo e, em para aqui trazendo o seu grande drama, pode acontecer que vivamos também esse grande drama.

Não comungo, Sr. Presidente do pessimismo e do prematuro e indignado protesto do eminente colega Senador Eurico Rezende. Acredito, confio e sei que esta Casa fará justiça à injustiça de que foi vítima nosso colega Senador José Kairala.

Senhor Presidente, que minhas palavras sejam de respeito, de louvor e de confiança no Senado da República e consequentemente, na democracia brasileira, no futuro e na felicidade do nosso povo. *(Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)*

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Wilson Gonçalves.

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, esta sessão tem, a meu ver, um sentido eminentemente protocolar e, dentro desta orientação,erei breve ao ocupar a atenção dos meus nobres colegas.

Na vida sempre há um momento que constitui uma parada para meditação e para um autêntico exame de consciência. Creio que a formalidade regimental desta sessão deve ter na essência, este conteúdo para que cada um de nós parcela da “pública” pública nesta Casa, isoladamente e em conjunto, possa refletir maduramente na atividade que marcou a nossa presença, este ano, no Senado.

Como salientaram os nobres oradores que me precederam na tribuna, o cotejo das nossas ações, nos seus aspectos positivo e negativo, nos leva à conclusão segura, a meu ver justa, de que poríamos cotidianamente, nesta Casa, inspirados pelo senso da mais alta responsabilidade; e fizemos tudo que em nós cabia para honrar o mandato conferido pelo povo brasileiro.

Cabe a esta Presidência declarar encerrada a primeira Sessão Legislativa da Quinta Legislação. Ao fazê-lo, deixo agradecer, sincera e profundamente, as palavras dirigidas à Comissão Diretora pelos eminentes oradores que usaram da tribuna no

Parece-nos ser de nos o dever facilitar a difusão do trabalho do médico em todo o País. Deixei o meu pedido de urgência: por este meio, ao final da sessão legislativa e amanhã porque sou inteiramente favorável ao Projeto. (Muito bem)

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD — SP).
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB — MG).
 Primeiro-Secretário — Rui Palmeira (UDN — AL).
 Segundo-Secretário — Gilberto Marinho (PSD — GB).
 Terceiro-Secretário — Adalberto Sena (PTB — ACRE).
 Quarto-Secretário — Cattete Pinheiro (PTN — PA).
 Primeiro-Suplente — Joaquim Parente — UDN — PI.
 Segundo-Suplente — Guido Mondin (PSD — RS).
 Terceiro-Suplente — Vasconcelos Torres (PTB — RJ).

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA**PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)**

1. José Gutomar Acre (em exercício).
2. Eugênio Barros — Maranhão.
3. Lobão da Silveira — Pará.
4. Eugênio Barros — Maranhão.
5. Sebastião Archer — Maranhão.
6. Victorino Freire (em exercício o Suplente, Sr. Miguel Lins) — Maranhão.
7. Sigefredo Pacheco — Piauí.
8. Menezes Pimentel (em exercício o Suplente, Sr. Wajdemar de Alcântara).
9. Wilson Gonçalves — Ceará.
10. Walfredo Gurgel — Rio Grande do Norte.
11. Ruy Carneiro — Paraíba.
12. Leite Neto — Sergipe.
13. Antônio Balbino — Bahia.
14. Jefferson de Aguiar — Espírito Santo.
15. Gilberto Marinho — Guanabara.
16. Moura Andrade — São Paulo.
17. Atilio Fontana — Santa Catarina.
18. Guido Mondin — R. G. Sul.
19. Benedito Valladares — Minas Gerais.
20. Filinto Müller.
21. José Feliciano — Goiás.
22. Juscelino Kubitschek — Goiás.
23. Pedro Ludovico — Goiás.

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

1. Adalberto Sena — Acre.
2. Oscar Passos — Acre.
3. Vivaio Lima — Amazonas.
4. Edmundo Levi — Amazonas.
5. Artur Virgílio — Amazonas.
6. Antônio Juca — Ceará.
7. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.
9. Barros Carvalho — Pernambuco.
10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco.
11. José Emílio — Pernambuco.
12. Silvestre Pericles — Alagoas.
13. Vasconcelos Torres — Rio de Janeiro.
14. Nelson Maculan (licenciado sem substituição) — Paraná.
15. Amaury Silva — Paraná (em exercício o suplente, Sr. Melo Braga).
16. Nogueira da Gama — Minas Gerais.
17. Bezerra Neto.

UNião Democrática Nacional (UDN)

1. Zucarias de Assunção — Pará.
2. Joaquim Parente — Piauí.
3. José Cândido — Piauí.
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte.
5. João Aguiar — Paraíba.
6. Rui Palmeira — Goiás.
7. Carlos Roberto — Espírito Santo.
8. Afonso Torres — Guanabara.
9. Padre Calazans — São Paulo.

SENADO FEDERAL**LIDERANÇAS****I — DOS BLOCOS PARTIDÁRIOS MAIORIA****Lider:**

Barros Carvalho — (PTB) — (PE)

Vice-Líderes:

Victorino Freire — (PSD — MA).
 Vasconcelos Torres — (PTB — RJ).

Jefferson de Aguiar — (PSD — ES).

Lobão da Silveira — (PSD — PA).

Artur Virgílio — (PTB — AM).

Bezerra Neto — (PTB) — (MT).

MINORIA**Lider:**

João Agripino — (UDN — PB).

Vice-Líderes:

Daniel Krieger — (UDN — RS).

Mem de Sá — (PL — RS).

PEQUENA REPRESENTAÇÃO**Lider:**

Lino de Matos — (PTN — SP).

Vice-Líderes:

Aurélio Viana — (PSB — GB).

II — DOS PARTIDOS**PSD**

Benedito Valladares — (MG).

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves — (CE).

Sigefredo Pacheco — (PI).

Walfredo Gurgel — (RG).

PTB**Lider**

Artur Virgílio — (AM).

Vice-Líderes:

Amaury Silva (licenciado) — (PR).

Vivaldo Lima — (AM).

Bezerra Neto — (MI).

UDN**Lider:**

Daniel Krieger — (RS).

Vice-Líderes:

Eurico Rezende — (ES).

Padre Calazans — (SP).

Adolfo Franco — (PR).

PL**Lider:**

Mem de Sá — (RS).

Vice-Líderes:

Aloysio de Carvalho — (BA).

PTN**Lider:**

Lino de Matos — (SP).

Vice-Líderes:

Cattete Pinheiro — (PA).

PSP**Lider:**

Miguel Couto — (RJ).

Vice-Lider:

Raul Giuberti — (ES).

COMISSÕES PERMANENTES**Comissão Diretora**

Moura Andrade — Presidente (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Adalberto Sena (PTB).

Rui Palmeira (UDN).

Gilberto Marinho (PSD).

Cattete Pinheiro (PTN).

Joaquim Parente (UDN).

Guido Mondin (PSD).
 Vasconcelos Torres (PTB).
 Reuniões Quartas-feiras às 10 horas.

Secretário: Evandro Mendes Viana.
 Diretor-Geral.

Comissão de Agricultura

(7 MEMBROS)

Presidente — Vago.
 Vice-Presidente — Eugênio Barros (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Eugênio Barros.
 José Feliciano.

SUPLENTE

1. Atilio Fontana.
 2. Pedro Ludovico.

P. I. B.

TITULARES

Nelson Maculan (licenciado).
 Dix-Huit Rosado.
 Raul Giuberti.

SUPLENTE

1. Eduardi Catalão (*).
 2. Aarão Steinbruch.
 3. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Lopes da Costa.
 Antônio Carlos.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger.
 2. João Agripino.

SUBSTITUTOS

Reuniões

Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas.
 Auxiliar Legislativo PL-9.

(*) Em substituição do Senador Nelson Maculan como titular.

Comissão de Constituição e Justiça

(11 MEMBROS)

Presidente — Milton Campos (UDN).
 Vice-Presidente — Wilson Gonçalves (PSD).

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Jefferson de Aguiar.
 Rui Carneiro.
 Lobão da Silva.
 Wilson Gonçalves.
 Josaphat Marinho.

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel (licenciado).
 2. Leite Neto.
 3. Benedito Valladares.
 4. Aarão Steinbruch.

P. I. B.

TITULARES

Amaury Silva (licenciado).
 Bezerra Neto.
 Edmundo Levi.

SUPLENTE

1. Argemiro de Figueiredo (*).
 2. Silvestre Pericles.
 3. Melo Braga.

U. D. N.

TITULARES

Aloysio de Carvalho.
 Eurico Rezende.
 Milton Campos.

10. Adolpho Franco — Paraná.
11. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.
12. Antônio Carlos — Santa Catarina.
13. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.
14. Milton Campos — Minas Gerais.
15. Lopes da Costa — Mato Grosso.

PARTIDO LIBERTADOR

(PL)

1. Aloysio de Carvalho — Bahia.
2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

(PTN)

1. Cattete Pinheiro — Pará.
2. Lauro de Matos — SP.

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP)

1. Raul Giuberti — Espírito Santo.
2. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

(PSB)

1. Aurélio Viana — Guanabara.

MOVIMENTO TRABALHISTA

RENOVADOR

(MTR)

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro.

PARTIDO REPUBLICANO

(PR)

1. João Leite — Sergipe.

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

(PDC)

1. Arnon de Melo — Alagoas.

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia.
2. Heribaldo Vieira — Sergipe.

RESUMO

Partido Social Democrático (P. S. D.)	17
Partido Trabalhista Brasileiro (P. T. B.)	17
União Democrática Nacional (U. D. N.)	15
Partido Libertador (P. L.)	2
Partido Trabalhista Nacional (P. T. N.)	2
Partido Social Progressista (P. S. P.)	2
Partido Socialista Brasileiro (P. S. B.)	1
Partido Republicano (P. R.)	1
Partido Democrata Cristão (P. D. C.)	1
Partido Trabalhista Renovador (M. T. R.)	1
Sem legenda	2
Total	66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

1º — Maioria 39 (Membros):

PSD

PTB

2º — Minoria (17) (Membros):

UDN

PL

3º — Pequenas Representações (9) (Membros):

PTN

PSP

PSB

MTR

PR

PDC

Josaphat Marinho (Sem Legenda).

1. Afonso Arinos.
2. Daniel Krieger.
3. João Agripino.

Reuniões

Quarta-feira, às 16 horas.

Secretário: Ronaldo Ferreira Dias
Oficial Legislativo PL-8.(*) Em substituição do Senhor
Amaury Silva, como titular.**Comissão
do Distrito Federal**

(7 MEMBROS)

Presidente — Lino de Matos.
Vice-Presidente — Pedro Ludovico.**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Menezes Pimentel,
Pedro Ludovico,
Lino de Matos.**SUPLENTE**

1. Filinto Müller.
2. Eugênio Barros.
3. Heribaldo Vieira.

P. T. B.**TITULARES**Oscar Passos,
Dix-Huit Rosado.**SUPLENTE**

1. Aarão Steinbruch.
2. Antônio Juca.

U. D. N.**TITULARES**Dinarte Mariz,
Eurico Rezende.**SUPLENTE**

1. Lopes da Costa.
1. Zacharias de Assunção.

Reuniões

Quintas-feiras às 16 horas.

Secretário: Julietta Ribeiro dos Santos,
Oficial Legislativo PL-8.**Comissão de Economia**

(9 MEMBROS)

Presidente — Filinto Müller (PSD).
Vice-Presidente — José Ermírio — (PTB).**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Filinto Müller,
Eugênio Barros,
Atílio Fontana,
José Guimard (licenciado).**SUPLENTE**

1. Jefferson de Aguiar (*).
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer
4. Josaphat Marinho

SUBSTITUTOS

1. José Kairala

P. T. B.**TITULARES**José Ermírio
Nelson Maculan (licenciado),
Júlio Leite**SUPLENTE**

1. Oscar Passos (**)
2. Bezerra Neto

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga
2. ...A ndicr

U. D. N.**TITULARES**Adolfo Franco
Lopes da Costa**SUPLENTE**

1. José Cândido.
2. Zacharias de Assunção

Reuniões terça-feira — 16.00 horas
Secretário: Cid Brugger, Auxiliar
Legislativo PL-10.(*) — Em substituição ao Sen-
hor José Guimard como
titular.(**) — Em substituição ao Sen-
hor Nelson Maculan, como
titular.**Comissão
de Educação e Cultura**

(7 MEMBROS)

Presidente — Menezes Pimentel

(PSD)

Vice-Presidente — Padre Calazans —
(UDN)**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel**SUPLENTE**

1. Benedito Valladares
2. Sigefredo Pacheco

SUBSTITUTO

1. Leite Neto

P. T. B.**TITULARES**Pessoa de Queiroz
Amaury Silva (licenciado).**SUPLENTE**

1. Vago.
2. Vago.

U. D. N.**TITULARES**Antonio Carlos
Padre Calazans
Mem de Sá**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco
2. Milton Campos
3. Arnon de Melo

Reuniões: 4^{as}-feiras — 15.00 horasSecretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo PL-7.**Comissão de Finanças**

(15 MEMBROS)

Presidente — Argemiro de Figuei-
redo — (PTB).Vice-Presidente — Daniel Krieger
— (UDN).**P. S. P.****COMPOSIÇÃO****TITULARES**Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco.
Wilson Gonçalves.
Leite Neto.**SUPLENTE**

1. José Guimard (licenciado).
2. Eugênio Barros.
3. Menezes Pimentel
4. Atílio Fontana.
5. Pedro Ludovico.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. T. B.**TITULARES**Argemiro de Figueiredo,
Bertra Neto
Dix-Huit Rosado
Pessoa de Queiroz.
José Ermírio.**SUPLENTE**

1. Nelson Maculan (licenciado).
2. Lino de Matos
3. Amaury Silva (licenciado)
4. Aurélio Vianna.
5. Antônio Juca

SUBSTITUTOS

1. Edmundo Levi.
2. Melo Braga.

U. D. N.**TITULARES**Daniel Krieger.
Dinarte Mariz
Irineu Bornhausen.
Lopes da Costa**SUPLENTE**

1. Adolfo Franco.
2. Eurico Rezende.
3. João Agripino.
4. Milton Campos.

PL**TITULARES**

Mem de Sá

SUPLENTE

1. Aloysio de Carvalho.

Reuniões: 4^{as} feiras — 10.00 ho-
ras.Secretário: Cid Brugger, Auxiliar
Legislativo, PL-10.**Comissão
de Legislação Social**

(9 MEMBROS)

Presidente: Vivaldo Lima — PTB
Vice-Presidente: Ruy Carneiro —
(PSD).**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Ruy Carneiro.
Walfredo Gurgel
José Guimard (licenciado)
Raul Giubert.**SUPLENTE**

1. Leite Neto
2. Lobão da Silveira.
3. Eugênio Barros
4. Júlio Leite

SUBSTITUTOS

1. Atílio Fontana
2. José Kairala.

P. T. B.**TITULARES**Amaury Silva (licenciado)
Heribaldo Vieira
Vivaldo Lima**SUPLENTE**

1. Aurélio Vianna
2. Pessoa de Queiroz
3. Antônio Juca

SUBSTITUTOS

1. Melo Braga

U. D. N.**TITULARES**Eurico Rezende
Antonio Carlos

1. Lopes da Costa
4. Zacharias de Assunção

Reuniões: 4^{as} feiras às 10 horas.
SUPLENTESecretário: Vera de Alvarenga Ma-
fra, Oficial Legislativo, PL-7.(*) — Em substituição ao Senhor
José Guimard como titular.
(**) — Em substituição ao Senhor
Amaury Silva como titular.**Comissão****do Polígono das Sêcas**

(7 MEMBROS)

Presidente — Ruy Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna
(PL)**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Wilson Gonçalves.
Ruy Carneiro**SUPLENTE**

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

P. T. B.**TITULARES**Dix-Huit Rosado
Aurélio Vianna**SUPLENTE**

1. Argemiro de Figueiredo
2. Arnon de Melo
3. Júlio Leite

U. D. N.**TITULARES**Dinarte Mariz
José Cândido**SUPLENTE**

1. João Agripino
2. Lopes da Costa

Reuniões: 5^{as} feiras — 16 horas.
Secretário: Ney de Aguiar, Auxiliar
Legislativo PL-9**Comissão de Redação**

(5 MEMBROS)

Presidente — Dix-Huit Rosado
(PTB).
Vice-Presidente — Padre Calazans.**COMPOSIÇÃO****P. S. D.****TITULARES**Walfredo Gurgel
Sebastião Archer**SUPLENTE**

1. Lobão da Silveira.
2. José Feliciano

SUBSTITUTOS

1. Menezes Pimentel (licenciado).

P. T. B.**TITULARES**

Dix-Huit Rosado

SUPLENTE

Heribaldo Vieira

U. D. N.**TITULARES**Padre Calazans
Júlio Leite**SUPLENTE**

1. João Agripino
2. Josaphat Marinho

Reuniões: 4^{as} feiras às 16 horas.
Secretário: Sérgio de
Legislativo, PL-8

Comissão de Relações Exteriores

(11 MEMBROS)

Presidente — Jefferson de Aguiar (PSD)
Vice-Presidente — Passos de Queiroz (UDN)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Benedito Valadares — PSD.
Jefferson de Aguiar, Aécio de Albuquerque.

SUPLENTE

Menezes Pimentel, Ruy Carneiro, José Guimard (licenciado), Victorino Freire.

SUBSTITUTOS

1. José Kairala.

P. I. B.

TITULARES

Pessoa de Queiroz, Vivaldo Lima, Eduardo Catalão.

SUPLENTE

1. Oscar Passos.
2. Argemiro de Figueiredo.
3. Antônio Jucá.

U. D. N.

TITULARES

Antonio Carlos, José Cândido, Padre Calazans, Arnon de Melo.

SUPLENTE

1. Daniel Krieger,
2. Eurico Rezende,
3. João Agripino,
4. Mem de Sá.

Reuniões: 5^{as}-feiras — 15,00 horas

Secretário: Castejon J. B. Branco
Oficial Legislativo, PL-6.

Comissão de Saúde

(15 MEMBROS)

Presidente — Lopes da Costa — UDN.

Vice-Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)

COMPOSIÇÃO

P. S. D.

TITULARES

Fedro Ludovico, Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Eugenio Bastos
2. Walfredo Gurgel

P. I. B.

TITULARES

Dix-Huit Rosado, Suplente, Antônio Jucá

U. D. N.

SUPLENTE

Lopes da Costa

SUPLENTE

Padre Calazans

SUPLENTE

Raul Guiberti

Reuniões: Quintas-feiras — 15 horas.

Secretário: Eduardo Rul Barbosa
Auxiliar Legislativo PL-10.

Comissão de Segurança Nacional

(7 MEMBROS)

Presidente — Zacarias de Assunção (UDN).

Vice-Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

José Guimard (licenciado), Victorino Freire

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
1. Atilio Fontana (*)
SUBSTITUTO

2. José Kairala

P. I. B.

TITULARES

Silvestre Péricles, Oscar Passos

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado
2. Vago.

U. D. N.

TITULARES

Irineu Bornhausen, Zacharias de Assunção

SUPLENTE

1. Adolfo Franco,
2. Eurico Resende

P. S. P.

TITULAR

Raul Guiberti

SUPLENTE

1. Miguel Couto

Reuniões: Quintas-feiras — (16 horas).

Secretário: Alexandre Pfander, Oficial Legislativo PL-8.

(*) — Em substituição ao Sr. José Guimard, como titular.

Comissão de Serviço Público Civil

(7 MEMBROS)

Presidente — Silvestre Péricles (PTB).

Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

PSD

TITULARES

Leite Neto, Sigefredo Pacheco

SUPLENTE

1. Victorino Freire
2. Benedito Valadares

PTB

TITULARES

Silvestre Péricles, Nelson Maculan (licenciado)

SUPLENTE

1. Edmundo Levi

2. Vago

UDN

TITULARES

Antonio Carlos

Prorrogações:

Antonio Carlos, Padre Calazans

SUPLENTE

1. Dinarte Marins
2. Lopes da Costa

PL

TITULAR

Aloysio de Carvalho

SUPLENTE

Mem de Sá

Reuniões: Terças-feiras — 16,00 horas.

Secretário: J. Ney Passos Dantas
Auxiliar Legislativo, PL-9.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

(5 MEMBROS)

Presidente José Feliciano (PSD).
Vice-Presidente — Irineu Bornhausen (UDN).

PSD

TITULARES

José Feliciano, Sebastião Archer

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Filinto Müller

PTB

TITULAR

Bezerra Neto, Lino de Matos

SUPLENTE

1. Silvestre Péricles

UDN

TITULAR

Irineu Bornhausen

SUPLENTE

Zacharias de Assunção.

Reuniões: Quartas-feiras — 16,00 horas.

Secretário: Alexandre Pfander, Oficial Legislativo, PL-8.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 2, de 1961.

Dispõe sobre: Altera os artigos 26, 56, 58, 60, 110 e o parágrafo único do art. 112 da Constituição Federal.

— organização administrativa do Distrito Federal;

— vencimentos dos desembargadores do Tribunal de Justiça do Distrito Federal;

— regime de rendas do Distrito Federal;

— composição da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

— processo de escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal;

— aplicação da cota do imposto de renda atribuída aos Municípios;

Eleita em 15-8-1961, com exceção dos Srs. Senadores:

Barros Carvalho — designado em 30-2-1962.

Nelson Maculan — designado em 15-5-1963.

Lobão da Silveira — designado em 23-4-1963.

Lopes da Costa — designado em 29-10-1962.

SUPLENTE

Até 14-12-1962 — Requerimento número 611-61, aprovado em 15-12-61;
Até 15-12-1963 — Requerimento nº 778-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Nelson Maculan — PSD.
7. Silvestre Péricles — PTB.
8. Nogueira de Aguiar — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Dinarte Marins — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Herioldo Vieira — UDN.
14. Ruy Pimenta — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 3, de 1961.

Altera o § 1º do art. 181 da Constituição Federal.

(Aposentadoria do funcionário aos trinta anos de serviço).

Eleito em 21-5-62, salvo os Srs. Senadores:

Lobão da Silveira, Wilson Gonçalves e Amaury Silva, designados em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 610-61 aprovado em 14-12-1961.

Até 15-12-1963 — Requerimento número 798-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — Relator — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valadares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Péricles — Relator — PTB.
7. Amaury Silva — PTB.
8. U. D. N. 27-8-63 (C.I.) pág. 2 122
9. Nogueira de Aguiar — PTB.
10. Barros Carvalho — PTB.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. Milton Campos — UDN.
14. Ruy Pimenta — UDN.
15. Herioldo Vieira — UDN.
16. Aloysio de Carvalho — Presidente — PL.
17. Mem de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda a Constituição nº 4, de 1961.

Da nova redação ao item II do art. 95 da Constituição Federal. (Irredutibilidade dos vencimentos dos juizes).

Eleita em 27-6-61, salvo os Senhores Senadores:

Lopes da Costa, designado em 29 de outubro de 1962;

Lobão da Silveira, designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto, designado em 23 de abril de 1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1962 — Requerimento número 609-61, aprovado em 14-12-61;

Até 15-12-63 — Requerimento número 779-62; aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Lobão da Silveira — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Benedito Valladares — PSD.
5. Wilson Gonçalves — PSD.
6. Silvestre Pericles — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Lopes da Costa — UDN.
12. Milton Campos — Vice-Presidente — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Sá — PL.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7 de 1961.

Da nova redação ao art. 65, item I, da Constituição Federal.

Dispõe sobre as matérias da competência privativa do Senado, relativas ao projeto de exoneração dos Chefes de missão diplomática de caráter permanente e apostolado e reconhecimento, reconhecimento e tratamento de relações diplomáticas com países estrangeiros.

Eleita em 4 de outubro de 1961, salvo os Senhores Senadores:

- Guido Mondin — designado em 29 de outubro de 1962;
- Vivaldo Lima — designado em 30 de março de 1962;
- Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;
- Wilson Gonçalves — designado em 23 de abril de 1963;
- Eurico Rezende — designado em 25 de abril de 1963;
- Pinto Ferreira — designado em 20 de abril de 1963;
- Amaury Silva — designado em 28 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 16 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 780-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Ruy Carneiro — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PSD.
7. Vivaldo Lima — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Pinto Ferreira — PTB.
10. Eurico Rezende — UDN.
11. Daniel Krieger — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961.

Acrescenta ao art. 3º do Capítulo II — Presidente da República — da Constituição Federal nº 4, de 1961, que instituiu o sistema parlamentar de governo (Sobre a exoneração por proposta do Senado do chefe de missão diplomática de caráter permanente).

Eleita em 5 de outubro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — Designado em 30 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — Designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — Designado em 29 de abril de 1963;

Eurico Rezende — Designado em 23 de abril de 1963;

Pinto Ferreira — Designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — Designado em 23 de abril de 1962.

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1962.

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 608-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961.

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 781-62, aprovado em 2 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Menezes Pimentel — PSD.
2. Ruy Carneiro — PSD.
3. Lobão da Silveira — PSD.
4. Jefferson de Aguiar — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Pinto Ferreira — PTB.
7. Bezerra Neto — PTB.
8. Amaury Silva — PTB.
9. Vivaldo Lima — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Lopes da Costa — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição

Acrescenta dispositivo ao artigo 15 (exoneração) e o § 6º do artigo 19 e o art. 22 da Constituição.

(Modificação relativa à discriminação de rendas).

Eleita em 20 de novembro de 1961, salvo os Srs. Senadores:

Barros Carvalho — Designado em 30 de março de 1962;

Guido Mondin — Designado em 19 de outubro de 1962;

Jefferson de Aguiar — designado em 23 de abril de 1963;

Ruy Carneiro — designado em 23 de abril de 1963;

Eurico Rezende — designado em 23 de abril de 1963;

Amaury Silva — designado em 23 de abril de 1963;

Bezerra Neto — designado em 23 de abril de 1963;

Prorrogações:

Até 15 de dezembro de 1962 — Requerimento nº 605-61, aprovado em 14 de dezembro de 1961;

Até 15 de dezembro de 1963 — Requerimento nº 782-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Menezes Pimentel — PSD.
3. Filinto Müller — PSD.
4. Guido Mondin — PSD.
5. Ruy Carneiro — PSD.
6. Amaury Silva — PTB.
7. Barros Carvalho — PTB.
8. Agostinho Figueiredo — PTB.
9. Bezerra Neto — PTB.
10. Daniel Krieger — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. Milton Campos — UDN.
13. Heribaldo Vieira — UDN.
14. Ruy Palmeira — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 10, de 1961.

Acrescenta parágrafo ao art. 15 da Constituição Federal aplicação da parcela proveniente das cotas de impostos destinadas aos Municípios.

Eleita em 20.2.1962, salvo os Srs. Senadores:

Lopes da Costa — designado em 30.3.1962;

Guido Mondin — designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963;

Eurico Rezende — designado em 23.4.1963;

João Agripino — designado em 23.4.1963;

Silvestre Pericles — designado em 23.4.1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23.4.1963.

Senadores — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Vago — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Lopes da Costa — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Eurico Rezende — UDN.
15. Josaphat Marinho — S. Legend.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 11, de 1962.

Acrescenta parágrafos 4º e 5º ao art. 23 da Constituição Federal (Criação de novos Municípios).

Eleita em 28.3.1962, salvo os Srs. Senadores:

Guido Mondin — designado em 29.10.1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23.4.1963;

Eurico Rezende — designado em 23.4.1963;

João Agripino — designado em 12.4.1963;

Cattete Pinheiro — designado em 23.4.1963.

Prorrogações:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 784-62, aprovado em 12-12-62.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Guido Mondin — PSD.
6. Silvestre Pericles — PTB.
7. Nogueira da Gama — PTB.
8. Barros Carvalho — PTB.
9. Milton Campos — UDN.
10. Heribaldo Vieira — UDN.
11. Eurico Rezende — UDN.
12. João Agripino — UDN.
13. Lopes da Costa — UDN.
14. Aloysio de Carvalho — PL.
15. Miguel Couto — PGP.
16. Cattete Pinheiro — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1962.

(Altera a redação do art. 183 da Constituição, referente a jurisdicção de concurso para a investidura em cargo inicial da carreira, instituindo a proibição de nomeações interinas).

Eleita em 10-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Menezes Pimentel — designado em 15-5-1962;

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

João Agripino — designado em 23-4-1963;

Aurélio Vianna — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 785-62, aprovado em 12-12-1963.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Eurico Rezende — UDN.
13. João Agripino — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Aurélio Vianna — PSD.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1962.

(Institui nova discriminação de rendas em favor dos Municípios brasileiros).

Eleita em 23-5-1962, salvo os Srs. Senadores:

Wilson Gonçalves — designado em 23-4-1963;

Leite Neto — designado em 23-4-1963;

Josaphat Marinho — designado em 23-4-1963;

Eurico Rezende — designado em 23-4-1963;

Prorrogação:

Até 15.12.1962 — Requerimento nº 703-62, aprovado em 12.12.1962.

Membros — Partidos

1. Jefferson de Aguiar — PSD.
2. Wilson Gonçalves — PSD.
3. Ruy Carneiro — PSD.
4. Lobão da Silveira — PSD.
5. Leite Neto — PSD.
6. Menezes Pimentel — PSD.
7. Silvestre Pericles — PTB.
8. Nogueira da Gama — PTB.
9. Barros Carvalho — PTB.
10. Milton Campos — UDN.
11. Heribaldo Vieira — UDN.
12. Josaphat Marinho — UDN.
13. Eurico Rezende — UDN.
14. Daniel Krieger — UDN.
15. Aloysio de Carvalho — PL.
16. Lino de Matos — PTN.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1962.

Dispõe sobre a data de plebiscito previsto na Emenda Constitucional nº 3.

Eleita em 10-7-1962, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves — PSD
Leite Neto — PSD
José Agripino — UDN
Eurico Rezende — UDN
José Agripino — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Wilson Gonçalves — PSD
3 Ruy Carneiro — PSD
4 Lobão da Silveira — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Leite Neto — PSD
7 Silvestre Pericles — PTB
8 Norberto da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB
10 Milton Campos — UDN
11 Heriberto Vieira — UDN
12 João Agripino — UDN
13 Eurico Rezende — UDN
14 Daniel Krieger — UDN
15 Mem de Sá — PL
16 Josaphat Marinho — S. legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1962.

Da nova redação ao art. 20 da Constituição.

(Determina a entrega aos Municípios de 30% da arrecadação dos Estados quando exceder as rendas municipais).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.
Wilson Gonçalves — PSD
Leite Neto — PSD
Josaphat Marinho — UDN
Eurico Rezende — UDN
Alcides Amorim — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Leite Neto — PSD
6 Menezes Pimentel — PSD
7 Vago — PTB
8 Norberto da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB
10 Milton Campos — UDN
11 Heriberto Vieira — UDN
12 Josaphat Marinho — UDN
13 Daniel Krieger — UDN
14 Eurico Rezende — UDN
15 Mem de Sá — PL
16 Miguel Couto — PSD

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1962.

Altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 60 da Constituição Federal.

(Aumenta para 4 o número de representantes dos Estados e do Distrito Federal no Senado).

Eleita em 13-9-1962, salvo os Srs. Senadores.
Josaphat Marinho — UDN
Wilson Gonçalves — PSD
Eurico Rezende — UDN
Leite Neto — designado em 23-4-1963.

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Benedito Valladares — PSD
6 Menezes Pimentel — PSD
7 Vago — PTB
8 Norberto da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB
10 Milton Campos — UDN
11 Heriberto Vieira — UDN
12 Josaphat Marinho — UDN
13 Daniel Krieger — UDN
14 Eurico Rezende — UDN
15 Mem de Sá — PL
16 Julio Leite — PR

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1962.

Retorna a Emenda Constitucional nº 4, que instituiu o sistema parlamentar de governo e o art. 6º da Constituição Federal de 18 de setembro de 1946.

Eleita em 6-12-1961, salvo os Srs. Senadores.

Wilson Gonçalves

Eurico Rezende

Amaury Silva —

Raul Gubert (designados em 23-4-1963).

Prorrogação:

Até 15-12-1963 — Requerimento nº 791-62, aprovado em 12-12-1962.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Pedro Ludovico — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Benedito Valladares — PSD
6 Menezes Pimentel — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Norberto da Gama — PTB
9 Barros Carvalho — PTB
10 Milton Campos — UDN
11 Heriberto Vieira — UDN
12 Eurico Rezende — UDN
13 Daniel Krieger — UDN
14 João Agripino — UDN
15 Mem de Sá — PL
16 Raul Gubert — PSP

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 1, de 1963.

Altera a redação do inciso IX do art. 157 da Constituição referente ao trabalho de menores de 16 anos e ao trabalho em indústrias insalubres.

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Heriberto Vieira — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9 Vago — PTB
10 Silvestre Pericles — PTB
11 Arthur Virgílio — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14 João Agripino — UDN
15 Josaphat Marinho — S. legenda
16 Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1963.

Altera os arts. 141, 146 e 147 da Constituição Federal (preferente ao direito de propriedade).

Designada em 23-4-1963.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Leite Neto — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9 Vago — PTB
10 Silvestre Pericles — PTB
11 Aloysio de Carvalho — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14 Daniel Krieger — UDN
15 Josaphat Marinho — S. legenda
16 Aloysio de Carvalho — PL

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 3, de 1963.

Da nova redação aos artigos nºs 26 e 63 da Constituição Federal (administração do Distrito Federal e matéria da competência privativa do Senado).

Eleita em 2-5-1963.

Membros — Partidos

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Leite Neto — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9 Vago — PTB
10 Eduardo Catalão — PTB
11 Vasconcelos Torres — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14 Daniel Krieger — UDN
16 Aloysio de Carvalho — Pequenos Partidos
16 Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 4, de 1963.

Da nova redação aos arts. 44 e 45 da Constituição Federal para conceder imunidades aos vereadores.

Designada em 20-5-1963.

Senadores — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — S. legenda

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 5, de 1963.

Da nova redação ao item II e ao § 4º do artigo 19 da Constituição referentes ao imposto de vendas e consignações.

1 Jefferson de Aguiar — PSD
2 Ruy Carneiro — PSD
3 Lobão da Silveira — PSD
4 Wilson Gonçalves — PSD
5 Menezes Pimentel — PSD
6 Leite Neto — PSD
7 Amaury Silva — PTB
8 Bezerra Neto — PTB
9 Vago — PTB
10 Humberto Nader — PTB
11 Aloysio de Carvalho — PTB
12 Eurico Rezende — UDN
13 Milton Campos — UDN
14 Daniel Krieger — UDN
15 Aloysio de Carvalho — PL
16 Josaphat Marinho — Pequenos Partidos

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização.

(Criada em virtude da prorrogação em 18-9-1963 sessão extraordinária do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio).

9 MEMBROS

Membros — Partidos

José Falciano — PSD
Atilio Fontana — PSD
Eugenio Barros — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Bezerra Neto — PTB
Meo Braga — PTB
Lopes da Costa — UDN
Milton Campos — Presidente — UDN
Júlio Leite — Vice-Presidente — Pequenas Representações.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas.

(Criada em virtude da prorrogação em 18-9-1963 sessão extraordinária do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio).

5 MEMBROS

Membros — Partidos

Atilio Fontana (Presidente) — PSD
José Falciano (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Aloysio de Carvalho — UDN
Aurélio Vianna — Pequenas Representações

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional.

6 MEMBROS

(Criada pela Resolução nº 11-63).

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 6, de 1963.

Altera o art. 133 da Constituição Federal, acrescentando o Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pérciles — PTB
Edmundo Levy — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Guberti — Pequenas Representações
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 7, de 1963.

Da nova redação ao § 4º do art. 182 da Constituição Federal (transferência para a reserva do militar da ativa que se candidatar a cargo eletivo). Projeto de iniciativa do Sr. Senador Aurélio Vianna.

Designação em 2-10-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pérciles — PTB
Edmundo Levy — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raul Guberti — Pequenas Representações
Júlio Leite — Pequenas Representações.

Comissão Especial do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963

(Originação da Câmara dos Deputados)

Que da nova redação ao § 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios).

Designação em 21 de outubro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD;
Ruy Carneiro — PSD;
Wilson Gonçalves — PSD;
José Feliciano — PSD;
Lobão da Silveira — PSD;
Bezerra Neto — PTB;
Edmundo Levy — PTB;
Argemiro de Figueiredo — PTB;
Melo Braga — PTB;
Milton Campos (Presidente) — UDN;
Aloysio de Carvalho — UDN;
Afonso Arinos — UDN;
Eurico Rezende — UDN;
Josaphat Marinho (Relator) — Pequenas Representações;
Aurélio Vianna — Pequenas Representações;
Júlio Leite (Vice-Presidente) — Pequenas Representações.

Comissão Especial para estudar a situação da Casa da Moeda.

(7 MEMBROS)

(Criada em virtude da aprovação do Requerimento nº 51-63 do Sen. Jefferson de Aguiar, na sessão de 14-8-63.)

Designação em 28-8-1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Arthur Virgílio — PTB
Edmundo Levy — PTB
Adolpho Franco — UDN
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN
Josaphat Marinho — S. Legenda.

Comissão Especial para o estudo das causas que dificultam a produção agropecuária e suas repercussões negativas na exportação.

(Criada em virtude do Requerimento nº 563-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20-8-1963.)

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD
Siegfredo Pacheco (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Presidente) — PTB
Lopes da Costa — UDN
Aurélio Vianna (Relator) — Pequenos Partidos.

Comissão Especial para o estudo dos efeitos da inflação e da política tributária e cambial sobre as empresas privadas

(Criada em virtude da aprovação, em 2-8-1963, do Requerimento nº 531-63, do Sr. Senador Gouveia Vieira)

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Atilio Fontana (Presidente) — PSD
José Feliciano (Vice-Presidente) — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Adolpho Franco — UDN
Aurélio Vianna — Pequenas Representações.

Comissão Especial para efetuar o levantamento da produção mineral do país e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

(Criada em virtude da aprovação, em 18-9-1963, sessão extraordinária, do Requerimento nº 633 de 1963, do Sr. Senador José Ermirio).

(9 MEMBROS)

Membros — Partidos

José Feliciano — PSD
Atilio Fontana — PSD
Eugênio Barros — PSD
José Ermirio (Relator) — PTB
Bezerra Neto — PTB
Melo Braga — PTB.

Lopes da Costa — UDN
Milton Campos — Presidente UDN.

Júlio Leite — Vice-Presidente Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a aquisição, pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos e sobre a importação de chapas de aço para a Companhia Siderúrgica Nacional

(Criada pela Resolução nº 11 de 1963.)

(5 MEMBROS)

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Leite Neto (Presidente) — PSD.
Nelson Maculan (Vice-Presidente) — PTB.
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda Pequenas Representações.

Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar os fatos apontados da tribuna do Senado, na Sessão de 23 do corrente, e outros relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento dos Correios e Telefones.

(Criada em virtude da aprovação, em 7-11-1963, sessão extraordinária, da resolução nº 32, de 1963, apresentada pelo Senhor Senador Jefferson de Aguiar e outros Senhores Senadores).

(Criada pela Resolução nº 32, de 1963)

MEMBROS — PARTIDOS

Presidente: Wilson Gonçalves — PSD
Vice-Presidente: Leite Neto — PSD
Relator: Eurico Rezende — UDN
Jefferson de Aguiar — PSD
Atilio Fontana — PSD
Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto — PTB
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN

COMISSÃO DIRETORA

28ª REUNIAO REALIZADA EM 21
NOVEMBRO DE 1963

Sob a presidência do Senhor Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Adalberto Senna, 3º Secretário, Catete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, e Guido Mondim, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Comparecem mais os Senhores Argemiro de Figueiredo, Presidente da Comissão de Finanças, Daniel Krieger e Eurico Rezende, Líder e Vice-Líder da U.D.N., respectivamente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Gilberto Maranhão, 2º Secretário, Vasconcelos Torres, 3º Secretário.

A ata da reunião anterior é lida e sem debate aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente encaminha à Comissão de Classificação de Cargos o Requerimento número 35-63, no qual José Jurandir de Vasconcelos, Auxiliar de Portaria, PL-8, solicita transferência para a carreira de Auxiliar Legislativo.

A seguir, o Senhor Presidente fala sobre os três projetos elaborados pela Comissão de Classificação de Cargos. O primeiro era um trabalho de reestruturação dos Serviços e do Quadro, além da equiparação à Câmara. A Comissão Diretora julgara-o inconveniente, no momento, e capaz de suscitar vivos debates.

O segundo se ateu a uma reforma parcial e o último que tratou de atender melhor à situação dos Pro-Labore. Em janeiro, então, se faria a equiparação.

Submetido o projeto a discussão, resolve a Comissão suprimir o cargo de Consultor Administrativo, a fim de que o mesmo, só tratasse do pessoal *pro labore*, deliberando, a seguir, incluir a readaptação.

Sua Excelência esclarece ao Senhor Presidente da Comissão de Finanças que o projeto, nos termos em que se achava não acarretava aumento de despesas.

O Senhor Presidente fica incumbido de auscultar o pensamento dos Ilustres e fazer os entendimentos necessários para o rápido andamento do projeto.

Prosseguindo em seus trabalhos, a Comissão defere, de acordo com o parecer do Senhor 1º Secretário, os seguintes processos:

Nº 298-63, da Junta Médica do Senado que concede licença para tratamento de saúde em pessoa da família de Adelia Leite Coelho, Oficial Bibliotecário;

Nº 331-63, da Junta Médica, concedendo, em prorrogação, 30 dias de licença para tratamento de saúde a Secatário Ferreira da Silva, Auxiliar de Limpeza, PL-11;

Nº 337 de 1963, da Junta Médica, concedendo, em prorrogação, mais sete dias de licença para tratamento de saúde de Amélia da Costa Corrêa, Oficial Legislativo;

Nº 112-63, de Aparecida Maria da Conceição Seixas, viúva do ex-serviço Arisides Seixas, solicitando pagamento de atrasados a que fazia jus seu esposo;

Nº 224-63, de Maria Thereza Motta Igrejas Lopes, Oficial Legislativo, solicitando dois anos de licença para tratar de interesse, particulares.

A Comissão concorda com o parecer do Senhor 1º Secretário referente ao Projeto de Resolução nº 43, de 1963, propondo seja sobrestado o andamento da proposição até ulterior deliberação.

Por fim, a Comissão aprova a prorrogação da licença para tratamento de saúde, proposta pela Junta Médica

do Senado para Gonzalo de Farias Oliveira, devolvendo o processo à mesma Junta para que verifique se o caso é de aposentadoria.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente ata.

29ª REUNIAO REALIZADA EM 4
DEZEMBRO DE 1963

Sob a presidência do Senhor Moura Andrade, Presidente, presentes os Senhores Nogueira da Gama, Vice-Presidente, Rui Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Maranhão, 2º Secretário, Adalberto Senna, 3º Secretário, Catete Pinheiro, 4º Secretário, Joaquim Parente, 1º Suplente, Guido Mondim, 2º Suplente, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Vasconcelos Torres, 3º Suplente.

A ata da reunião anterior é lida e sem observações aprovada.

E' distribuído ao Senhor Vice-Presidente requerimento em que Francisco Rodrigues Soares Pereira, Taquígrafo Revisor, solicita interpretação da Resolução nº 16-63, no tocante às demais parcelas da incorporação das diárias de Brasília.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente declara que a presente sessão extraordinária foi convocada para o fim primeiro de serem tomadas providências de segurança no Senado, além das medidas já em vigor, em virtude de se achar inscrito para a sessão ordinária desta tarde o Senador Arnon de Mello e da intranquilidade reinante na Casa por força de manifestações reiteradas do Senador Silvestre Pereira.

Tendo a Comissão Diretora verificado a impossibilidade legal de revistar e desarmar senadores, o Senhor Presidente designa os Senhores Rui Palmeira, 1º Secretário, Gilberto Maranhão, 2º Secretário, além do Diretor-Geral, Evandro Mendes Vianna, para procederem às medidas necessárias a acatular a ordem interna tendo em vista a qualidade de Oficial do Exército do Senhor Gilberto Maranhão, a circunstância de ser o Senador Rui Palmeira, de Alagoas e conhecer do temperamento dos Senadores em causa.

A Comissão Diretora aprova as sugestões oferecidas pelos designados, quanto aos dispositivos de ordem preventiva, que repetem as providências anteriores que se evidenciaram adequadas, acrescentando, ainda reforço de vigilância no plenário. Os guardas previstos para o interior do plenário, para não haver aspecto de aparato militar, deverão vir à pulcra em sua minoria.

Foi ainda estabelecido que uma rigorosa revista e desarmamento serão feitos de todos quantos entrarem no Senado Federal, inclusive membros das famílias dos Senadores.

A execução de todas as medidas é entregue ao Ilustre Senador Rui Palmeira e Gilberto Maranhão e ao Diretor-Geral, sob a supervisão do Presidente.

A seguir, aprovadas as outras medidas relacionadas ao mesmo fato, passa a Comissão Diretora a deliberar sobre assuntos administrativos.

O Senhor Presidente dá conhecimento à Comissão Diretora do resultado das sindicâncias feitas em relação à contagem de tempo de serviço de alguns funcionários. Já ficaram evidenciada antes a falsidade de duas certidões apresentadas pelos Auxiliares de Limpeza, Severino Jorge Trindade Silva e Carlito Pereira da Costa.

A Comissão determina suspensão preventiva, por 30 dias, abertura de inquérito para apurar as responsabili-

dades de ambos e as penas cabíveis em face do Regulamento e do Código Penal, além da suspensão do pagamento das adicionais.

Tomando conhecimento de que Victor Lobo, Auxiliar de Portaria e Nilo Gonçalves Martins, Motorista Auxiliar, vinham recebendo, indevidamente, salário-família, a Comissão resolve suspendê-los, por 30 dias, e determina que os mesmos recolham as importâncias recebidas a mais.

O Senhor 4º Secretário solicita levantamento da situação dos funcionários que porventura estejam nas mesmas condições as quais deverá ser aplicada idêntica punição.

Reexaminando a situação de Gonzalo de Farias Oliveira, Ajudante de Porteiro, a Comissão delibera mandar submetê-lo a uma junta médica de especialistas, para verificar-se a concorrência ou não da hipótese de aposentadoria por invalidez, prevista no artigo 341, nº III, do Regulamento da Secretaria.

Por fim, a Comissão aprova e envia ao Plenário Projeto de Resolução, regulando a situação dos Pro Labore.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão a presente ata.

DIRETORIA DAS COMISSÕES

Seção de Administração

DA SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
A DIRETORIA DA ATA

Em, 15 de dezembro de 1963

Ata da 11ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 1963, da Comissão de Relações Exteriores, Extraordinária.

Ata da 12ª Reunião, extraordinária, realizada em 12 de dezembro de 1963, da Comissão de Relações Exteriores.

Ata da 9ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 1963, da Comissão Parlamentar de Inquérito do D.C.T.

Anexo: Notas taquigráficas da 9ª Reunião, realizada em 11 de dezembro de 1963, da Comissão Parlamentar de Inquérito do D.C.T., Publicação autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Ata da 10ª Reunião, realizada em 12 de dezembro de 1963, da Comissão Parlamentar de Inquérito do D.C.T.

Anexo: Notas taquigráficas da 10ª Reunião, realizada em 12 de dezembro de 1963, da Comissão Parlamentar de Inquérito do D.C.T., Publicação autorizada pelo Senhor Presidente da Comissão.

Recebi em 15 de dezembro de 1963 às 17 horas e 30 minutos. — M. L. O. Rodrigues.

Comissão de Relações
ExterioresATA DA 11ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA
11 DE DEZEMBRO DE 1963.

Sob a presidência do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, presentes os Senhores Senadores Padre Calazans, Menezes Pimentel, Mem de Sá, Benedito Valladares e Flávio Aguiar, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Padre Calazans que apresenta parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 43 de 1963, que aprova a Convenção Internacional de Telecomunicações, firmada pelo Brasil em 21 de dezembro de 1959, por ocasião da Conferência Plenipotenciária Internacional, reali-

zada em Genebra. O parecer é aprovado por unanimidade.

A sessão passa a ser secreta para que sejam apreciadas as Menções do Senhor Presidente da República relativas às indicações dos Senhores Moacyr Rubeiro Briggs e Carlos Martins Thomaz Flores, respectivamente, para Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários do Brasil junto ao Governo da República Socialista Federativa da Iugoslávia e a S. Majestade o Rei da Dinamarca.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. B. Castejon Branco, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 12ª REUNIAO EXTRAORDINARIA, REALIZADA AS 12 HORAS DO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 1963.

Sob a presidência eventual do Senhor Senador Benedito Valladares e depois do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, presentes os Senhores Senadores Padre Calazans, Benedito Valladares, Oscar Passos, José Guimard e Menezes Pimentel, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores, em caráter extraordinário.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Padre Calazans que apresenta parecer contrário à emenda que manda acompanhar o ato de Ratificação do Acordo das Reservas do Governo Brasileiro dos artigos 9º letra "b" e 10ª letra "b".

A Comissão adota o parecer por unanimidade.

A seguir, o Senhor Senador Benedito Valladares emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 121 de 1963, que dispõe sobre a aquisição, por Governos Estrangeiros no Distrito Federal, de imóveis necessários à residência dos agentes diplomáticos das respectivas Missões Diplomáticas. O parecer é aprovado pela Comissão.

O Senhor Senador Jefferson de Aguiar, com a palavra, apresenta parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24 de 1963, da iniciativa do Senhor Senador Vasconcelos Torres que confere a cidadania brasileira a Winston Leonard Spencer Churchill. O relator conclui pelo reexame da proposição pela Comissão de Constituição e Justiça em face do que dispõe o Artigo 129 da Constituição.

A sessão passa a ser secreta para que sejam apreciadas as Menções do Senhor Presidente da República relativas às indicações dos Senhores Vasco Leite da Cunha e Nilo Gonçalves Martins, respectivamente, para Embaixadores Extraordinários e Plenipotenciários do Brasil junto aos Governos da República Portuguesa e da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, J. B. Castejon Branco, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Comissão de Finanças

Presidente: Senador Argemiro de Figueiredo

Vice-Presidente: Senador Daniel Krieger

Relatório correspondente ao ano de 1963

I — Reuniões realizadas:

Ordinárias 2
Extraordinárias 2

Total 5

II — Pareceres proferidos:

a) Quanto a proposições:
1) Projetos de Lei da Câmara:
Nº 64 de 1962 que isenta de imposto de importação e consumo, equi-

material a ser importado pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 3 de abril de 1933.

Nº 118, de 1932, que estende à região amazônica os benefícios da Lei nº 3.000, de 12 de maio de 1931, relativa ao imposto de importação.

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 119, de 1932, que concede a pensão e pecunia de Cr\$ 3.000,00 mensais a família do soldado Luiz Costa, falecido em serviço ao Exército da Armada do Brasil, em consequência de ferimentos recebidos.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 120, de 1932, que isenta de imposto aduaneiro, inclusive de imposto de consumo, os materiais importados pela Companhia Municipal de Coletivos, a partir de 1º de maio de 1933.

Relator: Senador Victorino Freire.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 121, de 1933, que autoriza o Poder Executivo a permutar o terreno de propriedade da Base Aérea de Manaus, no Estado do Rio Grande do Sul, pelo terreno de propriedade de questo Saxon, situado no perímetro da referida base.

Relator: Senador Maim de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 122, de 1933, que concede pensão especial de Cr\$ 3.000,00, a Adalgisa de Almeida Braga, irmã inválida do funcionário Jorge Louz Lagoa.

Relator: Senador Maim de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 123, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à atender às despesas do IV Congresso Latino-Americano de Piscicultura.

Relator: Senador Maim de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1933.

Nº 124, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamentos telefônicos importados pela Companhia Telefônica de Campo Grande, Estado do Mato Grosso.

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de abril de 1933.

Nº 125, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 2.500.000,00, destinado ao equipamento dos Gabinetes e Laboratórios de História Natural, Física e Química do Ginásio Esclafos da Cunha, no Território Federal do Rio Branco.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de abril de 1933.

Nº 126, de 1933, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o Rio Tocantins, entre Tocantópolis no Estado de Goiás e Pálio Franco, no Estado do Maranhão.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Contrário, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 127, de 1932, que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço, na Base Naval de Natal.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 128, de 1933, que relativa a precificação em que incorreu o direito a reforma por incapacidade física, do ex-soldado Jorge Lado Cés.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 129, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 130, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Rádio Rio de Janeiro e Televisão S. A., para a instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 131, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 132, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 133, de 1933, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, a Guilherme Lacerda, guarda-chaves da Vição Moura do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sigfrido Pacheco.
Parecer: Favorável, aprovado em 15 de maio de 1933.

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 134, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 135, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 136, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 137, de 1933, que concede pensão especial de Cr\$ 5.000,00, a Guilherme Lacerda, guarda-chaves da Vição Moura do Rio Grande do Sul.

Relator: Senador Sigfrido Pacheco.
Parecer: Favorável, aprovado em 15 de maio de 1933.

Nº 138, de 1932, que aprova o Plano Diretor da Saúde para os anos de 1933, 1934, 1935, e para outras providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 12-3-33.

Nº 139, de 1933, que altera a taxa para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, em 5 e milímetros, e da outra providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 13-3-33.

Nº 140, de 1933, que altera a taxa para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, em 5 e milímetros, e da outra providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 13-3-33.

Nº 141, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o Rio Tocantins, entre Tocantópolis no Estado de Goiás e Pálio Franco, no Estado do Maranhão.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Contrário, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 142, de 1932, que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço, na Base Naval de Natal.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 143, de 1933, que relativa a precificação em que incorreu o direito a reforma por incapacidade física, do ex-soldado Jorge Lado Cés.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 144, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 145, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Rádio Rio de Janeiro e Televisão S. A., para a instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 146, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 147, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 148, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 149, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 150, de 1933, que dispõe sobre o auxílio da União aos terremotos

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

Nº 151, de 1933, que prorroga a vigência do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.573 de 27 de novembro de 1933.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável com emenda, em 28-5-33.

Nº 152, de 1933, que prorroga pelo prazo de um exercício a urgência da Lei nº 3.874, de 25 de outubro de 1931, que concede crédito especial de titinação as obras da rodovia "Eclém-Brasília".

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 12-3-33.

Nº 153, de 1938, que dispõe sobre o loteamento, para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Açúcar Parana-Catania Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Relator: Senador Irineu Bornhausen.
Parecer: Favorável nos termos do Substituto apresentado, aprovado em 12-6-33.

Nº 154, de 1932, que retifica sem ônus a Lei nº 3.834, de 9 de dezembro de 1931, que extingue a Ilceia e cria a Exporca da União para o exercício financeiro de 1932.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 12-8-33.

Nº 155, de 1933, que altera a taxa para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, em 5 e milímetros, e da outra providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 13-3-33.

Nº 156, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o Rio Tocantins, entre Tocantópolis no Estado de Goiás e Pálio Franco, no Estado do Maranhão.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Contrário, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 157, de 1932, que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço, na Base Naval de Natal.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 158, de 1933, que relativa a precificação em que incorreu o direito a reforma por incapacidade física, do ex-soldado Jorge Lado Cés.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 159, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 160, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Rádio Rio de Janeiro e Televisão S. A., para a instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 161, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 162, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 163, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 164, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 165, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 166, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 167, de 1933, que dispõe sobre o auxílio da União aos terremotos

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

Nº 168, de 1933, que prorroga a vigência do artigo 21 e seu parágrafo único da Lei nº 2.573 de 27 de novembro de 1933.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável com emenda, em 28-5-33.

Nº 169, de 1933, que prorroga pelo prazo de um exercício a urgência da Lei nº 3.874, de 25 de outubro de 1931, que concede crédito especial de titinação as obras da rodovia "Eclém-Brasília".

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 12-3-33.

Nº 170, de 1938, que dispõe sobre o loteamento, para alienação a terceiros, dos terrenos pertencentes à Rede Açúcar Parana-Catania Catarina, situados nos perímetros urbanos das cidades e vilas cortadas por suas linhas.

Relator: Senador Irineu Bornhausen.
Parecer: Favorável nos termos do Substituto apresentado, aprovado em 12-6-33.

Nº 171, de 1932, que retifica sem ônus a Lei nº 3.834, de 9 de dezembro de 1931, que extingue a Ilceia e cria a Exporca da União para o exercício financeiro de 1932.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 12-8-33.

Nº 172, de 1933, que altera a taxa para os vencimentos dos servidores do Poder Executivo, em 5 e milímetros, e da outra providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 13-3-33.

Nº 173, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a estudar, projetar e construir uma ponte sobre o Rio Tocantins, entre Tocantópolis no Estado de Goiás e Pálio Franco, no Estado do Maranhão.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Contrário, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 174, de 1932, que concede pensão especial ao servidor Francisco Teixeira Dantas, em virtude de haver sido acidentado em serviço, na Base Naval de Natal.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 175, de 1933, que relativa a precificação em que incorreu o direito a reforma por incapacidade física, do ex-soldado Jorge Lado Cés.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 176, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 177, de 1933, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais importados pela Rádio Rio de Janeiro e Televisão S. A., para a instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 178, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 179, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 180, de 1932, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para a instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda de redação, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 181, de 1932, que isenta dos impostos de importação e de consumo

material a ser importado pela Siderúrgica Barra Mansa S. A.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1933.

Nº 182, de 1933, que dispõe sobre o auxílio da União aos terremotos

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

Nº 183, de 1932, que altera o Decreto-Lei nº 915, de 19 de dezembro de 1932, retificado pelo Decreto-Lei nº 1.531, de 30 de janeiro de 1933, que dispõe sobre o imposto de Venda e Consignação, sobre a compra

de atividades esportivas dos Clubes de Caga e Tiro e Associações congêneres das Zonas de Colonização.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 22-5-33.

tência dos Estados para sua cobrança e arrecadação, e dá outras providências.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.
Parecer: Favorável, aprovado em 7-3-63.

Nº 170, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplegicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacitem para a utilização dos modelos comuns.

Relator: Senador Victorino Freire.
Parecer: Favorável, aprovado em 7-3-63.

Nº 63, de 1957, que proíbe durante cinco anos a exportação de couros de animais silvestres mamíferos.

Relator: Senador Victorino Freire.
Parecer: Favorável, aprovado em 7-3-63.

Nº 51, de 1933, que releva a prescrição de direito à reclamação administrativa, em que incorreu o ex-soldado fuzileiro naval Antônio Santiago da Lima.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.

Parecer: Favorável, aprovado em 7-3-63.

Nº 30, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a doar à Cúria Diocesana de Santos, o domínio útil ou pleno de área de terreno, localizada no Morro de Jabaquara, no Município de Santos.

Relator: Senador Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Nº 39, de 1963, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro à Empresa Fluminense de Energia Elétrica S.A., para importação de equipamento destinado a instalações hidrelétricas ou termelétricas no Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Leite Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Nº 11, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado a Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Leite Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Nº 105, de 1962, que aprova o ajuste de contas, assinado entre o Governo Federal e o Estado de São Paulo.

Relator: Senador Leite Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Nº 54, de 1963, que concede pensão especial de Cr\$ 10.000,00 mensais a Albertina de Viveiro Marques, viúva do ex-Deputado Gerson Corrêa Marques.

Relator: Senador Lopes da Costa.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 45, de 1963, que concede isenção dos impostos de importação e de consumo para equipamento e maquinaria importados pela Cooperativa C. Carlot, no Estado de São Paulo.

Relator: Senador Lopes da Costa.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 36, de 1963, que dispõe sobre a redução dos contribuintes do Montepio Civil dos funcionários públicos federais, e dá outras providências.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 60, de 1932, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 7.000,00 à viúva da guarda rodoviária Mario Meloni Sobrinho.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Dilexência ao Ministério da Fazenda, aprovada em 21 de agosto de 1963.

Nº 29, de 1963, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 40.000,00 ao jornalista Agrário Torrelly.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais a Herundina Marques da Silva, filha do ex-Tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 53, de 1963, que autoriza a doação de terreno, em Cacequi do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, à Sociedade Cultural de Cacequi.

Relator: Senador Mem de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 26, de 1962, que concede franquias postal às bibliotecas públicas, e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.
Parecer: Centrário, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 34, de 1959, que estende os benefícios da Lei nº 3.334, de 16 de dezembro de 1957 aos servidores da União e autárquicos que, por força da Lei nº 1.721, de 4 de novembro de 1952, passaram a denominar-se auxiliares e chefes de portaria.

Relator: Senador Mem de Sá.
Parecer: Contrário, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 41, de 1958, que manda computar para efeito de cálculo de percentagens limite, das concessões em folha as vantagens acessórias de caráter permanente.

Relator: Senador Leite Neto.
Parecer: Favorável nos termos da emenda apresentada pela C.L.S., aprovado em 4-9-63.

Nº 58, de 1933, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

Relator: Lobão da Silveira.
Parecer: Favorável, em 12 de setembro de 1963.

Solicita e obtém vista do projeto o Senador Aurélio Vianna.

Nº 66, de 1963, que dá nova redação ao art. 19 da Lei nº 4.154, de 28 de dezembro de 1962 (Dispõe sobre legislação de rendas).

Relator: Senador Lopes da Costa.
Parecer: Favorável, aprovado em 12 de setembro de 1963.

Nº 60, de 1963, que autoriza a abertura de crédito especial, concedido ao DNER, de Cr\$ 1.500.000,00 para atender aos encargos de implantação básica, melhoramentos e pavimentação de trechos das rodovias BR-36 e BR-59.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.
Parecer: Favorável, aprovado em 12 de setembro de 1963.

Nº 55, de 1963, que autoriza o prolongamento da rodovia BR-92 Pelotas-Chuí-Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável, aprovado em 12 de setembro de 1963.

Nº 144, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a doar à Escola Doméstica das Filhas de Maria Imaculada, em Niterói, imóvel pertencente à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, e dá outras providências.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável, aprovado em 12 de setembro de 1963.

Nº 61, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 400.000,00, destinado à participação da União, no exercício de 1962, na quota de Capital da sociedade de economia mista Açores Fincas Piratini S. A.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 64, de 1963, que isenta dos impostos de importação e de consumo, exceto a taxa de previdência social, equipamento importado pela Empresa Telefônica de Nova Friburgo.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 62, de 1963, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 30.000,00 mensais,

a Fausta da Gama Ribeiro, viúva do ex-Deputado Eurico da Costa.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 63, de 1963, que concede a pensão vitalícia de Cr\$ 3.000,00 a Vicentina Peres Homem, viúva de Francisco Peres Homem.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 25-9-63.

Nº 70, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, através do Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 38.115.777,70, para pagamento dos débitos do Serviço Nacional da Tuberculose, referentes aos exercícios de 1955 a 1959.

Relator: Senador Aurélio Vianna.
Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 71, de 1963, que retifica a Lei nº 4.189, de 17 de dezembro de 1962, que isenta de licença prévia e de imposto de importação e outros tributos, para donativos à Confederação Evangélica do Brasil.

Relator: Senador Aurélio Vianna.
Parecer: Favorável com emendas, aprovado em 25-9-63.

Nº 67, de 1963, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.
Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 25, de 1963, que reestrutura o aparelhamento policial da União, e dá outras providências.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, vencido em 25 de setembro de 1963.

Designado Relator do Vencido o Senador Senador Bezerra Neto.

Nº 58, de 1963, que retifica, sem ônus, a Lei nº 4.177, de 11 de novembro de 1962, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

Relator: Senador Aurélio Vianna.
Parecer: Redação do Vencido, aprovado em 25-9-63.

Nº 46, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito de Cr\$ 30.000.000,00, como auxílio ao Colégio Mackensie.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 2-10-63.

Nº 22, de 1963, que concede auxílios financeiros ao Colégio dos Irmãos Maristas e à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Relator: Senador Adolfo Franco.
Parecer: Favorável, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 76, de 1963, que concede isenção de direitos de importação e outros, para mercadorias doadas pela General Conference of Seventh-Day Adventists, dos Estados Unidos da América do Norte à União Sul-Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Relator: Senador Adolfo Franco.
Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 2-10-63.

Nº 59, de 1963, que altera dispositivos da Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957, que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 85, de 1963, que dispõe sobre pagamento relativo às importações feitas por empresas concessionárias de serviços telefônicos e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 23, de 1963, que reestrutura o aparelhamento policial da União e dá outras providências.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Redação do Vencido concluído na redação do projeto, aprovado em 8-10-63.

Nº 65, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério

da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 980.000,00, destinado a fazer face às despesas com os trabalhos de construção da ligação rodoviária Fortaleza-Brasília.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 16 de outubro de 1963.

Nº 34, de 1963, que proíbe a distribuição dos saldos das autarquias aos seus funcionários.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 23 de outubro de 1963.

Nº 90, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 12.269.600,00, para ocorrer ao pagamento da cota de imposto de consumo aos Municípios.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 23 de outubro de 1963.

Nº 83, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 28.270.000,00, destinado a atender às despesas com as obras complementares da Rodovia Rio-Bahia.

Relator: Senador Eduardo Catalão.
Parecer: Favorável, aprovado em 23 de outubro de 1963.

Nº 47, de 1963, que considera Patrimônio Nacional a "Chácara do Visconde", situada na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Favorável, aprovado em 23 de outubro de 1963.

Nº 100, de 1963, que solicita a abertura ao Poder Legislativo — Senado Federal — do crédito suplementar de Cr\$ 1.048.215.000,00, como reforço das verbas que enumera.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 24 de outubro de 1963.

Nº 101, de 1963, que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr\$ 2.241.410.000,00, ao orçamento da União para o exercício financeiro de 1963.

Relator: Senador Dinarte Mariz.
Parecer: Favorável, aprovado em 24 de outubro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.20 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Senador Mem de Sá.
Parecer: Favorável, aprovado em 24 de outubro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 24 de outubro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Comissão de Readaptação dos incapacitados das Forças Armadas.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 21 de outubro de 1963.

Nº 78, de 1963, que concede auxílio de Cr\$ 40.000,00, durante três anos, às irmãs Salesianas do Colégio Maria Auxiliadora de Brasília, para a construção do edifício sede e manutenção de atividades didáticas, e dá outras providências.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Favorável, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 99, de 1963, que altera o valor da pensão concedida à Sra. Lashânia de Vasconcellos Peres, viúva do Deputado Federal Leopoldo Peres.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 73, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para

o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.07 — Conselho Nacional de Telecomunicações.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.10 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região da Fronteira Sudoeste, do país.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.24 — Órgãos Transferidos da União para o Estado da Guanabara.

Relator: Senador Dix-Huit Rosado.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 95, de 1963, que concede isenção de direitos de importação, de imposto de consumo e taxas aduaneiras, para mercadorias doadas à Confederação Evangélica Fundamentalista do Brasil, pela Internacional Christian Relief, dos Estados Unidos da América do Norte.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 92, de 1963, que dá nova redação ao art. 12, inciso II da Lei nº 3.782, de 22 de julho de 1959, que cria os Ministérios de Indústria e Comércio e das Minas e Energia.

Relator: do Vencido: Senador Aurélio Vianna, arquivado em 7 de novembro de 1963.

Voto em Separado do Senador Bezerra Neto.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.14 — Ministério da Fazenda.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 7 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.16 — Ministério da Indústria e Comércio.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 7 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.11 — Ministério da Aeronáutica.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 7 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.22 — Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas — 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.19 — Ministério de Minas e Energia.

Relator: Senador Dix-Huit Rosado.

Parecer: Favorável, aprovado em 11 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 5 — Poder Judiciário.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 11 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 11 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.17 — Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 12 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.21 — Ministério da Saúde.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 12 de novembro de 1963.

Nº 89, de 1963 — que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Prefeitura de Aquidauana, Estado de Mato Grosso.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 13 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.13 — Ministério da Educação e Cultura.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Favorável, aprovado em 14 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.12 — Ministério da Agricultura.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Favorável, aprovado em 14 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.23 — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 14 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.05 — SUDENE.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Relator: Senador Irineu Bornhausen.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.06 — Comissão do Vale do São Francisco.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.15 — Ministério da Guerra.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — 2.02 — Senado Federal.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 19 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 1 — Receita.

Relator: Senador Leite Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 19 de novembro de 1963.

ra o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.09 — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01 — Presidência da República.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 2 — Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — 2.02 — Senado Federal.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 19 de novembro de 1963.

Nº 72, de 1963 — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1964 — Anexo 1 — Receita.

Relator: Senador Leite Neto.

Nº 69, de 1963 — que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 27 de novembro de 1963.

Nº 106, de 1963 — que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr\$ 40.000.000,00 para atender a despesas que especifica.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 27 de novembro de 1963.

Nº 89, de 1963 — que dispõe sobre a aposentadoria e pensões dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões, para ex-combatentes e seus dependentes.

Relator: Senador Lopes da Costa.

Parecer: Favorável, aprovado em 27 de novembro de 1963.

Nº 117, de 1963 — que concede pensão mensal de Cr\$ 30.000,00 à Senhora Anna Oliveira Almeida Gonçalves, viúva do Professor Archimedes de Silveira Gonçalves.

Relator: Senador Ermirio de Moraes.

Parecer: Favorável, aprovado em 4 de dezembro de 1963.

Nº 41, de 1963 — que organiza o Quadro do Pessoal do Conselho Nacional de Economia, e dá outras providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 4-12-63.

Nº 109, de 1963 — que concede isenção de imposto de renda a Companhia Siderúrgica Nacional, e dá outras providências.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

Parecer: Audiência à Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 4 de dezembro de 1963.

TOTAL: — 131.

2) Projetos de Lei do Senado:

Nº 29, de 1962 — que declara de utilidade pública o Banco Estudantil da Escola de Minas, dos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, Minas Gerais e dá outras providências.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 3 de abril de 1963.

Nº 49, de 1961 — que altera os anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa a classificação da classe Nutricionista.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 4, de 1960 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Fundação da Prelazia de Alto Solimões.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 12, de 1960 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado e Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 8, de 1959 — que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nºs 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 21, de 1959 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da Trypanosomíase humana.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 36, de 1962 — que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, as verbas destinadas àquela Secretaria.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

Parecer: Favorável, aprovado em 21 de abril de 1963.

Nº 39, de 1962 — que dispõe sobre o direito de reforma, a pedido de Oficiais das Forças Armadas, integrantes do Magistério Militar.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 21 de abril de 1963.

Nº 8, de 1963 — que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía de Guanabara.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável ao Substitutivo da CTCOP, aprovado em 22 de maio de 1963.

Nº 10, de 1963 — que concede direitos, deveres e vantagens aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Contrário, aprovado em 12 de junho de 1963.

Nº 32, de 1963 — que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina).

Relator: Senador Irineu Bornhausen.

Parecer: Favorável com subemenda — aprovado em 7-8-63.

Nº 58, de 1962 — que dispõe sobre a concessão de vantagens na aposentadoria a funcionários quando acometidos das moléstias consignadas no artigo 104 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

do da Fundação da Prelazia de Alto Solimões.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 12, de 1960 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos postais comemorativos do centenário da criação da Secretaria de Estado e Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 8, de 1959 — que dispõe sobre a forma de pagamento dos débitos dos cafeicultores amparados pelas Leis nºs 2.697, de 27 de dezembro de 1955, e 3.393, de 27 de maio de 1958, e dá outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 21, de 1959 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da descoberta por Carlos Chagas, do agente da Trypanosomíase humana.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 36, de 1962 — que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, as verbas destinadas àquela Secretaria.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

Parecer: Favorável, aprovado em 21 de abril de 1963.

Nº 39, de 1962 — que dispõe sobre o direito de reforma, a pedido de Oficiais das Forças Armadas, integrantes do Magistério Militar.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário, aprovado em 21 de abril de 1963.

Nº 8, de 1963 — que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Janeiro e Niterói, através da Baía de Guanabara.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável ao Substitutivo da CTCOP, aprovado em 22 de maio de 1963.

Nº 10, de 1963 — que concede direitos, deveres e vantagens aos trabalhadores em Sociedades de Economia Mista.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Contrário, aprovado em 12 de junho de 1963.

Nº 32, de 1963 — que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária, sobre o Rio Negro (Paraná) e Mafra (Santa Catarina).

Relator: Senador Irineu Bornhausen.

Parecer: Favorável com subemenda — aprovado em 7-8-63.

Nº 58, de 1962 — que dispõe sobre a concessão de vantagens na aposentadoria a funcionários quando acometidos das moléstias consignadas no artigo 104 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Favorável, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Observações:

E' acolhida, emenda supressiva do Senador Mem de Sá.

Nº 41, de 1962 — que inclui na Relação Descritiva do Plano Rodoviário Nacional, a ligação entre a Enseada de Botafogo e a Lagoa Rodrigo de Freitas, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Relator: Senador Leite Neto.

Parecer: Audiência ao DNRE, aprovado em 7-8-63.

Nº 33, de 1963 — que modifica a Lei nº 4.156, de 28 de novembro de 1962, que altera a Legislação sobre o Fundo Federal de Eletrificação.

Relator: Senador Lopes da Costa.

Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 34, de 1963 — que dispõe sobre a cooperação e o auxílio financeiro ao desenvolvimento econômico e à elevação do nível de vida das populações dos municípios, através das Caixas Econômicas Federais, e dá outras providências.

Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Favorável, rejeitado em 4 de setembro de 1963.

Observações:

Designado relator do vencido o Senhor Senador Sigefredo Pacheco.

Nº 21, de 1963 — que extingue o Território Fernando de Noronha.
Relator: Senador Bezerra Neto.
Parecer: Contrário, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 47, de 1962 — que dispõe sobre a aquisição, no estrangeiro, de automóveis de passageiros para revenda entre motoristas profissionais.

Relator: Senador Daniel Krieger.
Parecer: Contrário, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 36, de 1963 — que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária na BR-13, no Município de Belém do São Francisco, Pernambuco, ligando as margens do Rio São Francisco. — Relator: Senador Pessoa de Queiroz.

Parecer: Favorável, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 2, de 1963 — que acrescenta um parágrafo ao artigo 67, da Lei número 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Relator: Senador Adolfo Franco.
Parecer: Audiência ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, aprovado em 2-10-63.

Nº 38, de 1963 — que promove a divulgação do ensino primário pela TV-Escola em todo o País e o televisionamento dos trabalhos das Escolas Técnicas Profissionais.

Relator: Senador Aurélio Vianna.
Parecer: Pela incompetência da Comissão na apreciação da matéria, rejeitado em 8-10-63.

Observações:

Designado relator do vencido o Senhor Senador Wilson Gonçalves.

Nº 60, de 1963 — que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Marquês de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, uma área de terra a ser desmembrada da Fazenda Experimental de Criação Santa Mônica e dá outras providências.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Contrário, aprovado em 15 de outubro de 1963.

Nº 102, de 1963 — que concede franquia postal-telegráfica à correspondência oficial, objeto de serviço, dos Juizes de Direito, Promotores e Defensores Públicos.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Contrário, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 100, de 1963 — que considera de utilidade pública a Associação dos Artistas Brasileiros com sede na Guadalupe.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Favorável, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 9, de 1963 — que mantém os Corpos Militares sob Jurisdição do Ministério da Guerra, e dá outras providências.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Contrário, aprovado em 6 de novembro de 1963.

Nº 137, de 1963 — que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do Centenário da Associação Comercial do Pará.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 19 de novembro de 1963.

Nº 77, de 1963 — que altera a redação do art. 82 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável.

Observações:

Solicitou e obteve vista do projeto o Sr. Senador Dinarte Mariz.

TOTAL: — 26.

3) Projetos de Decreto Legislativo:

Nº 13, de 1962 — que determina o registro do contrato de pagamento de Cr\$ 3.181.599,40 à Cia. Siderúrgica Nacional, proveniente de material fornecido ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro, do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Relator: Senador Lopes da Costa.

Parecer: Favorável, aprovado em 3 de abril de 1963.

Nº 6, de 1962 — que aprova o Acordo Cultural entre o Brasil e a Colômbia assinado em Bogotá, em 28 de maio de 1958.

Relator: Senador Pessoa de Queiroz.

Parecer: Favorável, aprovado em 3 de abril de 1963.

Nº 1, de 1957 — que manda registrar no Tribunal de Contas da União o termo de cooperação celebrado entre o Ministério da Agricultura e o Governo do Território Federal de Roraima.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 12, de 1962, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural, assinado entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina, em Buenos Aires, a 25 de novembro de 1959.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 17 de abril de 1963.

Nº 8, de 1962, que aprova o Acordo Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República Árabe Unida.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1963.

Nº 1, de 1963, que mantém o Ato denegatório do Tribunal de Contas, de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e Oswaldo Ribeiro Marques.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

Parecer: Favorável, aprovado em 8 de maio de 1963.

Nº 2, de 1963, que mantém o Ato do Tribunal de Contas, denegatório de registro ao termo de contrato celebrado em 30 de outubro de 1953, entre o Ministério da Aeronáutica e Humberto Wilke Borato.

Relator: Senador Sigefredo Pacheco.

Parecer: Favorável, aprovado em 15 de maio de 1963.

Nº 3, de 1963, que autoriza o Tribunal de Contas a mandar proceder ao registro sob reserva, da despesa de Cr\$ 374.000,00 para pagamento à Empresa Limpadora Imperial Ltda., por serviços prestados ao Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 29 de maio de 1963.

Nº 7, de 1963, que aprova o Texto do Convênio Internacional do Café.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 29 de maio de 1963.

Nº 15, de 1962 que mantém decisão do Tribunal de Contas, denegatória do registro do contrato celebrado entre a Diretoria de Aeroná-

tica Civil e a Indústria e Comércio de Produtos Sanitários Ltda.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 35, de 1959, que aprova o Acordo sobre Privilegios de imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Audiência à Comissão de Constituição e Justiça, aprovado em 21 de agosto de 1963.

Nº 23, de 1963, que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas a respeito do contrato celebrado entre a Divisão de Oculismo do Ministério da Educação e Cultura e a Sociedade Ferreira Junior Cereais S.A., para fornecimento de alimentação.

Relator: Senador Leite Neto.

Parecer: Favorável com emenda, aprovado em 4 de dezembro de 1963.

Nº 22, de 1963, que mantém o ato denegatório do Tribunal de Contas ao registro de contrato celebrado entre o Ministério da Saúde e a Sociedade Pereira Junior Cereais S.A., para fornecimento de alimentação às repartições hospitalares do ex-Distrito Federal.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 4 de dezembro de 1963.

Nº 9, de 1963, que aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e o Estado de Israel.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 4 de dezembro de 1963.

Nº 18, de 1963, que aprova o Acordo para estabelecimento de um Instituto Latino-Americano de Pesquisas Florestais, sob os auspícios da ONU, para a alimentação e a agricultura.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 34, de 1962, que aprova o Acordo entre os Estados Unidos do Brasil e a República Argentina sobre privilégios aduaneiros das Repartições e Agentes Consulares de carreira, concluído no Rio de Janeiro em 6 de junho de 1961.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável, aprovado em 25 de setembro de 1963.

Nº 33, de 1963, que aprova o Texto da Convenção sobre Assistência Judiciária Gratuita entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República de Portugal, a 9 de agosto de 1960.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Favorável, aprovado em 2 de outubro de 1963.

Nº 35, de 1963 que aprova a Declaração sobre a Adesão Provisória da República Argentina ao Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT), concluído em Genebra a 20 de novembro de 1960.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 16 de outubro de 1963.

Nº 28, de 1963, que aprova o Convênio de Cooperação Econômica e Técnica, firmado entre o Brasil e a Bolívia, em 29 de março de 1958.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

Parecer: Favorável, aprovado em 23 de outubro de 1963.

Nº 20, de 1963, que aprova a Convenção e o Protocolo da Emenda Constitutiva do Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, assinados em Washington a 15 de fevereiro de 1961.

Parecer: Favorável, aprovado em 30 de outubro de 1963.

Nº 30, de 1963 que aprova o Convênio de Entrepósito e Depósito Franco, em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, firmado entre o Brasil e a Bolívia, a 29 de março de 1958.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 20 de outubro de 1963.

Nº 19, de 1963, que aprova o Convênio do Tráfego Fronteiriço, firmado pelo Brasil e Bolívia, a 29 de março de 1953.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável.

Obs.: é requerida diligência ao Ministério dos Portos e Estradas, aprovada em 30-10-63.

Nº 27, de 1963, que aprova o texto do Acordo Cultural concluído entre o Brasil e a Polónia, em Brasília a 19 de outubro de 1961.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável, aprovado em 6-11-63.

Nº 32, de 1963, que aprova as Notas trocadas entre o Brasil e os Estados Unidos da América para prorrogação do Acordo para o Programa de Agricultura e Serviços Naturais, firmado pelos dois países, a 28 de junho de 1963.

Relator do Vencido: Senador Aurélio Vianna.

Parecer: Contrário, aprovado em 3-11-63.

Nº 29, de 1963, que aprova o Acordo Básico de Cooperação Técnica entre os Estados Unidos do Brasil e Israel, concluído em Recife, em 12 de março de 1962.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 27-11-63.

Nº 36, de 1963, que aprova o texto da Convenção sobre a Troca Internacional de Publicações, adotada pela Conferência Geral da O.N.U. para a Educação, a Ciência e a Cultura, realizada em Paris, de 4 de novembro a 5 de dezembro de 1963.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Favorável, aprovado em 27-11-63.

Nº 39, de 1963, que aprova o Convênio firmado entre o Brasil e o Paraguai, em Assunção, a 5 de novembro de 1959, estabelecendo um Depósito Franco em Encarnación.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Favorável, aprovado em 27-11-63.

Nº 21, de 1963, que aprova o texto do Acordo que institui o Centro Latino-Americano de Física, assinado pelo Brasil e vários países, no Rio de Janeiro, a 23 de março de 1962.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Favorável, aprovado em 4-12-63.

Total: 22.

4) Projetos de Resolução

Nº 12, de 1963, que aplica aos servidores do Quadro da Secretaria do Senado Federal, disposições da Lei nº 4.019, de 20 de dezembro de 1961.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável nos termos da subemenda à emenda nº 1-CCJ, e contrário a emenda 2-CCJ.

Nº 24, de 1963, que concede aos funcionários da Secretaria do Senado Federal aumento nas bases percentuais estabelecidas para os cargos do Poder Executivo, pela Lei número 4.242, de 17 de julho de 1963.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 23-9-63.

Nº 15, de 1963, que define quanto a vouchers e vantagens, a situação do funcionário do Senado posto a disposição de outro órgão do poder público.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 12-9-63.

Nº 2, de 1963, que dispõe sobre a publicação de trabalhos parlamentares.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Contrário, aprovado em 27-11-63.

Total: 4.

5) Ofícios

Ofício G-219-32, do Sr. Governador do Estado de Espirito Santo, solicitando autorização ao Senado Federal para assinar, perante o Banco Interamericano do Desenvolvimento, as obrigações e responsabilidades à elevação e resgate de um empréstimo exterior, no montante de US\$ 2.000.000,00.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável, aprovado em 23-9-63.

Ofício S-6-63, do Sr. Governador do Estado do Pará, solicitando autorização ao Senado Federal para contrair empréstimo com o Banco Interamericano do Desenvolvimento, no montante de US\$ 2.500.000,00 para realizar um plano de obras de higiene e saúde pública em Belém.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável, aprovado em 7-9-63.

Ofício 671-P-63, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando Parecer acompanhado de instrução do processo sobre as Contas da Petrobrás.

Relator: Senador Leite Neto.

Parecer: requerimento de informações à SUMOC, aprovado em 7 de agosto de 1963.

Total: 3.

m) Quanto a emendas:

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1961, que dispõe sobre o limite de tempo de serviço para aposentadoria voluntária dos servidores do Departamento de Imprensa Nacional, cujas atribuições estejam diretamente vinculadas com a manipulação de substâncias nocivas à saúde.

Relator: Senador Leite Neto.

Parecer: Favorável à emenda, em 18-5-63.

Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1961, que altera os Anexos I e IV da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na parte relativa à classificação da Classe Nutricionista.

Relator: Senador Victorino Freire.

Parecer: Favorável às emendas, aprovado em 12.6.63.

Projeto de Lei do Senado nº 38, de 1961, que dispõe sobre o horário de trabalho dos servidores públicos federais da administração centralizada ou autárquica que em caráter político, exercem funções de Guarda ou Vigilância.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

Parecer: Contrário à emenda, aprovado em 12.6.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1961, que inclui na reserva do posto de Segundo-Tenente, amparadas pelas disposições da Lei nº 3.163, de 1º de junho de 1957, as enfermeiras que foram convocadas para a F.E.B. e posteriormente designadas para permanecerem nos hospitais de Natal ou Recife, nos anos de 1944 e 1945.

Relator: Senador Lopes da Costa.

Parecer: Contrário à emenda e à subemenda, aprovado em

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional, Programa de Primeira Urgência, a construção de ponte rodoviária entre as cidades do Rio de Ja-

neiro e Niterói através da baía de Guanabara.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável ao Substitutivo, aprovado em 7.8.63.

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 1962, que declara de utilidade pública o Banco Estadual Escola de Minas, aos estudantes da Escola de Minas de Ouro Preto, com sede na cidade de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 21.8.63.

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 1962, que autoriza a entrega ao Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal, as verbas destinadas à mesma Secretaria.

Relator: Senador Lobão da Silveira.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 21.8.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1963, que concede pensão mensal de Cr\$ 5.000,00 a Guilherme Flores, ex-guarda-chaves da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, e da outras providências.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável à emenda nos termos da subemenda apresentada, aprovado em 21.8.63.

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1959, que autoriza o Poder Executivo a emitir selo comemorativo do cinquentenário da descoberta, por Carlos Chagas, do agente da Trypanosomíase.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Favorável às emendas nos termos das subemendas apresentadas, aprovado em 4.9.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 162, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo e da taxa de despacho aduaneiro, materiais destinados à instalação de uma fábrica de borracha sintética.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável à emenda, vencido em 12.9.63.

Relator do Vencido: Senador Eduardo Catalão.

Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1963, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial destinado à Obra do Estudante Pobre do Colégio Militar do Rio de Janeiro.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 8.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1963, que concede a pensão especial de Cr\$ 6.000,00 mensais, a Herundina Martins da Silva, filha do ex-tesoureiro aposentado Francisco Josefino Maria da Silva.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 8.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 20, de 1963, que isenta dos impostos de importação e de consumo, equipamentos importados pela Rádio e Televisão Philco S.A., para instalação de uma fábrica de transistores.

Relator: Senador Eduardo Catalão.

Parecer: Contrário à emenda, aprovado em 16.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 1963, que altera o Quadro do Pessoal da Secretaria do Supremo Tribunal Federal.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Contrário às emendas, aprovado em 23.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1962, que concede isenção de direitos, impostos de consumo e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para a importação de pertences e acessórios para órgãos destinados à Igreja Evangélica Luterana de São Paulo, Estado de São Paulo.

Relator: Senador Daniel Krieger.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 20.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1963, que concede pensão vitalícia de Cr\$ 30.000,00 mensais, a Fausta da

Gema Ribeiro, viúva do ex-deputado Lúcio Ribeiro da Costa.

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 20.10.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1963, que ampara a pequena propriedade e isenção a produção por meio do crédito.

Relator: Senador Mem de Sá.

Parecer: Contrário ao Substitutivo, aprovado em 6.11.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1961, que altera o Decreto-lei número 915, de 19 de dezembro de 1938, revogado pelo Decreto-lei nº 1.061, de 23 de janeiro de 1939, que dispõe sobre o imposto de vendas e consignações, ome a competência dos Estados para sua cobrança e arrecadação e dá outras providências.

Relator: Senador Argemiro de Figueiredo.

Parecer: Contrário ao Substitutivo, aprovado em 6.11.63.

Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1960, que autoriza o Poder Executivo a emitir selos comemorativos do cinquentenário da fundação da Frelazão do Alto Solimões.

Relator: Senador Wilson Gonçalves.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 6.11.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1963, que reifica, sem ônus, a Lei nº 4.177, de 11 de novembro de 1962, que cria a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1963.

Relator: Senador Aurélio Vianna.

Parecer: Favorável à emenda, aprovado em 8.11.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1963, que altera dispositivos da Lei nº 3.242, de 13 de agosto de 1957 "que reorganiza as Secretarias do Ministério Público da União, junto à Justiça do Trabalho, cria o respectivo Quadro do Pessoal e dá outras providências".

Relator: Senador Bezerra Neto.

Parecer: Contrário às emendas, aprovado em 13.11.63.

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1962, que isenta dos impostos de importação e de consumo, bem como da taxa de despacho aduaneiro, os veículos especiais destinados a uso exclusivo de paraplégicos ou de pessoas portadoras de defeitos físicos que as incapacite para a utilização dos modelos comuns.

Relator: Senador Dinarte Mariz.

Parecer: Contrário às emendas, aprovado em 27.11.63.

Total: 22.

Total Geral de Pareceres proferidos: 214.

III — Correspondência

a) Ofícios recebidos: 39.

b) Ofícios expedidos: 17.

IV — Projetos que permanecem em estudo na Comissão:

a) Em diligência:

Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1963, que acrescenta um parágrafo ao artigo 67 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1962, que concede pensão vitalícia, no valor mensal de Cr\$ 5.000,00 a Alexandre Sartori, ex-servidor do DNER.

Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 1962, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 7.000,00 a viúva do guarda rodoviário Mário Meloni Sobrinho.

Ofício nº 671-P-63, de 14.5.63 do Senhor Presidente do Tribunal de Contas, encaminhando Parecer acompanhado de instrução do processo sobre as Contas da Petrobrás.

Mensagem nº 213, de 1951, que submete à apreciação desta Casa a alienação das áreas discriminadas, que a Superintendência das Empresas Incorporadas ao Patrimônio Nacional deseja efetuar.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1962. Inclui na Relação Descritiva do Plano Rodoviário Nacional a ligação

entre a Enseada de Botafogo e a Lagoa Rodrigo de Freitas, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1962, que altera a redação do art. 14 da Lei nº 3.319, de 18 de novembro de 1957, que revigora, pelo prazo de 2 anos, o crédito especial para pagamento de pensões aos veteranos as viúvas e aos herdeiros dos ex-combatentes da Campanha do Uruguai e da Guerra do Paraguai.

Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1963, que inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação entre Rio Verde, no Estado de Goiás BR-19, a Campo Grande, no Estado de Mato Grosso — BR-16.

Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1963, que dá nova discriminação às rodovias BR-23, BR-24, BR-51, BR-75, BR-76 e BR-96, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 114, de 1963, que inclui na relação descritiva a que se refere o art. 20 da Lei número 2.975, de 27.11.56, a rodovia Assis Brasil — Brasília — Xapuri — BR-29.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1963, inclui no Plano Rodoviário Nacional a ligação Rio Grande — Araguaçu.

Total: — 11.

b) Dependendo de Parecer:

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1962, que reajusta as dívidas dos seringueiros financiados pelo Banco de Crédito da Borracha.

Projeto de Lei do Senado nº 61, que autoriza o Poder Executivo a doar terreno ao Humaitá Atlético Clube de Niterói, Estado do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1963, que altera a redação do artigo 281 do Código Penal (Plantação de substância entorpecente).

Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, que modifica o art. 4º do Decreto-lei nº 7.993, de 2 de fevereiro de 1945.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962, que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 33, de 1963, que promove a divulgação do ensino primário pela TV-Escola em todo o País e o televisualização dos trabalhos das escolas técnicas profissionais.

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1961, que dispõe sobre os processos de reajustamento das dívidas dos criadores e criadores de gado bovino.

Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1963, que dispõe sobre a concessão e o auxílio financeiro ao desenvolvimento econômico e à elevação do nível de vida das populações dos municípios através das Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 17, de 1962, que determina a entrega, sem ônus aos colonos federais de Dorados, dos títulos definitivos de propriedade dos respectivos lotes.

Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1962, que autoriza o Poder Executivo a ceder ao Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro para instalação de sua sede, o edifício onde funciona o Ministério da Viação e Obras Públicas.

Projeto de Lei da Câmara número 271, de 1953, que institui o Fundo Partidário regula a sua distribuição e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado número 26 de 1963, que autoriza o P. Ex. a instalar um hospital central, noativo, através do Ministério da Saúde município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro para atender a essa cidade e às vizinhas de São João de Meriti, Nilópolis e Nova Iguaçu.

Projeto de Lei da Câmara número 125, de 1963, que autoriza a abertura

O SR. CHL. DACHEVORT ROERIGUES — Quería certamente a pergunta de V. Exa. Realmente estou muito sensibilizado com o tratamento que venho recebendo nesta Comissão. E, embora, a pergunta seja um pouco capciosa e, entã, o nobre Senador que apresentou a denúncia não procresse investigar a idoneidade moral da quem forneceu os dados eu me sinto muito satisfeito, plenamente à vontade de prestar informações sobre qualquer detalhe do meu patrimônio, porque não tenho sentido de riqueza e não me sentiria bem com patri-

O SR. PRESIDENTE — Atendendo à solicitação do Senador Aurélio Viana, quero declarar que ao Sr. Director Geral f'ca facultado juntar ao processo todo e qualquer documento que se julgue necessário, para conhecimento da Comissão. Reputo que tais documentos posçam trazer o esclarecimento dos fatos aqui tratados. V. S. fica autorizado a remetê-los à Comissão.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Eu me comprometo, inclusive o boletim.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se V. Ex.^a permite, o Coronel Dagoberto Rodrigues tem inteira liberdade de remeter ao Presidente ou ao Relator os documentos que sirvam para a elucidação dos fatos. Mas o Coronel Dagoberto, como Diretor do Departamento, é obrigado a remeter os documentos que a Comissão requisite. Ai não tem faculdade, tem o dever de atender à requisição.

O SR. PRESIDENTE — É uma faculdade muito clara da Comissão, que a própria Lei prevê.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Estou requisitando o boletim n.º 2.

O SR. PRESIDENTE — V. Ex.^a será atendido.

O SR. EURICO REZENDE — O Secretário tem anotado as requisições? O Senador João Agripino requisitou o boletim n.º 2 do mês de julho do corrente ano. Pelo Senador Jefferson de Aguiar foi solicitada a tomada de depoimento dos servidores mencionados no boletim diário do Gabinete do Diretor-Geral do D. C. T. n.º 70 datado de 15 de abril do corrente ano.

O Presidente deferiu os dois requerimentos?

O SR. PRESIDENTE — O do Senador Aurélio Viana e do Senador João Agripino.

O SR. EURICO REZENDE — Tendo o Presidente deferido os dois requerimentos, o Senador Aurélio Viana pede o original.

O SR. AURÉLIO VIANA — Para cotejar com o documento que foi dado como falso.

O SR. EURICO REZENDE — Ao final do Relatório existe a seguinte indicação: C.R.C.C. em 18-6-63. O boletim a que se refere é o da nomeação.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — É um documento tão grosseiro que não seria possível, no mesmo boletim que desenhasse comissão para estudo, ela já apresentasse o Relatório.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Salvo erro o boletim publica a sua Portaria e o Relatório, sem que isso signifique sejam da mesma data. A publicação é que é da mesma data.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Entendi que o Senador havia dito que o Relatório publicado no boletim.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O que figura é que tem dois processos separados.

Contém a publicação da sua portaria nomeando uma Comissão e o relatório respectivo.

O SR. EURICO REZENDE — O que entendo do documento, Sr. Presidente, é que se trata de um documento-juntada como unidade. A portaria obviamente é bem anterior ao relatório.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Obviamente, mas não é!

O SR. EURICO REZENDE — Mas a juntada se verificou da cópia da portaria nomeatória da Comissão com o resultado dos trabalhos dessa Comissão, contendo a publicação do relatório.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O mesmo boletim de junho publicou as duas coisas: *as duas portarias de abril e o relatório de junho*.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — É absolutamente falso porque esse relatório não foi dado ainda à publicidade.

O SR. EURICO REZENDE (ditando):

"que o declarante confirma a autenticidade da cópia constante do documento de fis. 177. Mas nega qualquer vinculação oficial do documento de fis. 178 a 188 com o documento de fis. 177,

pois se trata de peças diversas cuja anexação o declarante atribui a uma manobra maliciosa, o que ficou provado com a rama e a esta Comissão de fotocópia de um original da referida portaria de 18-6-63".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Considero a presença desse relatório nesse documentário como extremamente estranha, porque esse documento se acha em minha gaveta particular da repartição, trancada, ainda por cima. Não foi dada publicidade a esse relatório. Desejaria saber...

Ninguém fez B.O.

O SR. EURICO REZENDE — Não posso dizer por que está aqui. Afirmando que estou vendo-o aqui.

(Ditando):

"que o declarante deseja manifestar a sua extrema estranheza" pela existência da cópia de relatório que se vê das folhas 178 às folhas 188, de vez que a peça original se encontra trancada na gaveta da escrivaninha do deponente, existente em seu gabinete de trabalho".

O SR. AURÉLIO VIANA — Peço a palavra para um esclarecimento.

Gostaria de saber se o Sr. Diretor dos Correios e Telégrafos afirmou que este documento é cópia autêntica de um original que se encontra em sua gaveta; se ele leu este documento e se o mesmo é cópia autêntica do original que se encontra em sua gaveta. Quero saber se fez esta afirmação.

O SR. EURICO REZENDE — Não foi objeto de minha pergunta. O Diretor é que, espontaneamente, disse que estranhava a existência desta cópia, porque o original está na sua gaveta.

O SR. AURÉLIO VIANA — Perguntei justamente para esclarecimento meu. Está aí com V. Ex.^a, não é verdade?

O SR. EURICO REZENDE — Presumi que o Diretor tivesse lido até a cópia.

O SR. AURÉLIO VIANA — Mas a cópia está com V. Ex.^a.

O SR. EURICO REZENDE — O Senador Jefferson de Aguiar disse que o relatório foi distribuído.

O SR. AURÉLIO VIANA — Quero ser esclarecido, porque, se por ventura for apurado que o Diretor do D. C. T. praticou essas coisas todas, que seja punido e se não for o seu autor, que seja considerado inocente e se ele quiser então vá à Justiça. Quer dizer que ninguém ponha em dúvida a minha convicção e o meu interesse, mas queria saber, da mesma forma que perguntei hoje sobre se aquelas concorrências eram mesmo concorrências públicas, se era assim que ele as considerava. Ele disse que não, que se tratava de tomada de preços. Esclareci aquele ponto e quero ser esclarecido agora.

Pelo que está dito, pelas palavras de V. Ex.^a, o Diretor do D. C. T. considera que este documento que aí se encontra é cópia autêntica de um original que se acha em sua gaveta. Para esta afirmativa, seria necessário que se tivesse feito um cotejo. Como pedi que viesse o documento original para ser cotejado, é a pergunta que faço para meu esclarecimento, para aquilo que é o depoimento dado.

O SR. EURICO REZENDE — Não fiz pergunta sobre a existência do original desse relatório na gaveta da escrivaninha do Sr. Diretor-Geral do D. C. T. O Sr. Diretor-Geral é que espontaneamente disse para o Relator que estranhava a existência desse relatório quando o original se encontrava na sua gaveta. Eu me limitei, como Relator, a fazer

consignar em termos essa sua declaração.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Quando V. Ex.^a fez a primeira pergunta sobre esse relatório, e apresentou ao Diretor a cópia, e eu disse que eu era falso.

O SR. PRESIDENTE — Mas se reiterou ao boletim.

O SR. EURICO REZENDE — Não posso, como Relator, estar espalhando possíveis contradições das testemunhas. Tenho que consignar.

O SR. AURÉLIO VIANA — É por isso que pedi verificação.

O SR. EURICO REZENDE — É missão do Relator e do Presidente consignar as contradições, porque se não houvessem contradições acredito que não haveria provas, porque a prova melhor que existe estão nas contradições, mesmo quando se faz uma investigação.

De modo que não fui eu quem perguntei, foi o próprio Senhor Diretor-Geral, que disse que o original desse relatório está na sua gaveta.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Se ficou consignada a declaração do Diretor de que não reconhecia essa cópia como autêntica do original, que a considerava falsa.

O SR. EURICO REZENDE — O Sr. Senador Jefferson de Aguiar disse que esse relatório foi distribuído profusamente. Então o Senhor Diretor teria lido o que foi assim distribuído e talvez cotejado com o original que tem na gaveta de sua escrivaninha.

O SR. AURÉLIO VIANA — O Senhor Diretor leu esse relatório antes de ser mencionado.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Esse relatório que está aí, ainda não o li. Sei que ele circula.

O SR. AURÉLIO VIANA — Então, pronto.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — O que circula, também, não coincide exatamente com o que eu tenho na minha gaveta. Esse relatório está exercido propositalmente para fins que não sei.

O SR. AURÉLIO VIANA — Eu não disse? Por isso pedi esclarecimentos.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Só fazendo um cotejo.

O SR. EURICO REZENDE — Mas é que V. Ex.^a pediu esclarecimentos a mim quando devia pedir ao Diretor-Geral.

O SR. AURÉLIO VIANA — Então estou apelando para a taquigrafia...

O SR. EURICO REZENDE — É um hábito de V. Ex.^a.

O SR. AURÉLIO VIANA — ... e para a gravação. Contra fatos não há argumentos.

O SR. EURICO REZENDE — É até de boa política dar razão a V. Ex.^a.

O AURÉLIO VIANA — Não vamos correr para esse ponto. Se ficar provado que as minhas palavras são tais e estão aí na gravação, está muito bem, se não, não sei para que gravação não sei para que a taquigrafia. Aquilo é para provar o que dissemos ou não, porque todos nós nos equivocamos. Se ficar provado que eu não disse e sim o que V. Ex.^a afirma não teria outro jeito senão me conformar.

O SR. EURICO REZENDE — Existe um registro do princípio ao fim.

Não duvido de suas palavras, todas as suas assertivas e considerações. Colocarei qualquer coisa à vista de todos, aliás qualquer coisa, que não tivesse fidelidade e autenticidade, nos termos reduzidos? Não está havendo fidelidade?

O que estranhei, nobre Senador, é V. Ex.^a haver pedido esclarecimentos a mim. O esclarecimento deveria ser pedido ao Sr. Diretor.

O SR. AURÉLIO VIANA — Se V. Ex.^a acha que pedi a V. Ex.^a transcrição, então, novamente, ao Diretor.

O SR. PRESIDENTE — Gostaria de saber como ficou escrito para saber o que declarou a fim de sabermos se corresponde ou não.

(O Secretário da Comissão procede à leitura de termos citados pelo Sr. Relator).

O SR. PRESIDENTE — O Senhor Diretor-Geral tem esclarecimentos a mais, ou...

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Sem dúvida alguma, o texto que o Senador Eurico Rezende leu parece-me inexistente no relatório que tenho na minha gaveta. Até usei da expressão que este relatório deve estar enxertado. Como sua origem é inexplicável, é possível que seja um documento falso.

O SR. EURICO REZENDE — Por isso que empreguei a expressão "manobra maliciosa", para caracterizar isto.

O Sr. Diretor-Geral deseja alguma retificação, ou está de acordo?

O SR. AURÉLIO VIANA — O Senhor Diretor-Geral considera, então, pelas suas palavras, que esta cópia não é exata?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não é exatamente a que tenho lá.

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Empreguei "manobra maliciosa". Está na parte anterior — "manobra maliciosa".

O SR. AURÉLIO VIANA — Nós todos somos advogados. Gostamos muito de Direito Criminal.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Posso adiantar à Comissão: o boletim n.º 70, que foi pedido, no seu conjunto...

Um documento falso, apresentado numa Comissão, me parece que merece alguma consideração.

O SR. EURICO REZENDE — Mas está merecendo. Até perguntei se tinha mais algum esclarecimento.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — O Boletim n.º 70 não é este.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Verificaremos se é falso. No seu comentário, dá a entender que há relatório.

O SR. JOÃO AGRIPINO — O relatório não foi publicado. Há uma nota final. Pego ao Relator ler a nota final do relatório que está anexado a esta peça.

O SR. EURICO REZENDE — (procede à leitura da nota final) — "Nota — O presente relatório não mereceu ... no processo número".

O SR. JOÃO AGRIPINO — Esta a nota final. Não foi publicado o relatório.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Este é um documento que circulou lá; os membros da Comissão receberam a publicação.

O SR. EURICO REZENDE — Quando V. Sa. remeter a cópia autêntica do original, aqui será feito um confronto, medida que já foi perdida e deferida.

O SR. PRESIDENTE — Além do que, está declarado, no depoimento de V. Sa. Deseja V. Sa. dar mais algum esclarecimento?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Quero esclarecer que ninguém estava mais interessado do que eu, na exploração dos contratos das concessionárias que exploram os serviços de telecomunicações. Cabia a mim escolher a hora exata e a conveniência de dar prova desse estudo à Comissão, porque sabemos que esse estudo afere interesses das mais fortes e que eu não podia, absolutamente, me expor, sem que tivesse devidamente comprovada a apreciação deste relatório e o julgamento da sua publicidade. Só a mim competia

decidir o momento exato em que se devia dar a publicidade. Não posso estar submetido à opinião de dois ou três funcionários que se arvoram em defensores.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando) "... que realmente, o declarante nomeou uma Comissão encarregada de reexaminar os contratos de concessões, bem como os atos relativos às permissões e autorizações concedidas para a exploração de circuitos telegráficos, rádio-telegráficos, telefônicos, rádio-telefônicos e de telex, inclusive em suas conexões internacionais; que dita Comissão realizou os estudos determinados, mas sendo o declarante a autoridade competente para determinar a sua publicação, julgou conveniente, no interesse público, sobrestar a referida publicação; que ninguém melhor nem mais do que o declarante tem interesse na revisão daqueles contratos. GUES — Não tenho o menor conhecimento.

O SR. ARTHUR VIRGILIO — Sr. Relator, não ouvi bem a pergunta.

O SR. EURICO REZENDE — A pergunta é se o declarante tem conhecimento da existência de algum relatório do Conselho de Segurança Nacional a respeito de estudos, investigações e análises referentes ao Departamento dos Correios e Telégrafos. Isto porque no rol das acusações há referências a um relatório que teria sido feito pelo Conselho de Segurança Nacional.

Coronel, o Sr. nunca foi chamado nunca recebeu ofício para ministrar esclarecimentos dos Correios e Telégrafos pelo Conselho de Segurança Nacional?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Nunca. Absolutamente nunca.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando)

"que o declarante ignora, de modo absoluto, a existência de relatório do Conselho de Segurança Nacional, a respeito de estudos, investigações e análises referentes ao Departamento dos Correios e Telégrafos e nem sequer recebeu qualquer ofício ou pedido de informações do referido Conselho;

O Sr. tem conhecimento da existência de processo na SUMOC referente a sub-faturamento e irregularidades outras referentes a fornecimento de materiais ao D.C.T. (nas firmas Siemens, Olivetti e outras)?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Tenho.

O SR. EURICO REZENDE — Poderia esclarecer em que consiste?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não tenho uma aquisição. Lo que foi pedido, de materiais da rede de telex e da rede rádio-telegráficos do D.C.T. A chegada do material, encontramos um obstáculo na sua entrada e a CACEX e a SUMOC trataram e afirmavam que havia uma diferença de preço entre os preços constantes no alvará da SUMOC e CACEX e os preços de operação, isso já foi objeto do entendimento entre o nosso Departamento e a CACEX, entre o Departamento e a SUMOC. De modo que prestamos a esse órgão todo o esclarecimento necessário para ficar muito bem claro a posição do Departamento nessa operação.

E tudo o que tenho conhecimento a respeito.

O SR. EURICO REZENDE — Deve haver algum processo no DCT, em que o senhor ministrou esse esclarecimento à SUMOC?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Tenho a cópia da correspondência trocada entre o Departamento e a SUMOC.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando)

"... Que, realmente ocorreu na SUMOC determinado embarço relativo à aquisição, feita em 1962, de material para a Rede Telegráfica e de Telex".

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Os entendimentos foram com a Carteira de Câmbio.

O SR. EURICO REZENDE — Sim, mas o embarço foi na SUMOC. Eu vou completar, depois esclareço esse ponto. (Ditando)

"... mas, digo, embarço esse decorrente de contradição entre o registro do valor da compra e o registro da quantia a ser paga; que, porém, tendo sido prestados pelo "D.C.T." esclarecimentos satisfatórios, a dúvida ficou diminuída.

O SR. EURICO REZENDE — Coronel, há nas fls. 196 um papel mimeografado com a denominação de Boletim nº 4, com as seguintes epígrafes: "Todos ao Senado", em que a propósito da tramitação do projeto de lei de aumento de vencimentos dos servidores civis e militares o General Magessi é chamado de gorila e há os seguintes conceitos:

"... razão por que devemos estar em grande número dando presença às galerias do Senado a fim de poder lembrar de corpo presente que o funcionalismo deseja justiça na concessão de vencimentos. Está em nossas mãos portanto colegas amanhã quarta-feira no Senado é o que desejamos."

E traz vários nomes. Acusações foram formuladas de que se trata de material do DCT. Quería que V. Exa. examinasse a autenticidade do documento.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Esse boletim nada tem que ver com a administração.

O SR. EURICO REZENDE — Esse material é do DCT?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Se o material é do DCT difícil responder a V. Exa, neste instante porque precisava conhecer se o DCT tem esse tipo de papel. Necessário uma sindicância para saber se houve desvio do papel.

O SR. EURICO REZENDE — Faço a pergunta porque houve acusações em outubro de que esse material era do DCT. Daí por que gostaríamos da opinião do Diretor do DCT e também para saber se determinara sindicância.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não tive nenhuma informação nem recebi nenhuma denúncia de que estava sendo utilizado papel do DCT para atribuição de penfiles.

O SR. AURÉLIO VIANA — Em face da gravidade deste assunto e da importância do documento solicitado do V. Exa. Sr. Presidente que houve encaminhado um grupo de técnicos para verificar se realmente esse papel é do DCT ou não. Isto é de importância capital.

O SR. PRESIDENTE — V. Exa. será oportunamente atendido.

O SR. EURICO REZENDE — Há outras perguntas sobre outros boletins do mesmo teor. De modo que a resposta de V. Exa. obviamente é que não tem elementos.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Até a presente data não recebi denúncia sobre isso. Aliás, esse documento foi feito em Brasília.

O SR. EURICO REZENDE — Naturalmente V. Exa. atribui que foi em Brasília por causa da assinatura de funcionários que sabe servir nesta Capital.

O SR. EURICO REZENDE — (ditando)

"que os papéis, digo, que o depoente não tem elementos para esclarecer se os boletins constantes de folhas 196 a 198 foram feitos, ou confeccionados com material do D.C.T.; que não recebeu nenhuma denúncia a respeito dos referidos boletins;"

Coronel Dagoberto Rodrigues, o Sr. tem conhecimento da existência de algum relatório do Conselho de Segurança Nacional a respeito de estudos, investigações e análises referentes ao Departamento dos Correios e Telégrafos?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Ainda não teve resultado.

O SR. EURICO REZENDE — Ah! sim, entendi. (Ditando).

"... Digo, tendo sido prestados esclarecimentos que o declarante julga satisfatórios e espera que a dúvida seja dirimida; que esclarecendo, tem a dizer que os esclarecimentos prestados pelo DCT foram dirigidos à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil".

Coronel Dagoberto V. Sa. lembrou-se sido autorizado o pagamento, a título de serviços eventuais, a pessoas estranhas ao DCT? V. Sa. alguma vez autorizou o pagamento, a título de serviços eventuais, a pessoas estranhas ao DCT?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não propriamente pagamento, mas sim a título de gratificação por serviços prestado ao Gabinete.

O SR. EURICO REZENDE — Mas a pessoas estranhas ao DCT? Não são do quadro?

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Não são do quadro, mas perfeitamente dentro da legislação, dentro do regulamento a que estamos sujeitos. Posso dar a título de gratificação, a pessoas que trabalham no meu Gabinete.

O SR. EURICO REZENDE (Ditando).

"que a título de serviços eventuais, o declarante tem atribuído gratificação a pessoas não servidores públicos, que servem no seu Gabinete, fato normal, pois se trata de serviços autorizados pelo Regulamento e por verba de representação de Gabinete".

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — A verba está prevista no Orçamento da República.

O SR. EURICO REZENDE — Exato.

O SR. CEL. DAGOBERTO RODRIGUES — Agora pergunto: não há uma lista de nomes de pessoas que lá trabalham e que uma dessas pessoas que lá trabalham é um engenheiro de telecomunicações e serviço que não pode ser remunerado no âmbito do quadro de mil cruzeiros e receber uma gratificação de somente vinte mil cruzeiros.

O SR. EURICO REZENDE (Ditando).

"que duas vezes a recebam uma gratificação que oscila entre dez e vinte mil cruzeiros mensais, o que representa a oportunidade para o D.C.T. ser o que a esse respeito o declarante cita o exemplo de um Engenheiro que recebe a gratificação de vinte mil cruzeiros quando se fosse remunerado de acordo com o trabalho da sua profissão, estaria cerca de duzentos mil cruzeiros.

O Farenheiro chama-se Lúcio Victor Poulão General reformado do Exército".

Sr. Presidente, considero encerrado o meu questionário. Não mais tenho a perguntar.

O SR. PRESIDENTE — O Senador Jefferson de Aguiar tem algumas perguntas a fazer?

As perguntas feitas por V. Exa. e as respostas a elas dadas serão dadas pelo Sr. Relator.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Io solicitar justamente isso a V. Exa.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exa. Sr. Presidente poderia ditar um pouco.

O SR. PRESIDENTE — Prefiro que V. Exa. o faça para manter a unidade da redação. Ditarei o de amanhã.

Tem a palavra o nobre Senador Jefferson de Aguiar.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pediria a V. Exa. passasse os documentos que se encontram em mãos do Senador Eurico Rezende, onde estão as portarias, a que acaba de ser exibida e a autenticidade pelo Senhor Diretor-Geral. (Pausa).

Pergunto ao Sr. depoente se a primeira folha da Portaria nº 70-D, que acabo de apresentar e autenticada com a rubrica do Sr. Presidente, não é idêntica à de folhas nº 177.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Os dois documentos não são idênticos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Pois se têm as mesmas grafias, as mesmas palavras. São duas cópias, mas a redação é mesma, sem nenhuma diferença.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Há uma ligeira alteração aqui no final.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Qual é a alteração?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Está aqui na primeira folha, no documentário — é um detalhe insignificante: "podendo a Comissão requisitar servidores da Repartição ou solicitar a colaboração de técnicos para o perfeito desempenho da missão que lhe é atribuída". Logo, a folha não é absolutamente idêntica, se podemos entender por identidade aquilo que é absolutamente igual.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, pediria a V. Exa. que me acompanhasse na leitura de ambos os documentos, para seu confronto.

(O Sr. Senador Jefferson de Aguiar procede à leitura do documento, sob as vistas do Sr. Presidente da Comissão que, ao final, apenas aduz o texto já lido acima).

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Só falta a parte final. O trecho que falta na cópia distribuída é exclusivamente isto: "... podendo a Comissão requisitar servidores da Repartição ou solicitar a colaboração de técnicos para o perfeito desempenho da missão que lhe é atribuída".

A pergunta que me foi feita para se os documentos são idênticos, respondendo: não, são idênticos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Há alguma diferença?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Um tem mais coisa que o outro.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Por isso mesmo, o que eu quero é mais que o outro.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — O documento é a cópia feita e encaminhada.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — A cópia está exatamente incompleta.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não, não, Sr. Presidente, não é isso. V. Exa. determinasse ao Secretário a juntada do processo e não a errar esse documento, para se fazer o confronto. Caso contrário, terá a culpa em negligir a referência para caracterizar o número de fls. tal.

O SR. JOÃO AGRIPINO — Portaria número tal, devidamente rubricada pelo depoente. É o único que está rubricado pelo depoente.

O SR. EURICO REZENDE — (continuando a ditar).

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — E' exatamente esse. Está em vigor.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

"...que o Regulamento do DCT, que se encontra em vigor, foi baixado pelo Decreto número 61.902, de 19 de abril de 1963".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Se não teve notícias de que o Deputado Valdemar de Lima Teixeira, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio, fez representação ao Ministro da Viação e Obras Públicas (Protocolo número 14.577, de 1 de julho de 1963), a respeito de uniformes, que respondeu pela manhã não conhecer, como também a respeito de aquisição de sapatos para o DCT.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Essa pergunta já foi praticamente hoje, respondida, pela manhã. Quero somente aduzir a informação que prestei que os processos só vêm à minha decisão depois de terem percorrido todos os setores, para colar as informações devidas.

Evidentemente que esse processo deve ter chegado ao DCT e deve ter tomado o curso das informações necessárias para chegar às minhas mãos. Até o presente momento, esse documento, a que V. Exa. se refere, ainda não chegou às minhas mãos.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

"...que se, porventura, o Deputado Valdemar Lima Teixeira fez representação ao Ministro da Viação contra irregularidades em concorrência pública, o expediente ainda não chegou ao Gabinete do declarante, que é a última etapa de tramitação em casos dessa natureza, pois antes percorrem os setores de informações do DCI".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Por quanto foi acordado o equipamento de telefax da Siemens?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A pergunta de V. Exa. é um tanto vaga, porque foram feitas várias aquisições.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Refiro-me a que ouviu V. Sa. pela manhã.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A resposta hoje pela manhã foi ordem de duzentos e vinte mil reais de custos.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — A aquisição foi feita em marcos? Houve depósitos de cambiais?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Se V. Exa. quiser ir a convênio, a razão de oferta custou o marco ou seja, dois milhões e oitocentos mil marcos.

O SR. EURICO REZENDE — O declarante alegou que houve várias concorrências.

O SR. PRESIDENTE — S. Exa. a isto já se referiu no depoimento anterior.

O SR. EURICO REZENDE — (Continuando):

"...que o valor da aquisição dos equipamentos a que o declarante fez referência na primeira parte de seu depoimento, foi de cerca de dois milhões e oitocentos mil marcos".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Ou duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros.

O SR. EURICO REZENDE — (Continuando):

"...que seja, duzentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, desejo saber se o declarante é cunhado do Doutor Cândido Duarte.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Tenho muita honra de ser cunhado do Dr. Cândido Duarte.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Qual a profissão que ele exerce?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Advogado.

O SR. EURICO REZENDE — (continuando):

"...que o declarante tem muita honra de ser cunhado do Dr. Cândido Duarte, que exerce a profissão de advogado".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Sr. Presidente, se V. Exa. permite farei entrega a esta Comissão de uma declaração do Dr. Cândido Duarte, que vem junto a uma carta dirigida ao Senador Vasconcellos Torres.

O SR. PRESIDENTE — Atendendo.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Desejaria que o depoente informasse se a Standard Elétrica foi a única concorrente para o fornecimento de terminais telefônicos, conforme Diário Oficial de 12 de novembro de 1962, e se houve reajustamento de 60% na entrega desse material.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Pediria V. Exa. para responder à pergunta por escrito porque, no momento, não estou em condições de fazê-lo, mas possivelmente não deve ter havido reajustamento.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que perguntado sobre se houve reajustamento de preço em favor da Standard Elétrica na operação noticiada pelo Diário Oficial da União, edição de 12 de novembro de 1962, cujo exemplar lhe é exibido, o declarante disse que no momento não tem elementos para esclarecer o assunto, mas que o fará oportunamente por escrito em ofício dirigido a esta Comissão".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Se tem conhecimento de portarias de admissão, de janeiro e maio de 1962, foram publicadas em junho e novembro daquele ano e nomeações públicas e nunca através de portarias, de admissão de servidores.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Todas as nomeações de servidores do Departamento, são feitas mediante decreto do Presidente da República e nunca através de portarias. Desconho a admissão de funcionários por portarias.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, queria que se mostrasse ao depoente, portarias do Sr. Dalmo Gaspar, admitindo funcionários.

(São exibidas ao depoente, as portarias)

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Este é o publicado no Diário Oficial e portanto é legítimo, porque resulta de uma autorização especial do Presidente para contratar serviços de terceiros. Há uma verba especificamente para a contratação de serviços de terceiros. Não precisava de nenhuma autorização especial para fazer tais contratações, como de entrega de cartas. Mas, face ao decreto Presidencial proibindo a contratação de serviços, mesmo com a verba específica para esse fim, a contratação foi feita mediante autorização do Presidente. É possível que ainda agora se façam outras contratações, tendo-se a autorização do Presidente, far-se a contratação, sem que seja admissão ao serviço público, mas uma contratação para esses serviços com verba destinada ao orçamento da República.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Extranumerários?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — São contratos de acordo com as leis trabalhistas.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — A Lei da Reclasseificação de Cargos proibiu a admissão de extranumerários.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"que as portarias, aliás duas, estampadas no Diário Oficial de 11 de junho, digo..."

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Queria examinar as portarias para verificar o detalhe. Este assunto é mais afeto à Direção do Pessoal e, como esclareci anteriormente, os Diretores Regionais têm independência para esse passo. E poderia ter sido feita com atraso, o sível que a publicação dessa portaria vou verificar agora para maior esclarecimento.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — São três as portarias.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — A portaria é de 3 de janeiro de 1962 e foi publicada no Diário Oficial de junho de 1962. De modo que, quando se deu essa contratação, não havia o decreto de proibição do Sr. Presidente da República.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O Sr. me permite um esclarecimento?

A denúncia que recebi é que essas portarias foram aproveitadas. São portarias de outros atos aproveitadas como de nomeações. Quero alertá-lo, para que V. S. faça uma verificação petítita sobre o fato.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Como está publicada a portaria, não há nenhuma ilegalidade. Agora, o decreto de proibição do Sr. Presidente da República foi de 11 de junho de 1962 e a portaria, contratando serviços de terceiros, foi de 3 de janeiro de 1962, anterior ao decreto do Presidente, publicada com atraso no Diário Oficial.

O SR. EURICO REZENDE — A outra portaria é de novembro, na página seguinte do Diário Oficial.

Na página seguinte. Tem uma portaria assinada aí.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Quatro de maio de 1962, também posterior à proibição.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Publicado quando?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Em novembro de 1962. A irregularidade é da Imprensa Oficial.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que as portarias baixadas pelo Diretor Regional do D.C.T. na Guanabara, publicadas no Diário Oficial, edições de 11 de junho e de 21 de novembro de 1962, referem-se à contratação de pessoas para prestarem "serviços a terceiros" e foram assinadas antes da proibição de nomeações constantes do Decreto do Sr. Presidente da República, tendo ocorrido, porém, o fato do Diário Oficial ter retardado a sua publicação, que se verificou dentro daquela faixa de proibição".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O Sr. Diretor informou, hoje cedo, que o Sr. Dalmo Gaspar, foi exonerado por conveniência política, mas S. Sa. nomeou-o para o seu Gabinete em 13 de novembro de 1963, pelo Processo número 40.108.

"Designar o Sr. Dalmo Gaspar, Tesoureiro de 1ª Categoria, para exercer a função gratificada de Assistente do Diretor Geral". É verdadeira?

Consta do Boletim número 219. Se realmente, houve essa decisão.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — V. Exa. deseja saber se é verdadeiro o ato?

Relaciona-se o fato de ele ser designado assistente do Gabinete é motivo de afastamento dele da Diretoria?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Quero indagar de V. Sa. se, realmente, conforme está publicado no Boletim número 219, de 18 de novembro de 1963, o Sr. Dalmo Gaspar foi nomeado assistente.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não há dúvida.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que há a menor dúvida de que o Sr. Dalmo Gaspar, após a sua exoneração do cargo de Diretor Geral do DCT da Guanabara, foi designado para exercer a função de assistente do Gabinete do declarante".

O SR. AURELIO VIANA — Com licença do arguidor, quero pedir um esclarecimento: poderia eu saber do Coronel Dagoberto Rodrigues se o PTB protestou contra essa indicação do Sr. Dalmo Gaspar, para o Gabinete de S. Sa.?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Creio que não tenha protestado, e, se protestou, não chegou...

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que, respondendo a um pedido de esclarecimento do Senador Aurélio Viana, declara desconhecer qualquer protesto da parte do PTB da Guanabara, contra essa última designação do Sr. Dalmo Gaspar".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O Sr. Eudine Marques Borges foi exonerado também do DCT Regional de Pernambuco?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Talvez, por efeito de entendimentos políticos entre Presidente e grupos políticos de Pernambuco. O Sr. Eudine Marques Borges era elemento indicado pelo PTB de Pernambuco e foi substituído por um do PSD.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"Que, em virtude de conveniências políticas do Sr. Presidente da República o Sr. Eudine Marques Borges, Diretor Regional do DCT de Pernambuco, pertencente ao Partido Trabalhista Brasileiro".

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Senador, ele não pertence. Ele apoiado pelo PTB de Pernambuco, não que pertence.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"...digo, indicado pelo PTB de Pernambuco, foi substituído no cargo por um elemento filiado ao PSD".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Filiado ou não?

O SR. PRESIDENTE — Deve ser indicado.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"...digo, indicado pelo PSD".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Que função exerce Eudine Marques Borges atualmente? Onde se encontra lotado?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Em Pernambuco, lotado na Diretoria desse Estado. Agora, a função que exerce no momento, desconheço, porque é atribuição do novo Diretor Regional de Pernambuco.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

"que, exonerado do cargo de Diretor Regional, o Sr. Eudine Marques Borges continua lotado no DCT de Pernambuco, sendo que o declarante ignora a sua qualificação funcional".

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O Delegado do DCI em Brasília também foi exonerado? E o Sr. Flávio Machado dos Santos.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Não foi exonerado ainda.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Ainda?!

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Pode ser que venha a ser. Não foi exonerado.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

“que o Delegado Regional do DCT em Brasília ainda não foi exonerado.”

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Foi afastado das funções?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Também não foi.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

“não foi afastado das suas funções, e se chama Flávio Machado dos Santos.”

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — O depoente não tem conhecimento desse boletim lançado pelo Sr. Flávio Machado dos Santos, acusando o Sr. José Melo de traidor, por ter sido ele exonerado das funções?

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Realmente, no DCT de Brasília está-se dando, assim, um processo de luta dos funcionários em torno de grupos e de pessoas. Sei que existe esse documento que me foi entregue hoje à tarde. Não tive tempo de lê-lo.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

“que o declarante, embora não o tenha lido...”

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sr. Presidente, peço a juntada.

O SR. EURICO REZENDE — (Ditando):

“...sabe da existência de um documento que lhe foi mostrado hoje, de autoria do referido Flá-

vio Machado dos Santos, no qual está evidenciada uma querela existente entre o seu signatário e o seu colega decetista, José Melo, documento este cuja juntada, no momento, é solicitada pelo Senador Jefferson de Aguiar e deferida pelo Presidente”.

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Presidente, gostaria de ouvir a reprodução dessas palavras do Diretor dos Correios e Telégrafos.

O SR. PRESIDENTE — Como ficou redigido?

O SR. AURELIO VIANA — Sim.

O SR. PRESIDENTE — Sr. Secretário, leia o último período.

O SR. SECRETARIO (Lendo): — “que o delegado, etc. etc.”

O SR. AURELIO VIANA — Sr. Presidente, é o seguinte: o Coronel Dagoberto Rodrigues declarou que não leu o documento, mas está dizendo tudo isto. Ouvi a declaração de que não leu e no documento existe isto e isto.

O SR. EURICO REZENDE — Permite V. Exa. um esclarecimento. Fui eu quem redigiu a pergunta ao Coronel Dagoberto Rodrigues, S. Sa. disse que passou rapidamente os olhos e viu tratar-se de um litígio entre o Sr. Flávio Machado dos Santos e o Sr. José Melo, mas não leu o documento.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Tive conhecimento pela informação do Senador. Ouvi que se tratava de um litígio entre os dois funcionários.

O SR. EURICO REZENDE. — Faria um apelo ao Coronel Dagoberto Rodrigues para que, a proporção que eu fôsse ditando, havendo qualquer equívoco, S. Sa., com toda

liberdade me advertisse, pois meu propósito é o de registrar o que houve.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Na resposta do Coronel Dagoberto Rodrigues, ele confirmou que há em Brasília um clima de luta.

O SR. EURICO REZENDE — Vamos retificar, então, essa primeira parte:

(Ditando):

“que, retificando o período anterior, o conhecimento que o declarante teve da referida querela, entre funcionários está condicionado à veracidade da informação constante da pergunta do Senador Jefferson de Aguiar”.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Esse ambiente sugestionado aqui de Brasília, eu tenho observado, é devido ao desconforto em que vive nosso “decetista”. Imagino, mesmo, que no instante em que se der ao “decetista” aquilo que ele reclama todo dia e que vive gerando esse descontentamento quotidiano, que é habitação, a casa onde possa morar, com sua família, como todos nós vivemos, nesse instante essa luta essa animosidade, esse litígio que V. Exa. informa existir, não tenho a menor dúvida, desaparecerá.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

“que existe realmente um ambiente de descontentamento entre os servidores “decetistas” de Brasília, em virtude da falta de residência para si e suas famílias; que acredita que uma vez atendida a sua implantação residencial, esse ambiente cessará, cessando, com isso, o mal-estar referido”.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Por que razão o Governo não assegurou então moradia para os decetistas? E se V. Exa. tem tomado providência para pôr termo a esse litígio.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — Nós temos nos empenhado a fundo com o Governo e todos os órgãos da Administração. Mas é um problema de Brasília, que o Governo não tem condições de resolver no presente momento. Aliás, faria um apelo a V. Exa, que nos ajudasse nessa luta...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Já fiz pedido de informações ao Governo, sobre esse assunto. Fiz dois discursos no Senado.

O SR. DAGOBERTO RODRIGUES — ...para obter casa para os decetistas. Fica feito o apelo.

O SR. EURICO REZENDE — (Dita):

“que o declarante não tem se descurado de providenciar junto aos órgãos competentes a solução do problema habitacional dos servidores do seu Departamento, residentes em Brasília. Mas reconhece que o Governo não tem tido condições para o atendimento dessas necessidades, e o depoente aproveita o ensejo para pedir ao Senador Jefferson de Aguiar que junte aos seus os seus esforços em busca de residências para os decetistas de Brasília”.

O SR. PRESIDENTE — Em virtude do adiantado da hora, encerrarei a reunião que terá prosseguimento amanhã, vale dizer, hoje, às 9 horas e trinta minutos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão à zero hora e 25 minutos).